DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 13 de novembro de 1935 | NUMERO 253

O MOMENTO NACIONAL

————:::)o(:::————

O SENADO DORME SOBRE O CASO DO MARANHÃO

RIO, 12 — Esgotou-se o prazo de dez dias para o sr. Pachêco de Oliveira dar parecer sobre o caso do Maranhão, sem que esse senador tenha apresentado o seu trabalho.

Não se encontram nenhuma justificativa para a demora, estranhando-se tambem o facto do presidente da commissão de Justiça do Senado, sr. Alcantara Machado continuar em S. Paulo e para ausencia dos trabalhos dos senadores Edgar Arruda e Augusto Leite, membros da referida commissão. (A. B.).

—

UMA DECLARAÇÃO DO GENERAL CHRISTOVAM BARCELLOS

RIO, 12 — Vem sendo muito destacada em **manchette** a seguinte phrase de declaração do general Christovam Barcellos, candidato da União Progressista Fluminense ao cargo de governaor do Estado do Rio: "Hoje a nossa attitude tem estimulo com o perigo que representa a candidatura do almirante Protogenes Guimarães, deante a sua obstinação não levando em conta os appellos do presidente da Republica e dos proceres nacionaes, nem a discordia ou o sangue que possa correr pelo Estado". (A. B.).

—

O DEPUTADO LUIZ GUARINO RECEIA UM ATTENTADO

RIO, 12 — Companheiros de hotel do deputado Luiz Guarino contavam hoje na sala de café da Camara que o mesmo vive sobresaltado, temendo até os chamados telephonicos aos quaes manda attender pelos serviçaes, com ordem de perguntarem de quem se trata, temeroso de um attentado, tanto que só sae acompanhado de pessôa armada. (A. B.).

—

A PALAVRA DO SR. AMARAL PEIXOTO, NA CAMARA

RIO, 12 — **A Nação** commentando o aparte do sr. Amaral Peixoto, hontem na Camara, no qual esse deputado disse que o almirante Protogenes Guimarães seria eleito e empossado porque a marinha não permittiria que o seu chefe fosse desmoralizado, diz que essa declaração é, sem duvida, digna da attenção do govêrno federal, por ser intranquilizadora.

O referido jornal accentúa que o candidato ao govêrno fluminense é o cidadão Protogenes Pereira Guimarães e nunca o ministro da Marinha, logo não está em jogo o prestigio da marinha gloriosa. (A. B.).

—

A PROPOSITO DE UM TELEGRAMMA DO GOVERNADOR DE MATO GROSSO

RIO, 12 — Noticias de Mato Grosso dizem da falta de controle e grosseria do sr. Mario Correia, governador daquelle Estado, citando como prova disso o telegramma enviado ao capitão Felintho Muller, chefe de policia desta capital, no qual foram esquecidas as regras da cortesia e da bôa educação que mandam usar-se de certa discreção pelo menos entre autoridades.

Accrescenta-se que o governador Mario Correia mandou publicar o grosseiro despacho no orgam official do Estado. (A. B.).

—

O MINISTRO ODILON BRAGA ESPERADO EM GOYAZ

RIO, 12 — Em Goyaz está sendo esperada a visita do ministro Odilon Braga que deve ter lugar em dias de janeiro, devendo nessa occasião inaugurar a semana rural, apoiada pelo govêrno estadual e todos os prefeitos municipaes. (A .B.).

—

GRUPO PARLAMENTAR PRÓ-LIBERDADES POPULARES

RIO, 12 — Realizou-se no Theatro "João Caetano" o comicio para leitura do manifesto do grupo parlamentar pró-liberdades populares que teve grande assistencia, mas que decorreu em completa ordem.

O deputado Domingos Velasco apresentou á assistencia o referido manifesto, tendo ainda falado, além de outros oradores, o commandante Sisson concitando o povo a repellir os integralistas e suas pretenções de mando.

O policiamento do comicio foi feito por soldados do Regimento Naval, não se verificando nenhum incidente. (A. B.).

—

A ELEIÇÃO DO GOVERNADOR E DOS SENADORES FLUMINENSES

RIO, 12 — A eleição do governador do Estado do Rio está sendo aguardada sob inquieta espectativa.

Seguiram á alta madrugada para Nictheroy os colligados, estando aquella cidade sendo fortemente patrulhada.

A posse do governador e dos senadores será logo depois do pleito.

O interventor comparecerá á Constituinte a fim de passar o govêrno. (A. B.).

—

RIO, 12 — A Assembléa fluminense acaba de eleger por 23 votos, governador do Estado, o almirante Protogenes Guimarães e senadores os srs. Alfredo Backer e Macêdo Soares.

A chapa encabeçada pelo general Christovam Barcellos reuniu 22 votos.

—

DE VIAGEM PARA O RIO O GOVERNADOR FLÔRES DA CUNHA

PORTO ALEGRE, 12 — O governador Flôres da Cunha está de viagem marcada para o Rio, na proxima terça-feira.

S. exc. partirá quando já souber dos resultados das eleições municipaes que se realizaram hoje em todo o Estado, despertando o maior interesse no seio do eleitorado gaúcho. (A. B.).

—

OS TRABALHOS DA CAMARA FEDERAL

RIO, 12 — Presidiu á sessão de hoje da Camara o sr. Antonio Carlos.

Rectificando a acta, falou o sr. Vaughan, que pediu constasse da mesma um aparte do sr. Amaral Peixoto, na sessão de hontem, affirmando que o almirante Protogenes Guimarães tomaria o govêrno fluminense de qualquer maneira, com ou sem intervenção, porque a Marinha não admittia o contrario.

O orador prosegue dizendo que hoje Nictheroy estava consummando uma grande farça que era a eleição do almirante Protogenes Guimarães para governador com o voto decisivo de um italiano.

No expediente falou o sr. Abgaur Bastos, que pronunciou ligeiro discurso.

A materia do expediente constou de um officio do ministro da Viação, communicando que o Estado do Pará, consoante solicitação feita ao presidente da Republica, pediu que o seu Ministerio determinasse o recebimento, pela administração federal, da estrada de ferro de Bragança, que lhe está arrendada em virtude de contrato autorizado em 1922, cessando immediatamente o mesmo arrendamento, deante da impossibilidade em que se encontra de apparelhal-a em condições de bem servir os interesses da lavoura e do commercio locaes. (A. B.)

—

ELEITO E EMPOSSADO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO O ALMIRANTE PROTOGENES GUIMARÃES

RIO, 12 — A's 18 horas e 50 minutos o almirante Protogenes Guimarães, no seu gabinête no Ministerio da Marinha, recebeu communicação telephonica da sua eleição para governador do Estado do Rio por 23 votos contra 22.

A seguir o almirante Protogenes recebeu ainda no seu gabinête os srs. Raul Fernandes, Lengruber Filho, innumeros politicos e todas as autoridades da Marinha que o foram abraçar.

S. excia. logo ao receber a noticia da sua eleição apressou-se a fim de seguir para Nictheroy para prestar o compromisso ainda hoje perante a Assembléa Constituinte que será convocada em sessão extraordinaria.

Após a divulgação do resultado das eleições fluminenses as sirenes das officinas e os vapores da Marinha de Guerra apitaram longamente, saudando o seu chefe, emquanto de outra parte varios officiaes se mostravam interessadissimos para conhecer o novo ministro, persistindo no cartaz para occupação daquella pasta os nomes dos almirantes Adalberto Nunes e Daniel Pinto.

A' ultima hora fala-se também no nome do almirante Jitahy, ministro do Supremo Tribunal Militar. (A. B.)

—

RIO, 12 — Não obstante o rude golpe que acaba de soffrer com o suicidio do seu pae, o deputado Capitulino dos Santos continúa firme ao lado dos companheiros não se afastando até agora da Assembléa. (A. B.)

—

RIO, 12 — Colhemos novamente que o primeiro acto do governador Protogenes Guimarães será a nomeação do commandante Alvaro Miguelotti para chefe de Policia do Estado. (A. B.)

—

RIO, 12 — Acaba de tomar posse, agora, ás 18 horas, do cargo de governador do Estado do Rio o almirante Protogenes Guimarães, que prestou o compromisso legal perante a Assembléa Constituinte. (A. B.)

JUSTIÇA ELEITORAL

A Junta Apuradora do 1.º Circulo Eleitoral com séde nesta capital, procedeu hontem á apuração geral das eleições do municipio de Santa Rita e proclamou eleitos para prefeito: dr. Flavio Marója Filho, para vereadores: — "Partido Progressista": João Monteiro Falcão, Francisco de Assis Placido da Silva, Horacio Mendonça Furtado, Manuel de Moura Rezende, Terencio Ferreira, Enéas de Sousa Carvalho e João Quirino Filho. Pelo "Partido Republicano Libertador": Luiz Gomes da Silva e Francisco Marques de Sousa.

Hoje proseguirão os trabalhos de proclamação dos eleitos do municipio de Mamanguape.

O serviço telegraphico entre João Pessôa e o sertão

Desde algum tempo, vinha se interessando o Govêrno no sentido de ser prolongado até o sertão o sexto fio telegraphico que liga João Pessôa a Itabayana, tendo em vista os beneficios que viria trazer esse melhoramento a grande parte daquella região.

Agora, effectivamente, vem de se positivar esse desejo do poder publico estadual, de bem servir á laboriosa população sertaneja.

Depois de um entendimento entre o Govêrno e a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, ficou resolvido que esse serviço será levado a effeito, tendo a cooperação da administração estadual.

"Carvão de pedra no Estado do Piauhy"

Tratando das grandes jazidas carboniferas existentes no Piauhy, o illustre deputado Agenor Monte, *leader* da bancada daquelle Estado na Camara Federal, pronunciou, em sessão de 17 de agosto deste anno, um importante discurso, o qual acaba de enfeixar em brochura.

Nessa oração, o brilhante congressista piauhyense aborda o assumpto com argumentação convincente, mostrando os magnificos resultados que poderão advir da exploração dessas jazidas, não somente para a situação economica do seu Estado, mas, para todo o Brasil.

Com delicado offerecimento do seu autor, recebemos um exemplar do "Carvão de pedra no Estado do Piauhy".

TRANSFORMAÇÃO DENTRO DA ORDEM

O deputado Pereira Lira acha que, só depois de revista a Constituição, a Camara poderia votar uma lei instituindo o govêrno de gabinête

Dos parlamentares novos, representando os politicos que triumpharam com a revolução de 30, o sr. Pereira Lira é uma das figuras de maior destaque.

Eleito deputado constituinte pela Parahyba, a sua acção naquella assembléa foi das mais operantes, salientando-se no exame da complexa materia constitucional em debate como portador de seguros conhecimentos technicos.

Reeleito deputado á primeira Assembléa Ordinaria da Segunda Republica, o sr. Pereira Lira foi acclamado **leader** da bancada de seu Estado, cabendo-lhe, ao mesmo tempo, na constituição da Mêsa, o alto posto de 1.º secretario.

A sua carreira, assim, no Parlamento brasileiro foi rapida e brilhante.

Hontem tivemos opportunidade de ouvil-o a respeito da projectada reforma do regimen.

LEI INCONSTITUCIONAL

O sr. Pereira Lira recebeu-nos no seu gabinête e como lhe perguntassemos se achava possivel a instituição do govêrno de gabinête independentemente de revisão constitucional, respondeu-nos:

— Uma lei que intituisse no Brasil um govêrno de Gabinête, com a creação do cargo de presidente de Conselho e demais corollarios do systema parlamentar, — seria, á evidencia, tachada de inconstitucional, com justa razão.

Acompanhe, por favor, o seguinte raciocinio:

Pela Carta Constitucional de 1934, o Poder Executivo é exercido pelo presidente da Republica. Entre as attribuições privativas (note bem: privativas), — inclue-se a nomeação e demissão dos ministros de Estado.

Por outro lado, o artigo 3.º veda terminantemente que os Poderes constitucionaes deleguem as suas attribuições.

Como é que o presidente da Republica poderia delegar ao presidente do Conselho ou Chefe de Gabinete a sua privativa attribuição de nomeação e demissão dos ministros de Estado?

Como é que o chefe do Poder Executivo passaria a outrem quaesquer das suas demais attribuições privativas, como, exemplificativamente, a faculdade de intervir nos Estados ou a decretação do sitio ou o direito de véto, tudo nos termos previstos na Constituição?

Os ministros de Estado são, constitucionalmente, auxiliares do presidente da Republica. A lei ordinaria não lhes póde fixar attribuições não permittidas na Carta, e, muito menos, attribuições conferidas privativamente ao chefe do Poder Executivo. Nem póde haver ademais solidariedade ministerial collectiva, pelo menos no tocante ás leis orçamentarias, a respeito das quaes o texto Magno estabelece o principio de que cada ministro responderá pelas despesas do seu Ministerio.

PODERES INDELEGAVEIS

— Se os poderes são indelegaveis, se o Executivo é exercido pelo presidente da Republica, se a este cabem privativamente a escolha e a despedida dos ministros, se a responsabilidade destes é, na Constituição, parcellada e pessoal, e não global ou collectiva, — não precisarei de outros argumentos para firmar a minha opinião de que é inconstitucional qualquer lei ordinaria que pretenda fazer delegação de attribuições privativas do presidente da Republica a essa creação almejada de uma presidencia de Conselho ou chefia de Gabinête, — que estabelecer uma responsabilidade ministerial collectiva; e, além do mais, excludente da responsabilidade presidencial.

PRIMEIRO A REVISÃO

— Julga, então, indispensavel a reforma constitucional para poder tornar realidade o govêrno de Gabinête?

— Com certeza. Não é possivel dispensar, para o effeito da creação da chefia de Gabinête, a reforma constitucional, sob a modalidade technica da revisão, e não de simples emenda constitucional.

Em verdade, se, hoje todos os habitantes do Brasil, todo o seu corpo eleitoral, todos os seus trezentos deputados, todos os seus quarenta e dois senadores, — quizessemos, unanimemente, a lei da creação do govêrno de Gabinête, — isso não seria possivel, dentro da Constituição, para já. Ter-se-ia de approvar a revisão agora, e ficar, a nação, com os olhos no calendario, á espera do anno de 1938, quando se installa a nova legislatura. Essa, sim, — é que poderia approvar tal revisão. Isso é o que se infere do artigo 178 da Constituição, sobre o qual recentemente publiquei o volume que acabo de ter o prazer de offerecer-lhe, sob o titulo de "Revisão e Emenda Constitucional".

Fazer essa lei antes de 1938, isto é, antes da nova legislatura, — equivale a fazer uma revolução branca, talqualmente occorreu na Regencia, na Maioridade, na Abolição, episodios em que guardámos a apparencia da Legalidade, mas, em verdade, demos férias aos textos constitucionaes.

Contra essa exigencia de duas legislaturas para revêr a Carta, — clamei sem cessar dentro da Constituinte. Acho tal exigencia um absurdo.

DECLARADAMENTE REVISIONISTA

— Sou declaradamente revisionista. Antes, porém, de considerar a necessidade da adopção do govêrno de Gabinête, — resalta a urgencia de uma revisão para facilitar a propria technica revisional. Antes da revisão substantiva, façamos a revisão adjectiva, processual.

Ou restituimos ao povo brasileiro a faculdade de revêr a sua Constituição, sempre que elle o quizer, — ou marcharemos para o plano inclinado das revoluções.

A these do meu livro é esta: a prophylaxia das rebelliões reside na facilitação do processo revisional. Mantenho na integra o pensamento que explanei na Constituinte.

As difficuldades que aponto para a instituição do govêrno de Gabinête são a contra-prova de que não é desacertada a opinião que emitti e que ora mantenho, não como **leader** da minha bancada, não como unidade dentro da maioria parlamentar, mas exclusivamente como discreto estudioso dos nossos problemas constitucionaes.

(Do **Diario de Noticias**, 31|10|35).

TERMINADA A PAREDE DOS FERROVIARIOS DA "GREAT WESTERN"

Durante o movimento grevista é morto, em Jaboatão, o tenente Lauro L. Santa Rosa

Chegou, emfim, a seu termo, após entendimentos entre as partes litigantes, com a cooperação das autoridades federaes e estaduaes, a greve dos ferroviarios da "Great Western", irrompida ha dias em Jaboatão, em Pernambuco, a qual se estendeu por varios pontos da região nordestina servidos por aquella companhia.

Antes de se chegar a esse resultado satisfatorio, varias outras **demarches**, effectuadas tanto da parte do dr. Arlindo Luz, superintendente da "Great Wester" como dos paredistas, fôram frustadas por divergencias nas propostas apresentadas.

A MORTE DO TENENTE LAURO LEÃO

Um facto luctuoso temos, infelizmente, de registar, qual seja a morte do nosso conterraneo tenente Lauro Leão Santa Rosa, que servia, actualmente, no 29.º B. C.

O fallecimento do tenente Lauro Leão resultou de um conflicto, em Jaboatão, quando o joven militar, commandando um destacamento, procurava dispersar grupos suspeitos que permaneciam no leito da linha ferrea, de modo a impedir o trafego.

No logar **Volta do Caranguejo**, emquanto o tenente Lauro Leão aguardava o trem de S. Caetano, detido em Jaboatão ha varias horas, fôram ouvidos disparos partidos das matas que margeiam a linha ferrea, vindo um dos projectis ferir mortalmente o infeliz official, que expirou, poucas horas depois.

Segundo outra versão, a causa da morte foi devido á explosão de uma granada que o mallogrado tenente conduzia no bolso do uniforme.

O 2.º tenente commisionado Lauro Leão de Santa Rosa era natural deste Estado, sendo filho do antigo commerciante sr. Pedro Leão e d. Julia Leão Santa Rosa. Nascido em 1908, contava apenas 27 annos de idade. Fez os seus estudos no Collegio Pio X, desta capital. Era casado com a exma. sra. d. Alayde Vieira Leão Santa Rosa, desde 1931, de cujo consorcio não deixa filhos.

A sua carreira militar iniciou-se em 1927, quando verificou praça no 22.º B. C., desta capital a 2 de fevereiro. Em 1928 foi promovido a 2.º sargento. Com o advento do movimento revolucionario, em 1930, foi promovido a 3 de outubro a 2.º tenente commissionado. Possuia o curso da Escola de Sargento de Infantaria no Rio. E em 1932 foi instructor da E. I. M. 270, de Santa Rita.

O REGRESSO DO CARDEAL D. LEME

RIO, 12 — Foi marcado para ás 18 horas o desembarque do cardeal Sebastião Leme. Os catholicos estão promovendo uma grandiosa manifestação. (A. B.).

DE UM CADERNO DE LEMBRANÇAS

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Parahyba para A UNIÃO).

ALVARO MOREIRA

1931.

Logo que me levanto, da Embaixada do Mexico uma voz avisa pelo telephone que o senhor Embaixador quer falar commigo.

— Pois não.

Em vez do embaixador quem falou foi o poeta Affoso Reys. E para dizer que ás onze horas, no Cap. Arcona, chegava Ramon Gomez de la Serna.

Que noticia optima para começar o dia! Só os poetas dão noticias assim, de manhã cêdo.

Ramon Gomez de la Serna é o critico theatral da vida. O mundo para elle está sempre em scena. Os intervallos do somno acabam depressa. Os interpretes não se cansam. O espectaculo continúa. Elle vê, ouve, elogia, descompõe, ao longo do programma. E' uma chronica sem fim. O diario da representação humana, em livros inteiros ou naquellas silhuetas de pensamento, naquelles instantaneos claros de realidade, que guardam tudo dentro de poucas palavras: paysagens, creaturas, necessidades, sentimentos, phylosophias... A's vezes, para não dar na vista, invade os palcos, mistura-se no enredo.

Ramon Gomez de la Serna chegou. E já partiu para Buenos Ayres aonde vae, a covite da Sociedade "Amigos del Arte", viver algumas semanas, conversar, pôr deante dos olhos que o leram a sua figura contente de toureiro em férias.

Dos instantes passados aqui levou a alegria de voltar.

Vamos torcer para que elle volte.

1932.

Certas pessôas se esfalfam, a vida inteira, perseguindo a poesia. Procuram rimas nos diccionarios, contam syllabas pelos dedos, escrevem, passam a limpo. Depois, recitam a obra acabada, com solfejos na voz e gestos esquesitos. Membros da familia e circulos das relações chamam essas pessôas de poetas. Algumas divulgam, nas revistas aos sabbados e nos jornaes aos domngos, o producto das horas de inspiração. O mesmo producto chega até a se apresentar em livros, geralmente "Dados á luz da publicidade por insistencia de amigos" e abertos pelo prefacio de um dos amigos que nunca insitiu...

Por causa da perseguição dessas pessôas é que a poesia se esconde e, ás vezes, surge em quem nunca andou atraz della.

Quando morreu, ha pouco, em Liverpool, sir John Bickertaff, entre as corôas que lhe cobriam o tumulo appareceu uma do seu velho criado, com esta inscripção:

"Apaguei o fôgo. A agua está quente. As portas e as janellas estão fechadas. As ratoeiras estão armadas. Bôa noite, sir John".

Eram coisas que elle dizia, todas as noites, na hora em que o patrão ia dormir.

Existe por ahi um soneto de chave de ouro para apostar carreira com a poesia-sem-querer do velho errado de sir John Bickerstaff?...

Temos agora um execellente amigo na França. O sr. Francis de Croisset (né Wiener) chegou lá cheio de carinhos pelo Brasil. E continúa assim. De vez em quando a gente sabe que, não só em publico, em particular tambem, o interessante escriptor diz bem disto aqui, dos habitantes, dos panoramas, do physico, do moral e do intermediario. Foi uma surpreza para elle o encontro de uma terra tão civlizada, de uma população tão instruida, a milhares de leguas do Boulevard. Surpreza immensa, que substituiu o heroismo do viajante. Elle veiu, ansioso por coisas novas, e vagamente afflicto, desconfiado de que ia arriscar a vida nas paysagens apinhadas de bichos grandes e pequenos. As cobras o allucinavam. Os antropophagos então, nem é bom falar, punham arrepios no itinerario do senhor Francis de Croisset. O senhor Francis Croisset quasi affirmava que era certo ser comido quando, nas entrevistas antes do embarques, erspondia ás perguntas dos reporteres de Paris. Enganou-se. Num autor dramatico os enganos são sempre possiveis...

O padre Louis Bethleem, que compôs um guia theatral para as pessôas de bons costumes, chamou o senhor Francis de Croisset de "bardi corrupteur... scabreux... lincencieux... ennuyeux..."

O Brasil não adopta nenhum e protesta contra todos esses nomes feios.

O senhor Francis de Croisset é um amôr.

1933.

O espirito moderno... E' um espirito que já fez muitos annos. Está ficando velho. Mas que sympathico! Foi elle que acabou de vez com a literatura das classes conservadoras. Foi elle que deu ao Brasil sentidos brasileiros. A elle é que a gente deve o fallecimento definitivo dos deuses, dos deuses da Grecia, de Roma, de outras paysagens; prestações de phareses, declarados mortos ha que seculos, e tão invocados... Repetia-se: — Os deuses morreram! — Pobre de quem acreditava! De repente, os deuses punham a cabeça de fóra, em tribunas jornaes, livros, cartas de suicidas. Um destes escreveu ao amôr mal correspondido, no instante derradeiro (sahiu publicado): "Amei-te como Morpheu amou Eurydice.

O espirito moderno, assim com letra miniscula, é um sujeito simples, um pouco desdenhoso, vagamente inquieto quando o entendem, alegrissimo quando não o entendem. Passa uns tempos no campo, passa uns tempos na cidade, vae a Moscow, vae a Poçs de Caldas; a semana atrazada esteve em Paris, depois de amanhã estará em Porto Alegre, no fim do mês em Nova York... De avião, de immaginação, principalmente de omnibus. Vira, mexe. Turista delle mesmo...

1935.

A maior prova de educação que uma pessôa pode dar é ouvir uma anedocta conhecidissima e dizer depois ás gargalhadas: Muito bôa!

O MERCADO DA BANHA

De 1926 para cá, o mercado brasileiro de banha melhorou consideravelmente. Naquelle anno, nenhum país figurava especificadamente como importador de banha: a pequena exportação de 8 toneladas tivera diversos e inapreciaveis destinos. Em 1927, appareceu como comprador destacado a Allemanha que adquirira 373 kilos, subindo a 1.362 kilos em 1928. De 1929 em deante entrou no nosso mercado como segundo comprador a França que tomou logo o primeiro logar, attingindo as suas compras em 1929, a 332.900 kilos, de uma exportação total de 388.502 kilos. Deste modo, a exportação brasileira que havia sido de 7.552 kilos em 1926, attingira o total de 447.338, em 1930. O país, porém, que deu maior vulto aos negocios de banha no Brasil, pela elevação constante de suas compras foi a Inglaterra que entrando no mercado, em 1929, com uma acquisição de 9.420 kilos chegou a importar, em 1933, ... 8.578.504 kilos; e em 1934, 5.115.950, tomando assim o primeiro logar á França que desapparecera do mercado em 1932. Não parece um mercado bem assentado na economia nacional, dada a vacilação existente entre importadores e exportadores. Como quer que seja, trata-se de um dos mercados mais prosperos do país: de uma exportação no valor de 32 contos em 1926, subiu a 13.202 contos em 1933, e a 7.978 contos em 1934. E nos oito mêses decorridos, de janeiro a agosto deste anno, as sahidas para o exterior já sobem a 9.344 toneladas, no valor de 21.599 contos, sejam 179.000 libras esterlinas.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

VIDA RELIGIOSA

Santas Missões — Na igreja de S. Sebastião, da fazenda Mungereba de Cima, de propriedade do sr. Antonio Gondim, no vizinho municipio de S. Rita, terão logar hoje e amanhã as pregações religiosas dos frades franciscanos, denominadas Santas Missões.

Nos dias 15 e 16, identicas predicas serão realizadas em Livramente.

DIRECTORIA DO ENSINO

EXAMES FINAES DO CURSO PRIMARIO

BANCAS EXAMINADORAS

Escolas rudimentares: — Presidente: professora Sylvia de Pessôa.

Examinadoras: Professoras Lamyr Pinto e Corina Paiva.

Examinandos: — Leonildes Ribeiro Lucas, Alzira Rosas Souto e Maria Rodrigues de Sousa, da escola da Av. Nova; Maria Amelia Correia Lima, da escola da Rua São Miguel.

Escolas nocturnas: — Presidente: professor Olegario de Luna Freire.

Examinadoras: — Professoras Aida Dias e Quiteria Campello.

Examinandos: — Antonio Gomes da Silva, Geraldo Baptista Gama, Ovidio Tavares, Bismark Lins de Almeida e Carly Lins de Almeida, da escola "Gama e Mello"; Manuel Candido Salles, Pedro Rodrigues de Queiroz e Vidal José de Sousa, da escola "Cardôso Vieira"; Waldemar de França e Isaac Vieira do Nascimento, da escola "5 de Agosto"; Mario Fernandes e João Gabriel, da escola "Professor Joaquim Silva".

Ensino elementar: — 1.ª BANCA: Presidente professor João da Cunha Vinagre.

Examinadoras: — Professoras Noemia Ribeiro e Auta de Luna Freire.

Examinandos: — Jerffesson de Macedo Lins, Herberto Bezerra Cavalcante, Rubens Pery Mesquita da Silva, Jader dos Santos, Ernesto Neves Pedrosa, Arnobio Andrade, Paulo Ribeiro Freire, Pedro Ribeiro Freire, Jarede Pimentel Cavalcante, Odette Cordeiro, Djanira Rodrigues da Silva, Oneide Amorim Pontes, Esmeralda da Silva, Argentina Correia, Adalgiza dos Santos, Lucila Pereira dos Santos, Maria de Lourdes Lago, Guiomar Torres Espinola, Bernadette Medeiros de Macedo e Edna Bezerra Galvão, do grupo escolar "Dr. Thomaz Mindello".

2.ª BANCA: — Presidente professor Francisco Salles de Albuquerque.

Examinadoras: — Professoras Maria Alexandrina de Carvalho e Daura Santiago Rangel.

Examinandos: — Roberto de Paiva Mesquita, Hermes do Rego Barros, Ubyrajara Maribondo Vinagre, Aurea Balthar Souto Maior, João de Almeida Santos, Ernani do Rego Barros, Carlos Hermano Xavier de Mello, Ferza Pires Ferreira, José de Arimathéa Mello, Elisabeth Guedes da Silva, Zara Pires Ferreira, Helvia Ribeiro Salles, João Baptista de Lucena, Maria José Pereira Dias, José Neiva e Jacy Neiva, do grupo escolar "Dr. Epitacio Pessôa; Geraldo Mesquita, Stella de Miranda Pontes, Solyr de Miranda Pontes, Alayde Pereira, Manuel Vieira Borges e Luzia Alves Baptista, do grupo escolar "Duarte da Silveira".

3.ª BANCA: — Presidente: professor Joaquim Santiago.

Examinadoras: — Professoras Carmelita Pereira Gomes e Deborah Duarte.

Examinandos: — Valdecy Soares Barbosa, Maria de Lourdes Moraes, Acyra Claudino Ferreira, Maria Nazareth Ferreira, Lucila Correia Lins, Maria do Céo Costa, Nair Toscano de Britto, Aurora Dalva Falcão de Freitas, Lucina Martins de Oliveira, Aracy Claudino Ferreira, Cirenne Fernandes, Yvonette da Silva, Nair Delgado, Estephania Onorio, Mireta de Barros Moreira, Antonio Correia Junior, Fernando Domingues dos Santos, João de Hollanda Chacon, Antonio Martins e José Antonio Figueirêdo de Sousa, do Grupo Escolar "Antonio Pessôa"; Antonio Alves Monteiro, Severino Neves Ferreira de Oliveira, Eutichio Nery de Oliveira e Alayde Tavares de Vasconcellos, da escola "Nossa Senhora da Penha".

4.ª BANCA: — Presidente professor João Falcão.

Examinadoras — Professoras Adelita Bezerra Cavalcanti e Julita Andrade de Vasconcellos.

Examinandos — Adeniza Leite Figueirêdo, Amaro Trajano de Oliveira, Eudette Fernandes Pacote, Geraldo Monteiro da Cruz, Lindinalva Pedrosa Toscano, Miguel da Rocha Luna, Maria José de Luna, Maria da Penha Rocha, Anna Troccoli, Emilio Augusto de Carvalho, Guiomar Constantino dos Santos, do Grupo Escolar "Santo Antonio"; Valdemise Soares, Lourival E. de Arruda, Edna Rangel Travassos, Joacil Pereira, Rosita Gomes da Silva, Orlando Lisbôa, Carlos de Mello Pedrosa, Iracy Gomes da Silva, Geraldo Dias de Araujo, Myron Pereira, Trahamunda Pereira e Jacyra Fialho Vianna, da escola "José Bonifacio".

5.ª BANCA: — Presidente, professor Arnaldo de Barros Moreira.

Examinadoras: — Profesoras Raquel de Sousa Cantalice e Othilia Miranda Chaves.

Examinandos: — Eliacy de Oliveira, Maria José Menezes, Eustacia Florentino de Lima, Izolda Soares da Costa, Guiomar Nunes da Costa, Jandyra Cunha, Francisco Guedes, José Carvalho de Mendonça, Benilde Carvalho Carneiro, Wilson Góes, Ubaldina de Oliveira e Stellita do Nascimento, do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves"; Maria de Lourdes Ferraz, Antonia Gomes de Sousa, Marina Baptista dos Santos, Eloysa da Silva, Maria da Piedade Coutinho, Elisabeth Teixeira de Oliveira, Zenilde de Carvalho, Cremilde Pessôa Trigueiro, Santina Gomes de Oliveira e Josué Costa, do Grupo Escolar "D. Pedro II".

Os exames terão lugar no dia 14 de novembro, no Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", obedecendo á seguinte distribuição: provas do ensino elemetar, ás 8 horas; as do ensino rudimentar, ás 14 horas; e as do ensino nocturno, ás 19 horas.

Os examinadores e os examinandos devem encontrar-se naquelle estabelecimento, 30 minutos antes do inicio das provas.

Todos os trabalhos correrão sob a immediata fiscalização do inspector technico do Ensino, professor Sizenando Costa.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

O sr. Nino Cruz, residente em Mamanguape.

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Humberto, filho do sr. José Lins Moreira Lima, residente em S. Miguel do Taipú.

—O joven José de Assis Pereira de Mello, filho do sr. Francisco de Assis Pereira de Mello, residente em Serraria.

— A menina Therezina, filha do sr. Manuel Camello Junior, residente em S. Anna do Congo.

— A menina Judith, filha do sr. Manuel Gomes da Costa, residente em Malta.

— A senhorita Maria Alves Pereira, filha do sr. Manuel Pereira Filho, residente em Patos.

— O sr. Godofredo da Cunha Medeiros, fazendeiro em S. Paulo.

— O sr. José Pereira Pinto, commerciante em Belém de Guarabira.

— O menino Walter, filho do sr. Gabriel Tavares Damasceno, official inferior do Exercito, residente nesta capital.

— A menina Ivette, filha do sr. Antonio Miná, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Está em festa o lar do sr. Humberto Pereira da Silva, funccionario publico, e da sra. Palmyra da Natividade Silva, com o nascimento de uma criança do sexo masculino, que, na pia baptismal, receberá o nome de Taurino.

ESPONSAES:

Acabam de contratar casamento a senhorita Nair Correia de Oliveira, filha do sr. Antonio Correia de Oliveira, proprietario em Goyana, Estado de Pernambuco, e o sr. Benedicto Gadelha Ribeiro, residente nesta cidade.

CASAMENTOS:

Realizou-se a 4 do corrente, em Misericordia, o enlace matrimonial da senhorita Adalva Ramalho, da sociedade daquella villa, com o dr. Renato Dantas, secretario da Viação e Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram paranymphos no acto civil, celebrado pelo dr. Paulo de Moraes Bezerril, os srs. Eduardo Gurgel e José Ramalho Leite e respectivas esposas; na cerimonia religiosa, celebrada pelos revdmos. padres Manuel Octaviano, Luiz Gomes e Nathanael Medeiros, os drs. José Medeiros e Antonio Osorio Ramalho e senhoras.

No dia seguinte, os distinctos recem-casados viajaram para Natal, via-Caicó, onde vão fixar residencia.

VIAJANTES:

Dr. Agrippino Nobrega — Após curta demora nesta capital, volve hoje a Recife, onde vinha exercendo as funcções de delegado de policia, o dr. Agrippino Nobrega, nosso ex-companheiro de redacção.

S. s., que acaba de ser nomeado para o cargo de juiz de Direito da comarca de Petrolina, em Pernambuco, esteve hontem em visita de despedidas aos seus amigos deste jornal.

— Regressa hoje, a Recife, o joven odontolando Alfredo de Miranda, que cursa a Faculdade de Medicina dalli, o qual hontem, á tarde, esteve em visita aos seus amigos desta folha, trazendo-nos a sua despedida.

— **Prefeito Severino Dias Novo** — Depois de ligeira demora nesta capital, regressou, hontem, á séde do seu municipio, o tenente Severino Dias Novo, prefeito de Conceição, que aqui se encontrava tratando de interesses da mesma communa.

AGRADECIMENTOS:

A sra. Antonia Vellôso, agradeceu-nos a noticia que publicámos por occasião do fallecimento do seu filho sr. Walfredo Vellôso, occorrido em S. Paulo, ha alguns dias passados, pedindo-nos tornar esses agradecimentos extensivos ás pessôas que compareceram á missa de setimo dia, celebrada em suffragio da alma do referido morto.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação dos dias 8, 9 e 11

The Texas Company (S. A.) Ltda. — 30 tambores de aço vasios e 2 ditos com oleo lubrificante.

Soares de Oliveira & C.ª — 360 fardos de algodão em pluma.

Giverts & C.ª — 150 caixas contendo oleo Brasil.

J. Ferreira da Silva & C.ª — 2 grades contendo chapéos de lã.

Vianna Leal & C.ª — 18 vols. contendo louças e vidro.

A. Mello & Filhos Ltda. — 160 saccos de assucar crystal.

Fernandes & C.ª — 1.000 saccos de assucar crystal.

F. H. Vergára & C.ª — 8.470 saccos de milho e 300.000 kilos de milho a granel.

A proxima coroação da Rainha do Centro Estudantal do Estado da Parahyba

Constituir-se-á o assumpto mundano mais interessante da semana a coroação da Rainha do Centro Estudantal do Estado da Parahyba, a distincta senhorita Violeta Vasconcellos e das respectivas Princesas, senhoritas Inah Pedrosa e Conceição Ramos, ultimamente eleitas em concorrido pleito, cerimonia que se effectuará no proximo sabbado, no **Clube dos Diarios**.

Já está sendo confecionado um artistico throno para S. M. Violeta I, a quem acaba de ser offerecida a rica corôa que enfeitou a fronte das anteriores soberanas da classe, exmas. sras. Clara Otto e Elmar Pinto.

A commissão interessada nas festividades da coroação está organizando um interessante programma, constituindo-se uma das suas partes principaes, a "soirée" dansante que se verificará nos salões do prestigioso gremio diversional, com o comparecimento dos elementos mais destacados da sociedade pessoense.

—

A educadora conterranea senhorita Hortense Peixe, directora do Instituto Commercial "João Pessôa", acaba de offerecer a sua residencia, no bairro de Therezopolis, a fim de nella se realizar a 1.ª matinée litero-recreativa do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba" e que será dedicada á princesa Conceição Ramos.

ASSOCIAÇÕES

CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO — Realizou-se, hontem, mais uma sessão do "Centro Estudantal Parahybano", novel associação de classe que já conta com a maior parte dos estudantes de nossas escolas normaes, secundarias e technico-profissionaes.

Na sessão, que foi presidida pelo sr. José Domingues Figueirêdo, lida a acta da sessão anterior, esta foi approvada unanimemente.

Em seguida foi prestado o relatorio do thesoureiro até a data de 10|12|35.

O sr. Cleantho Leite transmitte á assembléa o resultado dos trabalhos da commissão encarregada de envidar esforços para a creação dos cursos gymnasiaes nocturnos. O caso foi longamente discutido e finalmente approvada a resolução da commissão. O presidente da Commissão de Abatimento leu perante a casa diversas propostas de casas commerciaes, que attenderam ao appello da commissão e solicitou do director do Departamento de Publicidade publicasse a relação dos estabelecimentos onde os associados mediante apresentação da caderneta, teem abatimentos.

Logo após o sr. Octacilio de Queiroz, presidente da mesa apuradora, empossou a directoria recem-eleita, dirigindo algumas palavras de apoio e solidariedade aos novos membros da directoria do C. E. P. Convidou ainda, para saudar os recem-empossados, o socio Cleantho Leite. Falaram, em agradecimento, os srs. José Domingues, presidente, e Augusto Lucena, orador.

ORDEM DO DIA

Na ordem do dia foram discutidos dois projectos de autoria do sr. Eugenio Oliveira, o primeiro visando a isenção da quota mensal para os alumnos da Escola de Artifices, neste fim de anno. Foi transformado em um abatimento de 50% na mensalidade, que foi approvado por maioria de votos. O 2.º projecto determinava um novo modo de cobrança das mensalidades. Verificada a sua collisão com os dispositivos dos Estatutos, foi o mesmo adiado pelo seu autor.

Em seguida, foi encerrada a sessão.

—

O "Centro Estudantal Parahybano", devido ao esforço e dedicação dos que se empenham em campanhas efficientes para objectivação de suas altas finalidades, recommenda aos seus membros as seguintes casas commerciaes, onde, mediante apresentação da caderneta do C. E. P. obterão os abatimentos mencionados abaixo:

Alfaiataria **Au bon Marché**, 20%; official de sapateiro Pedro de Assis, rua da Republica, 188, 15%; "Salão Crystal", rua Maciel Pinheiro, 30%; "Salão Andrade", 30%; "Salão Central", 30%; "Sapataria das Neves", avenida Beaurepaire Rohan, 160, 10% e "Camisaria Colombo", rua Barão do Triumpho, 10%.

O C. E. P. chama a attenção dos seus associados para o facto importantissimo de que só serão considerados estudantes, para effeito do abatimento concedido pelas casas acima mencionadas, aquelles que apresentarem devidamente organizada a caderneta do C. E. P.

A PROPOSITO DA FRENTE NEGRA

(Copyright by Companhia Editora Nacional — Exclusividade no Estado da Parahyba para "A União").

AZEVEDO AMARAL

A organização, em S. Paulo, de um partido formado segundo configurações nitida e ostensivamente raciaes, não póde ter causado surpresa aos que, estudando sem preconceitos a formação da nacionalidade, são forçados a reconhecer a relevancia inexcedivel do problema racial no meio brasileiro. Ninguem póde deixar de verificar na eclosão da Frente Negra mais uma prova impressionante de um facto ao qual quem escreve estas linhas já teve occasião de alludir, procurando accentuar-lhe a significação e o alcance. Entre as raças que formam o triangulo fundamental da nossa hecterogenea ethnia nacional, o negro é aquelle que posue a mais forte e sadia consciencia racial.

Este facto nada tem de accidental e decorre de uma circumstancia que caracteriza respectivamente o psychismo das três raças, que a niscegenação vem penosamente amalgamando ha cerca de quatro seculos. Emquanto o português era um exilado no ambiente sul-americano, e o nosso amerindio, provavelmente migrado de outras terras com climas e paisagens bem differentes do scenario novo a que o seu nonadismo o levou, não estava ainda integrado no meio, onde o encontraram os descobridores, o negro achou no Brasil uma duplicata da selva africana.

Analogias quase perfeitas de topographia, de constituição geologica, de formação florestal, de fauna e de flora, bem como de clima fizeram com que o africano cruelmente arrebatado á sua terra nativa, achasse aqui um ambiente que se diria providencialmente preparado pelo destino para minorar-lhe as torturas da escravidão. Assim, o negro enraizou-se na terra brasileira muito mais profundamente que o colono português e, o que parecerá paradoxo, sentiu-se nestas terras mais em casa que o proprio selvicola della nativo. O patriotismo intenso do negro e um certo sentimento de propriedade da terra, que o faz olhar com algum desdem a gente de sangue branco, são consequencias naturaes e mesmo inevitaveis dessa maravilhosa adaptação do africano ao meio brasileiro.

Estas considerações parece-me interessantes e talvez mesmo serias, quando o problema racial brasileiro começa a definir-se com a concentração dos afro-brasileiros em formações partidarias de combate. Incluo--me entre os admiradores da raça negra. Sem poder compartilhar do que se me afigura a illusão dos que acreditam na igualdade das raças e na homogeneidade essencial da familia humana, não tenho em relação ao africano outros sentimentos, que não o do apreço pelas magnificas qualidades que o caracterizam, tornando-o um typo de vitalidade e de força, em quem certas aptidões inestimaveis compensam até certo ponto as defficiencias mentaes a que se acha sujeito o seu grupo ethnico. Quanto á funcção exercida pelo africano na formação brasileira, foi de tanto valor, que nenhum de nós póde deixar de ter para com essa raça forte, paciente e generosa o reconhecimento da divida que para com ella contrahimos pelo que fez no desenvolvimento da economia nacional e pelos sacrificios de sangue, que através da nossa historia prestou á defesa do pais.

Mas estas considerações não alteram o facto essencial de que os afro-brasileiros, tendo uma consciencia racial muito mais intensa e nitida que a dos outros elementos ethnicos formativos da nacionalidade, começam a organizar-se na manifestação evidente de uma aspiração, aliás legitima, de pleitearem melhor situação no conjuncto da vida nacional. O problema é delicado e constitue uma dessas questões, em cuja analyse é necessario eliminar preliminarmente a influencia de preconceitos e de sentimentalismos. A idéa entretida por muitos e que os afro-brasileiros promotores da Frente Negra habilmente acceitam como postulado da sua actividade politica, é a esperanca de que os differentes elementos ethnicos constituintes das populações do Brasil possam coexistir em um regime de perfeita igualdade social, politica e economica. Semelhante conceito, que em alguns casos é inspirado por uma excessiva capacidade a attribuir realidade ás utopias, não se conforma nem com a experiencia historica, nem com a observação do que ora se passa em outros paises de população complexa.

A crença de que a educação possa obliterar profundas differenças biologicas impressas no plasma germinativo e transmittidas de geração em geração senão intactas, pelo menos com alterações tão lentas, que o seu valor social e politico se torna nullo, póde ser incluida na mesma cathegoria da confiança ingenua dos catequistas que julgavam transformar pela agua do baptismo a alma do gentio. A propria mestiçagem que determina resultados inoffensivos e não raro uteis, quando se trata de raças mais ou menos semelhantes pelos seus traços bio-psychicos, só poderá conduzir á formação de uma ethnia nacional homogenea no caso de grupos ethnicos tão diversos como os que se encontram no Brasil, ao cabo de um lapso de tempo tão longo, que, antes de havel-o transposto, teriamos de enfrentar crises determinadas pelos antagonismos e contradições raciaes.

O ponto essencial do problema ethnico brasileiro é que se apresentam entre nós raças profundamente afastadas antropologicamente umas das outras, e tendo cada uma dellas tendencias culturaes que difficilmente podem ser harmonizadas. A circumstancia do occasionalmente apparecer um afro-brasileiro de puro sangue africano assimilando os aspectos scientificos da cultura branca, não tem mais significação no apreço do problema collectivo, que o facto de existirem muito euro-brasileiros perfeitamente brancos e sobre os quaes a influencia do fetichismo africano se exerce como força preponderante, se não exclusiva da sua consciencia religiosa. Afóra esses casos excepcionaes, e se aprofundarmos a analyse um pouco abaixo das apparencias mais ostensivas, veremos que o conflicto de culturas se apresenta no Brasil como inevitavel consequencia das differenciações irreductiveis de grupos ethnicos psychicamente inassimilaveis.

Sob o ponto de vista dos euro-brasileiros que se illudem com o supposto dominio da nação, sem verem que estão apenas os usofructuarios de um patrimonio em progressiva liquidação, a Frente Negra organizada em S. Paulo constitue um signal de alarme. Na logica da situação real do Brasil não deveriam ser os afro-brasileiros, mas os euro-brasileiros que mais necessitariam de organizar-se para a defesa. A cultura branca recua, sem duvida vagarosamente, mas de modo inequivoco entre nós. Desde o christianismo europeu que se vae deixando infiltrar pelas influencias do primitivo animismo africano, até as artes plasticas, as instituições juridicas e o sentido politico, tudo revela essa progressiva africanização do Brasil. Dizer-se isso é um mal ou um bem, é questão meramente academica e sem relevancia sob o ponto de vista dos problemas em apreço. Em todas as expressões da evolução da vida, seja qual fôr o plano em que ella se manifeste, o bem e o mal só são reconhecidos pela victoria ou pela derrota. Aquillo que se affirma vencedoramente, demonstrando a sua capacidade de adaptação ao conjuncto da realidade, é o que nós chamamos o bem.

Seria prematuro dizer-se se as condições do meio brasileiro estão predestinadas a crear aqui o scenario de uma civilização branca, reflexo da Europa, ou se mais propricias se acham ao triumpho de uma cultura negra, projecção da Africa. Mas emquanto não conseguimos determinar as directrizes para o futuro, convem que não continuemos illudidos com o palavreado do rethorico de um sentimentalismo piegas, e vejamos a verdadeira significação sociologica da Frente Negra Brasileira.

NECROLOGIA

Occorreu, no dia 11 deste, na cidade de Patos, o fallecimento de d. Maria José de Lucena, esposa do sr. Antonio Baptista de Lucena.

Do seu consorcio deixa os seguintes filhos menores: Zauniro e Zaldenira.

—

Sr. Honorio dos Santos Moreira Leal — Por telegramma que nos foi mostrado, soubemos haver fallecido, hontem em Areia, o estimado conterraneo, sr. Honorio dos Santos Moreira Leal, fazendeiro e proprietario naquelle municipio.

O extincto era bastante relacionado alli tendo sido, recentemente, eleito vereador municipal como candidato do Partido Progressista.

Deixa o sr. Honorio dos Santos Moreira os seguintes filhos: srs. Francisco Moreira Leal, funccionario da Ligth, no Rio de Janeiro; José Moreira Leal, do commercio de Recife e Nilo Moreira Leal, fazendeiro em Areia.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBA

Foi affixado hontem na portaria do Lyceu Parahybano edital chamando hoje á prova parcial todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

A's 8 horas

Português 1.ª serie turma — B.
Francês 1.ª serie turma — C.
Sciencias 1.ª serie turma — E.
Inglês 2.ª serie turma — A.
Mathematica 2.ª serie turma — D.

A's 9 1|2

Português 1.ª serie turma — A.
Francês 1.ª serie turma — D.
Sciencias 1.ª serie turma — F.
Inglês 2.ª serie turma — B.
Mathematica 2.ª serie turma — C.

A's 13 horas

Geographia 3.ª serie turma — A.
Historia 3.ª serie turma — C.
Historia Natural 4.ª serie 1.ª turma.
Geographia 5.ª serie.

A's 14 1|2

Geographia 3.ª serie turma — B.
Historia 3.ª serie turma — D.
Historia Natural 4.ª serie 2.ª turma.

—

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

Recebemos da directoria desse estabelecimento com pedido de publicação o seguinte aviso:

As provas parciaes a se realizarem na quinta-feira, 14 do corrente, obedecerão ao seguinte horario:

A's 8 horas — Francês da 3.ª serie e Geographia da 4.ª.

A's 9 1|2 — Geographia da 1.ª serie B.

A's 13 1|2 — Historia da Civilização da 2.ª.

A's 14 1|2 — Historia Natural da 4.ª.

O ESTRANHO LIVRO DE UM HOMEM ESTRANHO

Na dourada solidão de Capri vive um homem excepcional. Tem setenta annos. Ama o sol e o mar, mas já os não póde contemplar porque está quasi cégo. Chama-se Axel Munthe. Nasceu na Suecia. Formou-se em Paris. Viveu a vida mais agitada e aventurosa que um homem do mundo póde viver. Agora repousa na quietude de sua herdade de Anacapri, que fica exactamente onde se encontravam as ruinas do palacio de verão do Imperador Tibério.

O solitario passeia pelas alamêdas de seu parque. Usa oculos escuros. Um galgo o acompanha. Ha sombras azuladas pelo chão. O vento do mar agita as copas das oliveiras. Anda no ar um perfume agreste.

Os habitantes de Anacapri adoram este velho estranho que lhes fala com amizade, que pergunta pelas colheitas, pelos bichos domesticos, que conhece os detalhes minimos da vida de cada um.

O mar bate nos rochedos. O sol doura o mar. Passam velas ao largo. Anacapri adormece sob a caricia da luz.

O solitario pensa. A seu redor cantam os passarinhos. Por causa dos passarinhos elle comprou uma montanha. Não é lenda. A historia se passou assim: O dr. Munthe ama todos os bichos que Deus semeou pelo mundo. Perto de sua herdade havia uma montanha onde os passaros procuravam pouso. Mas o dono da montanha era um homem mau e egoista. Prendia as avesinhas cantadoras para vendel-as no mercado. E como sabia que os passaros cégos cantam melhor furava-lhes os olhos impiedosamente.

O dr. Munthe se indignou. Quiz comprar a montanha. O homem mau pediu por ella um preço exhorbitante. O medico recusou. Fez nova offerta. Não chegaram a um accôrdo. Um dia o homem mau adoeceu gravemente. Ficou á morte. Chamaram o dr. Munthe, que antes de tratar do doente combinou: "Só procurarei salval-o si você me prometter acceitar o primeiro preço que offereci pela montanha". O doente acceitou a proposta. O dr Munthe salvou-o e hoje os passaros cantam e voam livremente na bella montanha de Anacapri.

E aqui vae o estranho velho. Entra no seu solar. Deve ter um mysterio na vida...

Soffre de insomnias. Não consegue dormir. E porisso escreveu um livro, o livro da sua vida.

Agora quem não póde dormir são os que leram o livro, *"O LIVRO DE SAN MICHELE..."*

Um dia o joven Axel Munthe desembarcou em Capri.

Ficou encantado com o lugar. A ilha era um paraiso. Raparigas coradas cantando ao sol. Velas no porto. Crianças brincando na areia. O sol sobre os olivaes. O ruido embalador do mar. O vento perfumado.

O joven subiu para um cimo de montanha. Olhou a paysagem. E o demonio da cobiça sussurrou-lhe ao ouvido: "Vae, triumpha na vida, ganha dinheiro e compra para ti, para teu repouso, para tua paz as ruinas da chacara de Tibério e edifica sobre ella a tua casa!"

E Axel Munthe acceita o conselho. De volta ao continente europeu continuou seus estudos de medicina. Formou-se. Abriu consultorio. Appareceram os clientes.

O joven Munthe tinha uns olhos impressionantes. Hypnoticos. Falava com convicção, pausado e firme. Conquistava os que delle se approximavam. E se impunha. Suggestionava.

A'quelle tempo a doença da moda era a colite, — cousa que nenhum medico sabia difinir com precisão.

Estas cousas todas Axel Munthe nos conta com muita graça, em seu admiravel livro. A sociedade de Paris passa por suas paginas com os seus ridiculos e os seus dramas.

Axel Munthe assistiu ás primeiras experiencias que o grande Pasteur fez com o sôro anti-rabico. E nos descreve em paginas tragicamente negras a historia angustiante de três russos que foram mandados pelo Czar a Paris, porque haviam sido mordidos por cães raivosos.

Encontramos mais tarde Charcot cercado de fama e de admiradores. Axel Munthe era o seu discipulo predilecto. Depois cae das graças do mestre porque interfere imprudentemente num de seus complicados casos de cura pelo hypnotismo.

Encontramos a seguir o joven Munthe ás voltas com uma condessa que soffre de colite, tem um marido velho e é assediada pelo primo moço e domjoanesco. Munthe intervem como medico e conselheiro e acaba enredado quasi nas malhas dum caso amoroso. Para não ceder á tentação, para não trair os seus compromissos de medico, toma uma resolução estranha. Vae para a Lapoia!

Descreve-nos a viagem penosa. O gelo. A vida nos acampamentos dos lapões. Lendas escandinavas.

Uma noite (que maravilhoso, que delicado capitulo!) Munthe se acorda e vê um gnomo, a brincar em cima da mesa com a corrente de seu relogio. Estabelece-se entre elles um dialogo. O genio diz que entrou no quarto attrahido por um cheiro de criança. E através da palestra do gnomo nós ficamos sabendo da infancia de Axel Munthe.

O tempo passa. O medico volta para o mundo civilizado. Continúa a ganhar prestigio. Acontecem-lhe cousas do arco da velha. Novos amôres. Duelos. Historias com bichos e homens, historia em que os bichos se revelam menos perigosos do que os homens.

Axel Munthe nos conta em um par de paginas inesqueciveis, cousas da vida do grande Guy de Maupassant. Descreve-nos a sua vida desregrada, suas aventuras e a sua tragica morte.

Irrompe uma epedemia de cólera em Napoles. Para lá segue de livre vontade esse "sacré Suedois", amigo da aventura. O que vê e ouve é de arrepiar o cabello. Neste mesmo numero de Preto e Branco transcrevemos parte do capitulo em que o dr. Munthe nos conta o que foram os pavorosos dias que elle passou em Napoles no meio dos pestosos. Mas essa pagina nem consegue nos dar idéa da grandiosidade de todo o capitulo. Vale, entretanto, como amostra.

Alguns annos depois encontramos de novo o dr. Munthe mettido num outro drama: o terremóto de Messina. Novas aventuras descabelladas. Paginas de horror e de grandesa. De imprevistos e de estranhezas.

E assim o tempo vae passando. O dr. Munthe conhece reis, escriptores, negociantes, homens e mulheres do mundo, soldados e anarchistas, homens obscuros e figuras de destaque, mulheres bonitas e feias, levianas e virtuosas.

E' commovente e profundamente dolorosa a historia de Flopette, mulher de má vida. Munthe nol-a conta em três paginas vibrantes.

E assim corre a narrativa. Encontramos um dia o endiabrado doutor a fazer o papel de espectro num Hamlet representado por uma companhia mambembe que percorria o interior da Suecia. Tambem como "acompanhador de defuntos" vamos surprehendel-o certa vez. E ha humour e drama nesse capitulo.

Em muitas paginas brilhantes o autor nos conta historias de animaes. E o seu grande amôr aos seres irracionaes se revela a cada passo.

"O LIVRO DE SAN MICHELE" nos offerece a mais agradavel e attrahente das leituras. Vae-se sem sentir da primeira á ultima pagina. E fica-se no fim com a impressão de que a vida ás vezes é mais estranha do que a ficção. Oscar Wilde tinha razão quando dizia que a Vida imita a Arte mais do que Arte a Vida.

"O LIVRO DE SAN MICHELE" foi escripto e permaneceu algum tempo inedito. Um dia o seu autor, assediado por editores que lhe conheciam o valor, cedeu. A notavel autobiographia foi publicada, alcançando um successo inultrapassavel em sua lingua original. Traduzida logo em seguida para o francês, inglês e allemão, ganhou fama universal e deu ao seu autor muito dinheiro e um nome tão diffundido que já não ha mais ninguem no mundo dos livros que não o conheça na Europa e na America.

Hoje *"O LIVRO DE SAN MICHELE"* está traduzido para mais de vinte e oito linguas.

A Livraria do Globo acaba de lançar a traducção brasileira dessa obra excepcional que os criticos europeus não hesitam em collocar entre as auto biographias mais notaveis de todos os tempos.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegramas retidos para Sita, Primôr, Joanna Meira, Beaurepaire Rohan, 97, Severino Pietro, Benjamin Constant, 397 e Soter, D. Almeida Albuquerque.

O CONFLICTO ITALO-ETHYOPE

AS PERDAS ITALIANAS, SEGUNDO UMA NOTA DA EMBAIXADA NO RIO DE JANEIRO

A exportação de productos sul-riograndenses para a Peninsula. — Gazes para o exercito ethyope. — Prosegue rapidamente o avanço italiano em varios sectores. — Outras informações acerca das operações.

ROMA, 12 — O numero de voluntarios italianos residentes no estrangeiro augmenta dia a dia, numa grande demonstração de patriotismo. (*A. B.*).

—

PORTO ALEGRE, 12 — O governador Flôres da Cunha recebeu um telegramma communicando que no porto do Rio Grande foram embarcadas 220 toneladas de carne, por conta da encommenda feita pelo govêrno italiano. (*A. B.*).

—

ROMA, 12 — Noticias de Asmara informam que o tenente Lusardi morreu em consequencia de ferimentos recebidos por occasião do ataque a Monte Gundi. (*A. B.*).

—

PARIS, 12 — O embaixador Cerrutti entregou ao sr. Laval uma nota de protesto da Italia contra a applicação das sancções pela França. (*A. B.*).

—

ROMA, 12 — Será publicado hoje o texto da nota que o govêrno italiano transmittiu aos representantes diplomaticos de todos os paises que resolveram participar das sancções. (*A. B.*).

ASMARA, 12 — De accôrdo com as ultimas informações da frente sul da Abyssinia, as tropas locaes estão batendo em retirada para Jijiga onde o "ras" Nassibu procurará reter o avanço italiano. (*A. B.*).

—

ASMARA, 12 — Noticias de Harrar informam que os habitantes da cidade estão levando a effeito manifestações populares pro-italianos. (*A. B.*).

—

RIO, 12 — A embaixada italiana, nesta capital, enviou á imprensa a seguinte nota:

"As noticias propaladas na imprensa européa a respeito de perdas italiana, por occupação de territorios ethyopes carecem de qualquer fundamento.

Desde o dia 3 de outubro até o dia 8 de novembro, cahiram pela Italia e pela civilização: 1 official e 35 soldados, dos quaes três brancos; ficaram feridos 4 officiaes e 6 soldados brancos e 71 soldados de côr. Nenhum italiano cahiu prisioneiro". (*A. B.*).

—

LONDRES, 12 — O correspondente do *The Times*, no Rio Grande do Sul, communica dalli dizendo que a Italia está manifestando grande interesse pelo carvão daquelle Estado brasileiro, accrescentando, ainda, que varias toneladas de materia prima riograndense foram enviadas á peninsula como amostras. (*A. B.*).

—

ROMA, 12 — As forças do general Maravigna continuaram o avanço em direcção ao rio Tacazze, emquanto os indigenas exploravam a região situada ao norte do mesmo rio. (*A. B.*).

—

ASMARA, 12 — Annuncia-se que as tropas italianas capturaram grande caravana abyssinia ao sul de Antalo. (*A. B.*).

—

PORT SAID, 12 — A "Shell Company" declarou que só venderia petroleo a navios italianos mediante pagamento á vista. (*A. B.*).

—

ROMA, 12 — A nota de protesto da Italia contra as sancções, cujo texto deve ser conhecido na integra ainda hoje, tambem foi entregue aos Estados que não pertencem á Liga das Nações. (*A. B.*).

—

ADDIS ABEBA, 12 — Jurando guerra até a morte, o novo Regimento da Guarda Imperial desfilou perante o "Negus", sob acclamações delirantes do povo. (*A. B.*

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Petições:

De João Baptista Guedes Filho, requerendo o pagamento da importancia de duzentos e cincoenta e cinco mil réis (255$000), correspondente a três viagens que fez no carro de praça n. 130, em serviço eleitoral. — Deferido.

De Manuel Ferreira Leão, ex-sargento da Força Publica do Estado, solicitando cancellamento da nota de expulsão constante em os seus assentamentos. — Indeferido, á vista das informações.

De Raymundo Cardoso de Alcantara, para voltar ao serviço da Força Publica do Estado. — Em face das informações do commando da Força Publica, nada ha que deferir.

De Francisco Correia da Silva, soldado n. 484 da Força Publica do Estado, requerendo reforma do serviço activo militar. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações prestadas pelo Thesouro, concêdo a reforma pedida nos termos do § 7.º do decreto n. 599, de 13 de novembro de 1934.

Do pharmaceutico Osorio Paes, por seu procurador e advogado dr. Evandro Souto, requerendo que de accôrdo com o art. 184, do decreto n. 578, de 4 de dezembro de 1932, lhe sejam fornecida pela Secretaria da Força Publica do Estado e por certidão as informações solicitadas. — A' Secretaria do Interior e Segurança Publica para providenciar.

De José Bandeira de Albuquerque, escrivão da Delegacia de Policia de Itabayana, requerendo noventa (90) dias de licença, para tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Antonio Vellôso da Silveira, requerendo o pagamento da importancia de cem mil réis (100$000), correspondente ao aluguel do predio n. 64, de sua propriedade, onde funcciona o Posto Policial do bairro do Roggers, referente aos mêses de setembro e outubro, á razão de 50$000 mensaes. — Deferido.

De José Domingos Ferreira, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custa a que se julga com direito. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o soldado da Força Publica Militar do Estado, Laureano de Lima, ás 14 horas do dia 13 do corrente, na séde da alludida corporação.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o 2.º tenente effectivo da Força Publica Militar do Estado, João Pereira de Oliveira, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, nos termos do art. 11 do decreto n. 531, de 26 de novembro de 1920.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1935:

Requerimentos de:

Severino Damasio, pedindo dispensa da multa que lhe foi imposta por haver sido encontrado apanhando areia no parque "Solon de Lucena", sem licença da Prefeitura. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco Vieira, para fazer a frente da casa n. 295, á rua Centenario, em Cruz das Armas, e renovar a coberta da mesma. — Deferido.

José Augusto Gomes, para renovar a coberta da casa n. 246, á rua São Vicente. — Como requer.

Dr. Walfredo Guedes Pereira, para abrir uma avenida entre os predios ns. 750 e 792, á avenida Monsenhor Walfredo Leal. — Junte a planta respectiva e volte a despacho.

Anna Cordeiro do Nascimento, para renovar a coberta da casa n. 83, á rua Padre Ibiapina. — Deferido.

Thereza Dias, para renovar a coberta da casa s|n., á avenida 3 de Maio. — Igual despacho.

Severino de Luna Freire, para construir uma casa de taipa e telha, á rua Martim Leitão, n. 348. — Como requer.

Joanna Teixeira Pereira de Miranda, pedindo baixa da ultima prestação do imposto predial da casa n. 109, á rua Juarez Tavora. — Como requer.

José Ramos de Vasconcellos, para proceder reparos no predio n. 504, á avenida Epitacio Pessôa. — Como pede.

Antonia Barretto de Carvalho, para collocar duas pedras tumulares nas sepulturas ns. 2.055 e 2.091, no Cemiterio Publico. — Como requer.

Corina Cavalcanti Pereira, para construir a calçada do predio n. 110, á rua Indio Pyragibe. — Igual despacho.

Carmelita Bezerra, para concertar a frente da casa n. 345, á rua da Saudade. — Pague primeiramente os impostos de que é devedora aos cofres municipaes.

Amelia Carolina Rabello Baptista, solicitando dispensa do imposto predial da casa n. 281, á rua Duque de Caxias. — Indeferido.

—

Assembléa Legislativa

Acta da trigesima primeira sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 11 de novembro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Americo Maia, Peregrino Filho, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Alcindo Leite, Raphael Sebas, José Antonio da Rocha, Newton Lacerda, Fernando Pessôa, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá e Benevides e Anacleto Victorino.

E' lida e approvada, sem observações a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O expediente lido pelo sr. 1.º Secretario constou do seguinte: "Petição de Manuel da Rocha Vasconcellos, funccionario publico estadual aposentado, requerendo a annullação de sua aposentadoria". O sr. Presidente manda á Commissão de Legislação e Justiça.

Continuando a hora do expediente, o sr. Miguel Bastos, um dos membros da Commissão de orçamento, apresenta os seguintes pareceres: (Parecer n.º 41, á petição de Maximino Pessôa da Costa). A Commissão de Fazenda, Orçamento e Tomada de Contas, a quem foi presente a petição de Maximino Lopes Pessôa da Costa, que reclama melhoria de sua aposentadoria, tendo em vista de que o suppe. fôra aposentado pelo Interventor do Estado, de accôrdo com os artigos 2.º e 4.º § 1.º da lei n.º 14 de 20 de setembro de 1893 e art. 11 do decreto n.º 38 de 19 de dezembro de 1930, bem assim de que todos os actos dos Interventores fôram approvados por quem de direito, opina pelo seu indeferimento. João Pessôa, 10|11|1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente. **Miguel Bastos**, relator. **Severino Lucena** (restricção.) **Lauro Wanderley** (restricção). (Parecer n.º 42, ao projecto n.º 5). A Commissão de Fazenda, Orçamento e Tomadas de Contas, considerando que a construcção de um mercado "Modelo" em nossa capital é uma necessidade inadiavel, bem assim de que outros melhoramentos municipaes se fazem necessarios; considerando que os emprestimos somente devem ser evitados no caso de sua mal applicação; considerando finalmente que o municipio da capital pode perfeitamente levantar e solver um emprestimo de mil e duzentos contos de réis (1.200:000$000) é de parecer que o Governo do Estado auxilie a Prefeitura da capital nos melhoramentos constantes deste projecto, garantindo o emprestimo a que o mesmo se refere. João Pessôa, 10|11|1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente. **Miguel Bastos**, relator, **Severino Lucena, Lauro Wanderley**". (Parecer n. 43, á petição de Antonio Umbellino, operario do Estado). A Commissão de Fazenda, Orçamento e Tomadas de Contas, a quem foi presente a petição do ex-operario do Estado, Antonio Umbellino, na qual pede uma pensão por haver perdido um braço em serviço publico. Considerando que o mesmo fôra effectivamente victima de um desastre na construcção do predio da Escola Normal em 1918, em que veiu a perder o braço direito, conforme se verifica de varios exames medicos, dentre os quaes o ultmio mandado fazer pelo então secretario do Interior e Segurança Publica; considerando que o Conselho Consultivo do Estado em bem fundamentado parecer de 16|11|1933, já opinara pela concessão de sua pretenção; considerando que o infeliz operario se encontra impossibilitado de exercer certos trabalhos e consequentemente sustentar com honestidade sua esposa e três filhinhos; considerando, finalmente, que o Estado não deve deixar abandonado em taes casos os seus operarios, é de parecer que seja o mesmo amparado, dando-lhes o Estado uma pensão de noventa mil réis mensaes. João Pessôa, 9 de novembro de 1935. (as.) **Pedro Ulysses**, presidente. **Miguel Bastos**, relator. **Severino Lucena**".

O sr. Presidente manda os referidos pareceres á impressão.

O sr. Ernani Satyro vem á tribuna e apresenta o seguinte parecer: (Parecer n.º 44, á petição do bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda). O bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, requerente, allega o seguinte: "que occupava o cargo de redactor dos debates da Assembléa Legislativa até antes do movimento revolucionario de 1930, que desse cargo se afastou pela dissolução do Poder Legislativo; que a esse tempo, o requerente contava mais de 10 annos de serviço publico — o que lhe assegurava estabilidade nas funcções do cargo; que a jurisprudencia dos tribunaes e o criterio adoptado pelo proprio Governo Provisorio (decretos ns. 21.598 de 5 de julho de 1932; 19.878 de 17 de abril de 1931; 19.552, de 31 de dezembro de 1930) — é no sentido de amparar situações de funccionarios em condições de igualdade á sua; que a Constituição, em seu artigo 146 reconhece e respeita os direitos adquiridos a ella preexistente; que o requerente ficou fora do exercicio de seu cargo por acto independente de sua vontade; que a contagem do tempo vem melhor amparar sua situação, quer por melhor collocação na lista de promoções por antiguidade de classe, quer para o caso de aposentadoria ou disponibilidade; que, em face disso pede lhe seja contado, para os effeitos legaes, o tempo de um anno, quatro mêses e 24 dias, que passou fora do exercicio do cargo, por extincção do Poder Legislativo do Estado, a cuja secretaria pertencia. A Commissão, depois de examinar essas allegações e os seus documentos comprobatorios, é de parecer seja o pedido attendido, dada a procedencia dos seus fundamentos. Requer seja o parecer, caso approvado, remettido á Commissão de Redacção de Leis, a fim de elaborar o projecto respectivo, que será afinal submettido a votação e redacção final. Sala das Commissões, em 11 de novembro de 1935. (as.) **Duarte Lima**, presidente. **Ernani Satyro**, relator. **Fernando Nobrega**".

Vae á impressão.

Continuando com a palavra o sr. Ernani Satyro justifica e apresenta o seguinte projecto que vae á impressão: (Projecto n.º 40). A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, Decreta: Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a concluir a construcção da estrada de rodagem de Teixeira a Patos, já iniciada pelo Governo Federal. Art. 2.º — Abre-se para esse fim o credito de 450:000$000 (quatrocentos e cincoenta contos de réis). Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 11 de novembro de 1935. (as.) **Ernani Satyro, Emiliano Nobrega, Delfino Costa, Peregrino Filho, Pedro Ulysses, Severino Lucena, Raphael Sebas, Miguel Bastos, Lauro Wanderley, Anacleto Victorino, Fernando Pessôa, Sá e Benevides**".

O sr. José Antonio da Rocha envia á Mesa o parecer n.º 45, ao projecto n.º 36). "Tem todo cabimento o actual projecto. A creação da circumscripção de Emas, sob o ponto de vista policial, é uma necessidade imperiosa á propria segurança dos habitantes do municipio de Piancó. Por todos esses motivos somos de parecer que o projecto seja approvado, sem qualquer restricção. S. S. 11|11|935. (as.) **Emiliano Nobrega**, presidente. **José Antonio da Rocha. Anacleto Victorino**".

O sr. Presidente manda á impressão.

O sr. Odilon Coutinho lê e envia á Mesa o parecer n.º 46, ao projecto n.º 25) o qual vae á impressão: O projecto n.º 25, que reforma a Instrucção Publica do Estado e crêa o Departamento de Educação, impõe-se no momento á maior attenção do poder legislativo. Trata-se de uma das mais graves questões sociaes, a questão educativa, aquella que bem define no presente qual seja a formação cultural de um povo que se deve bem apparelhar para as competições do futuro. Considerado no seu aspecto geral, o projecto estabelece novos moldes para o ensino publico, os mesmos que já se vem praticando, com admiraveis resultados, em diversos Estados do país, de accôrdo com as directrizes do regime nacional de Educação. Nem mesmo seria possivel que o orgam competente do poder publico deixasse por mais tempo estagnado o ensino na Parahyba, onde, é forçoso confessar, de algum tempo a esta parte, não se tem verificado nem a sufficiente cultura educacional do alumno, nem as successivas vantagens que estimulam o professor no cumprimento do seu nobre, mas pesadissimo encargo. Considerado em detalhes merece o projecto em apreço que a Commissão de Educação e Saúde Publica lhe faça algum reparo. Quando se occupa no § Unico do art. 10 da classe dos adjunctos, estabelece o projecto um criterio de flagrante desigualdade, em relação aos adjunctos do interior do do Estado. Com a substituição daquelle paragrapho pelo que se vae seguir fica estabelecido uma distribuição mais equitativa nas promoções que devem ter taes adjunctos, em virtude do tempo de serviço. E' o seguinte: § Unico — (art. 10). Os actuaes adjunctos do interior do Estado, que contarem menos de oito annos de serviço no magisterio publico, passarão a profesores de 1.ª entrancia; os de 8 a 12 annos serão professores de 2.ª entrancia; os de 12 a 16 annos, de 3.ª entrancia; e os de mais de 16 annos, de 4.ª entrancia. Com a advento do curso gymnasial a ser equiparado ao Colegio Pedro II e extincção do actual curso normal, como se vê do art. 11, os collegios equiparados ficariam a descoberto das garantias da sua equiparação, visto como, não tendo elles adaptação e apparelhagem exigidas por aquelle modelar collegio, não poderiam comportar a referida equiparação ao Instituto de Educação, além da vigencia do curso que se vae extinguir. Para solucionar a precariedade desta situação, entendeu esta Commissão que o projecto deve conter o seguinte: "Art. — Os actuaes collegios equiparados á Escola Normal serão, d'ora por diante, denominados "Escolas Normaes", até que se equiparem ao Instituto de Educação e os alumnos por elles diplomados poderão ser professores de 1.ª entrancia. A alinea a, do art. 4.º, que se refere á classificação dos professores por entrancias, deve ter a seguinte redacção: a) classe uniforme, dividida em 5 entrancias e estas pela categoria das localidades. Ainda nas disposições transitorias do projecto se deve incluir o seguinte artigo, que visa manter nas suas cadeiras, ou serem designados para a urgencia de outras, os professores da Escola Normal: Art. ... — São garantidos os direitos dos actuaes professores effectivos da Escola Normal, que passarão a ter exercicio no Instituto de Educação. Com estas modificações mais compativeis com a natureza do projecto, entende a Commissão de Educação, Instrucção e Saúde Publica que deve o mesmo ser approvado. S. S. da Assembléa Legislativa, em 11|11|1935. (as.) **Odilon Coutinho**, pres. **Newton Lacerda, Celso Mattos**".

Continuando com a palavra o sr. Odilon Coutinho ainda apresenta a redacção final do projecto n.º 12 (Regimento Interno da Assembléa). O sr. Presidente manda o parecer n.º 46 e a redacção final do projecto n.º 12 (á impressão).

Entra em votação o parecer n.º 35 ao projecto n.º 24, que é approvado.

O sr. Presidente manda á impressão.

Entra em discussão o parecer n.º 33 ao projecto n.º 26.

O sr. Severino Lucena declara votar com restricção o alludido parecer.

O sr. Miguel Bastos manifesta-se contrario ao parecer.

O sr. Newton Lacerda vem á tribuna e requer que o parecer n.º 33 ao projecto n.º 26, vá á Commissão de Obras Publicas.

Posto em discussão o requerimento, o sr. Ernani Satyro justifica o seu voto favoravel.

O sr. Pedro Ulysses, como membro da Commissão de Orçamento, requer vista do parecer e projecto visados.

São approvados os requerimentos.

Entra em votação o parecer n.º 34 ao projecto n.º 14.

O sr. Newton Lacerda requer que o mesmo seja enviado á Commissão de Instrucção.

Posto em discussão o requerimento, o sr. Ernani Satyro se declara favoravel ao mesmo. E' approvado.

Em discussão o parecer n.º 19 ao projecto n.º 38, pede a palavra o sr. Fernando Pessôa que, allegando não ser possivel fazer um juizo perfeito com a simples leitura do parecer, requer que o mesmo seja impresso e distribuido para ser discutido na sessão seguinte e que essa medida se torne extensiva a todos os pareceres. E' approvado.

O sr. Presidente declara esgotada a hora do expediente.

O sr. Sá e Benevides pede prorogação por mais 30 minutos. E' attendido.

O sr. Anacleto Victorino pede a palavra para uma explicação pessoal.

O sr. Presidente declara que o pedido é inopportuno porquanto ainda se está na hora do expediente, podendo concedel-a quando se passar á Ordem do Dia.

O sr. Presidente deixa de submetter á discussão o parecer n.º 36 ao projecto n.º 35 e o parecer n.º 30 ao projecto n.º 13, em vista do requerimento do sr. Fernando Pessôa que ha pouco fôra approvado.

O sr. Emiliano Nobrega, requer que o parecer n.º 30 ao projecto n.º 13, seja enviado á Commissão de Instrucção. E' approvado.

O sr. Delfino Costa pede a palavra e requer que se faça constar da acta dos trabalhos um telegramma do Syndicato dos Commerciantes varejistas de Campina Grande. E' attendido. TELEGRAMMA. Deputado Delfino Costa. João Pessôa. Syndicato commerciantes varejistas Campina Grande solicita prezado amigo qualidade lidimo representante commercio retalhista instando seu valioso concurso sentido defender intransigentemente junto á Assembléa caso incorporação que representa maior conquista nossa classe em consequencia memorial dirigido Governo pela Associação Commercial ahi pedindo sua renovação sob falsa allegação trazer graves prejuizos. Estamos telegraphando União Retalhistas ahi

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 12 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 11 do corrente		317:336$469
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 11	44:000$000	
Estação Fiscal de Santa Luzia do Sabugy — Por conta da renda de outubro	6:998$900	
Renato Maciel — Subsidio dos deputados Newton Lacerda e Lauro Wanderley, recolhido nesta data ..	4:000$000	
Tenente José Gadelha de Mello — Saldo de adeantamento	2$800	
José Salviano das Mercês — Indemnização do ex-guarda n. 63	7$600	
José da Silva Lucena — Responsabilidade na tomada de conta da estação fiscal de Pitimbú	16$200	
Divida activa — Recebida nesta data	573$400	55:598$900
Banco Central — C|Movimento — Retirada nesta data	1:196$800	
Banco do Estado da Parahyba — C| movimento — Idem, idem	14:265$100	15:461$900
		388:387$269

DESPESA

Secção de Estatistica — Folha de diaristas	720$000	
Directoria de Producção — Idem extraordinarios de outubro	1:843$000	
F. Mendonça & Cia. Ltda. — Restituição de caução	500$000	
João Cyrillo S. Silveira — Ajuda de custas	288$000	
Manuel Pereira de Oliveira — Idem	198$000	
Tenente Renovato G. Silva Junior — Idem	207$000	
Gaspar Binter — Adeantamento	5:000$000	
José Luiz do Rêgo Luna — Adeantamento	166$000	
Obras Publicas — Folha de operarios	47$000	8:969$000
Saldo para o dia 13 do corrente		379:418$269
		388:387$269

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de novembro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **Francisco A. Paiva**, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM EM 12 DE NOVEMBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 11	10:997$124	
Receita do dia 12	1:094$800	12:091$924

DESPESA

Pago á Assistencia Dentaria Infantil, subvenção do mês de outubro findo	100$000	
Recolhido ao B. do Estado, de imposto predial, em guia 111	954$400	1:054$400
Saldo para o dia 13		11:037$524
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:120$000	
Deposito para o Necroterio	5:500$000	
Dinheiro em cofre	4:331$524	11:037$524

Caixa Pharmaceutica O. Municipal

RECEITA

Saldo do dia 11	7:300$000	
Receita do dia 12	73$600	7:373$600

DESPESA

Saldo para o dia 13:		
Em dinheiro na Caixa Rural		7:373$600

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 12 de novembro de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

pedindo solidariedade assumpto em apreço. Cordiaes saudações. **M. W. de Carvalho**, presidente em exercicio; **João Souto**, secretario interino.

Passa_se á Ordem do Dia.

Pede a palavra o sr. Anacleto Victorino, para uma explicação pessoal, e reportando_se ao que affirmara em sessão anterior sobre a prisão de operarios, insiste na veracidade desta affirmativa e cita os nomes de dezoito operarios que fôram detidos pela policia durante o ultimo movimento grevista.

Concluindo, envia á Mesa o seguinte requerimento: Requeiro, por intermedio da Mesa desta Assembléa, que s. excia. o sr. Secretario do Interior e Segurança Publica informe quaes os motivos que determinaram a prisão, hontem effectuada pela policia, em Cabedello, dos seguintes cidadãos: Arthur Gomes Moreira, presidente do Syndicato dos operarios estivadores de Cabedello; João da Matta Medeiros, carpinteiro naval, membro do Syndicato dos operarios e trabalhadores em transportes maritimos portuarios e fluviaes, com séde nesta cidade; João Baptista, funccionario do Ministerio do Trabalho, com funcção na Inspectoria Regional do mesmo ministerio neste Estado; Manuel Layette de Alcantara, telegraphista da Great Western; Pedro Gomes Pessôa, manobreiro da Great Western; Deocleciano Pereira Dativo, serralheiro da Great Western; Manuel Gomes de Sousa, operario; Antonio Germano da Silva, torneiro da Great Western; João Oliveiro Carvalho, pintor da Great Western e Antonio Barbosa da Silva, torneiro da Great Western. S. S. 11 de novembro de 1935. **Anacleto Victorino**, deputado.

O sr. Presidente declara que deixa de tomar conhecimento do requerimento enviado á Mesa, por se tratar de materia da hora do expediente, lembrando ao sr. Anacleto Victorino que o apresente em momento opportuno da sessão seguinte.

Entra em votação o projecto n.º 32 (quadro dos funccionarios da Secretaria da Assembléa). E' approvado em 2.ª discussão.

E' igualmente approvado em 2.ª discussão o projecto n.º 20 (autorização para rever os regulamentos das repartições fiscaes).

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 4 (construcção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Araçagy).

O sr. Emiliano Nobrega pede a palavra e requer que vá o referido projecto ás commissões de Obras Publicas e Negocios Municipaes. E' attendido.

Passa_se á 1.ª discussão do projecto n.º 37 (isenção de impostos ás fabricas de preparar generos alimenticios e pasteurização de leite).

O sr. Fernando Pessôa requer que o alludido projecto vá ás commissões de Negocios Municipaes e Legislação e Justiça.

O sr. Fernando Nobrega, secunda o orador pedindo a medida se torne extensiva á Commissão de Orçamento e Fazenda.

O sr. Newton Lacerda requer, igualmente, que o mesmo projecto, depois de percorrer essas commissões, seja enviado á Commissão de Saúde Publica.

São approvados os requerimentos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a seguinte, a ORDEM DO DIA: 3.ª discusão do projecto n.º 32 (quadro dos funccionarios da Secretaria da Assembléa). 3.ª discussão do projecto n.º 20 (autorização para rever os regulamentos das repartições fiscaes).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 11 de novembro de 1935.

José de Sousa Maciel, presidente.
João de Vasconcellos, 1.º secretario.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 12 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 13 (quarta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Fernandes.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Dias.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Severino.

Ordem á C|O., soldado_corneteiro Francisco Theotonio.

Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Severino Pereira.

Dia á Secretaria, cabo Ramiro.

Dia á C|O., soldado Antonio Sá.

Ordem ao sargento de ronda, soldado Josué Fernandes.

Boletim numero 260.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade, cel. comte.**

Confere com o original: ten. cel. Elysio Sobreira, sub_cmt.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 12 de novembro de 1935.

Serviço para o dia 13 (quarta-feira).
Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 37.

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 2.

Dia á S|V., guarda fiscal Francisco Luiz Correia.

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10.

Rondantes, fiscal Geraldo, guardas ns. 4 e 111.

Guarda do Quartel, guardas ns. 33 — 61 — 89 — 103.

Guarda da S|P., guardas ns. 95 — 99 — 131.

Boletim n.º 253.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Multa paga:** — Pelo sr. Antonio Vianna da Silva, proprietario e conductor do auto n.º 2.798_PB., foi paga a quantia de 130$000, da multa que lhe foi imposta por infracção dos arts. ns. 160 e 336, do R|T|P.

II — **Exoneração:** — O exmo. sr. dr. Secretario do Interior, por portaria n.º 1.941, de 5 deste mês, exonerou, a pedido, o fiscal de policiamento Dacio de Oliveira Benevides.

A' vista do exposto, seja o fiscal Dacio Benevides, excluido do estado effectivo desta Corporação, a contar de 31 de outubro p. findo, data em que o mesmo se afastou do serviço.

III — **Petições despachadas:** — De Jacob Feldman, commerciante, residente nesta capital, solicitando alteração na côr, no seu auto marca "Ford", placa n.º 2.610-PB. Attendido, pagando o que de direito.

De Manuel Clementino de Sousa, residente nesta capital, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. Deferido. Nomeio os srs. Sub_Inspector, interino, e o **chauffeur** profissional Dionysio Carneiro da Cunha, para, em commissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

IV — **Reunião do Conselho Economico:** — Reuniu-se, hoje, ás 15 e 30, o Conselho Economico desta Guarda, sob a presidencia desta Inspectoria e com o comparecimento dos demais membros, para as tomadas de contas do mês de outubro ultimo, tendo o sr. José Salviano das Mercês, almoxarife_pagador, interino, apresentado os documentos de Receita e Despesa, com a demonstração seguinte:

Receita do mês de outubro	2:357$800
Saldo do mês de setembro	4:958$600
Somma	7:316$400
Despesa do mês de outubro	948$800
Saldo que passa para o corrente mês	6:367$600

O Conselho approvou todas as contas por julgal-as certas e legaes.

(ass.) **Francisco P. dos Santos**, **Inspector Geral.**

Confere com o original: — João Maciel dos Santos, sub_inspector, interino.

EDITAES

ADMINISTRAÇAO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 16_A — AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o general dr. Camillo de Hollanda requereu o aforamento do terreno de marinha, situado na Praia Formosa, districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 16, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 9 de outubro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 9 de outubro de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 12 — Aforamento de um terreno proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Antonio Francisco Fernandes requereu o aforamento do terreno — proprio nacional — situado á rua Dr. Pedro Cunha, em Ponta de Matto, districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União" desta capital m sua edição de 7 de novembro de 1935.

Administração do Dominio da União, em 7 de novembro de 1935.

Sabino de Campos encarregado da Administração.

dino da Silva, a comparecerem ao cartorio eleitoral, a fim de regularizarem as suas inscripções.

Cartorio eleitoral em João Pessôa, 8 de novembro de 1935.

O escrivão interino, **Justo Bernardino da Silva.**

EDITAL — N.º 49 — SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras — Proroga por 15 dias o prazo para a entrega das propostas do edital n.º 40, de 3 de outubro findo, referente á concurrencia para a acquisição de material para o Corpo de Bombeiros, ficando a mesma adiada para ás 14 horas do dia 19 do corrente.

João Pessôa, 4 de novembro de 1935.

Chromanio Cavalcanti, Presidente da C. de Compras.

EDITAL DE CONVOCAÇAO DO JURY — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da Capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc. —

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido convocado para funccionar em sua quarta sessão ordinaria do corrente anno, o Jury desta Capital procedi de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal o Estado ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1—Paulo Peixôto de Vasconcellos; 2 — Claudino Victor de Lima e Moura; 3 — Antonio Tancredo de Carvalho; 4 — Gustavo Pinto; 5 — Francisco Vergára; 6 — João Fabricio Véras; 7 — João Regis de Amorim; 8 — Dr. José Fructuoso Dantas; 9 — Francisco Alves de Araújo; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Dr. Alcides Vasconcellos; 12 — Miguel Reis; 13 — Acad. José Alves de Mello; 14 — Dr. Dustan Soares de Miranda; 15 — Abias da Cunha Pedrosa; 16 — Raul Henriques de Sá; 17 — Byron Brayner Nunes da Silva; 18 — Dr. Annibal Moura; 19 — Dr. José Teixeira de Vasconcellos; 20 — Canuto José Pereira de Lucena.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury convocada para o dia 2 de dezembro vindouro, pelas 8 horas da manhã, no pavimento terreo do edificio da Sociedade de Medicina, bem como nos demais dias emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão que funccionará em dias consecutivos á mesma hora, não sendo encerrada desde que existem processos preparados para ser julgados, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 7 dias do mês de novembro de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrev. (a.) **Braz Baracuhy.** Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 7 de novembro de 1935. O escrivão — **Carlos Neves da Franca.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 12 — De ordem do sr. Prefeito, torno publico que esta Prefeitura receberá até o dia 18 do corrente mês propostas para fornecimento de placas de ligas de aluminium, conforme a seguinte relação:

202 placas para nomenclatura de ruas, tamanho 44 x 16 cents.; 2.000 ditas de numeração de predios (numeros singulares), tam. 9 x 5 cents.; 500 placas com o nome — Ambulante, — tam. 7 x 5 cents. (ovaes); 400 ditas com o nome — Bicicleta P., quadrilongas, tam. 7 x 5 cents.: 250 idem, idem — Bicicletas A; — 160 placas — Carroça — quadrilongas, tam. 12 x 8 cents.; 160 ditas — Carroceiro, idem, tam. 7 x 5; 100 ditas — Peixeiro — redondas, tam. 5 x 5 cents.; 50 ditas — Ganhador — idem, idem; 30 ditas — Engraxador — quadrilongas, tam. 7 x 5 cents.; 30 ditas — Moto-cicleta — quadrilongas tam. 15 1|2 x 11; 15 ditas — Ambulante Tecidos — quadrilongas, tam. 7 x 5; 10 ditas — Ambulante miudezas — idem, idem; 10 ditas — Ambulante Bebidas — idem, idem.

Os interessados poderão procurar esclerecimentos mais detalhados na Directoria de Expediente da Prefeitura.

As propostas deverão ser entregues nesta Prefeitura, em envelopes fechados até ás 11 horas e serão abertas ás 15 horas daquelle dia 18.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 7 de novembro de 1935.

Dante Grizi, 2.º escripturario.

EDITAL — O doutor Antonio Galdino Guedes, juiz federal no Estado da Parahyba, etc.

Faço saber aos que virem ou tiverem noticia do presente edital, que por parte da firma C. Pereira & Cia., desta praça, foi-me dirigida uma petição do teôr seguinte: — "Exmo. sr. dr. juiz federal na Parahyba. — Dizem C. Pereira & Cia., que precisando justificar em juizo: 1.º — que Manuel Pedro & Cia. embarcaram do Pará, pelo vapor "Victoria", entrado no porto de Cabedello a 14 de setembro do corrente anno, sessenta (60) pranchas de macacaúba, marca F. F. sob conhecimento n. 9, consignado á ordem; trinta e sete (37) amarrados de tabuas diversas, marca P., sob conhecimento n. 10, consignado á ordem; setenta e dois (72) amarrados de tabuas diversas, marca JJF., sob conhecimento n. 11, á ordem; oitenta e três (83) amarrados de tabuas diversas; dez (10) pranchas de sucupira, marca PF., conhecimento n. 12, á ordem; cento e trinta e dois (132) amarrados de tabuas diversas, marca CG., conhecimento n. 13, á ordem; quarenta e dois (42) amarrados de tabuas diversas; duzentas (200) pranchas de massaranduba, marca V., conhecimento n. 14, á ordem; 2.º — que a S. A. Martinelli embarcou em Santos, pelo vapor "Olinda", entrado no porto de Cabedello no dia 18 de dezembro de 1934, sob conhecimento n. 1, consignado á ordem, os seguintes volumes: quatro (4) fardos de papel para impressão, com a marca A. B. & Cia., pesando 544 kilos; 3.º — que todos esses conhecimentos se extraviaram e as mercadorias respectivas pertencem aos supplicantes; requerem a v. exc. se digne mandar determinar dia, hora e lugar, para se effectuar a diligencia, com testemunhas que comparecerão sem notificação, solicitando-se apenas a citação do dr. procurador da Republica, tudo na fórma e nos termos do decreto 19.473, de 10 de dezembro de 1930, com as modificações feitas pelo decreto 19.754, de 18 de março de 1931. Feito isso, pede-se a fixação de editaes, como determina o art. 8, do decreto em apreço e afinal a expedição do mandado de entrega da mercadoria reclamada. Para effeito de pagamento da taxa judiciaria, dá-se o valor de cinco contos de réis. A. E. deferimento. João Pessôa, 18 de outubro de 1935. P. P. (a.) Fernando Carneiro da Cunha Nobrega (Adv.)". Deferido o requerimento e designado o dia para a justificação, que foi feita, mandei passar o presente edital, que será publicado na fórma da lei, para conhecimentos de todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, capital da Parahyba, aos onze dias do mês de novembro de 1935. Eu, Clovis de Almeida e Albuquerque, escrivão do Juizo Federal, dactylographei e subscrevo. (a.) Antonio Galdino Guedes. Está conforme o original que foi affixado na porta da sala das audiencias; dou fé. João Pessôa, 11 de novembro de 1935. — O escrivão do Juizo Federal, Clovis de Almeida e Albuquerque.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS — 2.º DISTRICTO — Edital n. 5 — De ordem do sr. chefe deste Districto, devidamente autorizado pelo sr. Inspector, conforme telegramma n. 90-S de 7 do corrente, torno publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com a indicação da commissão de promocões da Inspectoria, foi apresentado para o preenchimento da vaga de 3.º escripturario, por antiguidade, aberta com a aposentadoria do effectivo José Philomeno de Vasconcellos do quadro permanente, o actual 4.º, Victor de Andrade Camisão, com três annos, oito mêses e treze dias de antiguidade de classe e 14 annos, 8 mêses e três dias, antiguidade de casa.

Fica marcado o prazo de 10 dias, contados desta data, para que os interessados apresentem suas reclamações.

Secretaria do 2.º Districto, em João Pessôa, 10 de novembro de 1935.

Olavo Wanderley, servindo de secretario.

Visto: — **Abelardo Santos**, encarregado do expediente.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Tenente Paulo Bolivar de Hollanda Cavalcanti e d. Durcy de Queiroz Carreira, solteiros e maiores; elle, official do exercito, filho do fallecido capitão João Paulo de Hollanda Cavalcanti e de d. Maria Julia Theophila de Hollanda Cavalcanti, esta moradora na capital do Ceará, donde é o nubente natural; e ella, diplomada no curso commercial, natural desta cidade e filha de Julio de Queiroz Carreira e de d. Cléa de Vasconcellos Carreira, sendo estes e os nubentes moradores nesta capital.

Antonio Albino de Sousa e d. Alice Maria de Sousa, que são naturaes deste Estado; elle, artista, maior, viuvo e filho de José Albino de Sousa e de d. Maria Albino de Mello, moradores nesta capital, á rua Meira de Menezes, 242; e ella, ainda menor, de profissão domestica, solteira e filha dos fallecidos Eustachio Pereira de Sousa e Maria Pereira da Silva, morando com sua avó e tutora, d. Umbelina Maria da Conceição, á rua 25 de Outubro, n. 575, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 12 de novembro de 1935. — O escrivão, **Sebastião Bastos.**

EDITAL — ORPHANATO D. ULRICO — Assembléa Geral — 1.ª convocação — O Conselho Administrativo do Orphanato "D. Ulrico", de accôrdo com o art. 19 dos estatutos, convida todos os socios quites com o referido Instituto, para a reunião de Assembléa Geral, que se deverá realizar no proximo domingo, 17 do corrente, ás 14 horas, no proprio Orphanato. Essa reunião tem por fim eleger-se o novo Conselho que administrará o estabelecimento no biennio de 1936 e 1937 e tomar conhecimento do relatorio da actual administração.

João Pessôa, 11 de novembro de 1935.

Dr. Jayme Lima, secretario.

SECÇÃO LIVRE

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO
1.ª Série

João Alves de Sousa, com 42 annos de idade, casado, commerciante, residente em Campina Grande.

Pedro Avelino de Lucena, com 34 annos de idade, solteiro, commerciante, residente em Campina Grande.

Abelardo de Aquino Fonsêca, com 36 annos, casado, commerciante, residente em Campina Grande.

Raymundo Duarte Pinheiro, com 40 annos de idade, solteiro, industrial, residente em Campina Grande.

João Araujo de Sousa, 50 annos casado, residente em Campina Grande, profissão commercio.

Lupucinio Tavares de Sousa, com 33 annos, casado, residente em Campina Grande, commercio.

João Aprigio Pereira, com 49 annos, casado, residente em Campina Grande, commercio.

Raul Barreto Madeira, com 34 annos, casado, residente em Campina Grande, viajante commercial.

José Souto Nobrega, com trinta e dois (32) annos, casado, residente em Campina Grande, commerciante.

José Amando Gondim Pereira, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, profissão industrial.

Cassiano Almeida, com 28 annos de idade, casado, residente em Campina Grande, profissão industrial.

Joaquim Cavalcanti de Mello, com 35 annos, casado, auxiliar do commercio.

Misael Bezerra de Figueirêdo, com 34 annos de idade, residente em Campina Grande, profissão alfaiate.

José Soares de Carvalho, com 50 annos de idade, casado, residente em Guarabira.

D. Alexandrina Onofre de Carvalho, casada, com 45 annos de idade, residente em Guarabira.

Francisco Guedes de Vasconcellos, com 45 annos de idade, residente em Araçá.

D. Maria Felizarda da Silva, com 48 annos de idade, residente em Araçá.

Antonio de Carvalho Santos, com 42 annos de idade — Commercio, casado, residente nesta capital.

Alexandrino D. da Silva com 44 annos, funccionario publico, casado, residente nesta capital.

Manuel da Silva Brandão, com 44 annos de idade, empregado federal, casado, residente nesta capital.

D. Maria Julia Brandão, com 41 annos, casada, residente nesta capital.

José Pessôa da Costa, com 42 annos casado commerciante residente nesta capital.

D. Luiza Izabel Pires, com 29 annos solteira, residente nesta capital.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936
661 com multa até 5 de fevereiro 1936
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936
662 com multa até 20 de fevereiro 1936
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936
663 com multa até 5 de março de 1936
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936
664 com multa até 20 março de 1936
665 sem multa até 15 março de 1936
665 com multa até 5 de abril de 1936
666 sem multa até 30 março de 1936
666 com multa até 2 de abril de 1936

Quota annual sem multa, 31 de Dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.

João Candido Duarte
1.º secretario

OCCULTISMO

Professor Alberique Wanderley e Mme. Ernestina Wanderley, acabando de montar um bem aperfeiçoado consultorio de Cartomancia, Chiromancia, Occultismo e Radiopathia, á rua General Osorio n. 422 (antiga rua Nova), convida sua numerosa clientela para uma visita áquella casa de consultas, onde já tem attestado seu valor pela seleccionada freguezia que muito bem comprova os conhecimentos de que são possuidores nas sciencias occultas.

Em efficiente desempenho de sua profissão de occultista opera com verdadeiro exito nas mais embaraçosas situações da vida commercial ou particular, agindo com verdadeiro conhecimento nas questões amorosas ou conjungaes, fazendo voltar ao seio da familia, a pessôa que por uma qualquer circumstancia haja se retirado do convivio da mesma.

No ramo commercial, em qualquer estado que se encontre a casa: escassa freguezia, pouco movimento, prestes a fallir por imprudencia de socio ou do dono; fará com que tudo se restabeleça adquirindo o mesmo conceito que vinha antes usufruindo.

Cura com regular rapidez doenças occasionadas por contrariedades particulares ou pessôas desprezadas pelos medicos por, como pode acontecer, serem as mesmas de caracter estranhos.

Faz voltar ás mãos de seu primitivo dono qualquer objecto perdido ou que se não tenha noticia do destino dado ao mesmo.

Concorre para em breve espaço de tempo apparecer compra para sitios e demais propriedades sem que comtudo deixem de ser vendidos por preços verdadeiramente equivalentes.

Esperando ter o mesmo acolhimento, por parte do povo, penhorado agradece, gentilmente, o realce de vossa honrada presença em sua humilde sala de consultas.

Horario: — De 10 horas da manhã ás 7 da noite.

MAXIMIANO AURELIANO MONTEIRO DA FRANCA

(Missa de 7.º dia)

Dina Serrano Franca, esposa; Franca Filho, João e Luiz Franca, Maria Rosa, Thereza, Joanna e Umbelina Monteiro da Franca, filhos; Alice Moreira da Franca, Lellis de Luna Freire, Argentina Hardman da Franca e Antonio Moreira Soares, noras e genros; Aloysio, Luiz, Luciano, Maximiano, Maria Thereza, Maria Rosa, Genival, Heitor, Bernadette, Damasio, Marina, João Monteiro da Franca e Aurea Moreira Soares, netos; Anna Alice, Area Alice, Nalige e Germano Franca, bisnetos de *Maximiano Aureliano Monteiro da Franca*, convidam aos demais parentes e amigos do pranteado extincto a assistirem á missa de 7.º dia que mandam celebrar por suffragio de su'alma, a qual terá lugar na proxima sexta-feira, 15 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Ordem 3.ª do Carmo, pelo que se confessam sinceramente agradecidos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

VIDA MUNICIPAL

ESPERANÇA
(Do correspondente)

A convite do dr. Clodomiro de Albuquerque, inspector Agricola, realizou-se no dia 24 do mês proximo findo, uma visita do corpo docente e dos alumnos do grupo escolar "Ireneu Joffily" ao "Campo de Cooperação", onde lhes foi demonstrado o methodo pratico para o trabalho com o arado, e minstrado uma aula sobre as diversas especies de plantas leguminosas, hortalicias, mamoeiros e algodoeiros.

O que alli mais nos chamou a attenção foi uma pequena área onde está plantado o algodão "Texas", donde se espera colher umas cem arrobas, tendo sido feito o plantio no terreno arado, vindo, assim, augmentar o enthusiasmo sempre crescente em pról do fomento agricola.

A batatinha, que foi plantada na época de sêcca, deu optima.

E' de crer, pois, que a agricultura de Esperança, dentro em breve attingirá a um pleno exito, dado o carinho com que são tratados assumptos agricolas pela Secretaria da Producção, (Melhoramentos) por intermedio dos seus auxiliares.

Por estes dias terá lugar a inauguração das novas installações do "Cine Ideal", de propriedade do sr. Ignacio Rodrigues de Oliveira.

Os apparelhos adquiridos são do typo "Ceneton", falado, synchronizado e sonoro. Esperança muito tem a lucrar devido a ficar dotada de uma casa de diversão que esteja á altura do seu surto progressista.

Estão de parabens os **habituées** esperancenses do cinema, assim como merece os mais justos encomios o coronel Ignacio Rodrigues pelo melhoramento em apreço.

VIAJANTES

Sr. Fausto F. Bastos — De Fortaleza regressou o nosso amigo sr. Fausto Firmino Bastos, socio da firma J. Valdez & Irmão, e candidato ao Directorio do "Partido Progressista" a vereador municipal.

ANNIVERSARIO

Trancorreu no dia 20 do corrente, o anniversario natalicio do sr. José Valdez. O anniversariante que é chefe da importante firma J. Valdez & Irmão, desta praça, e distincto cavalheiro, por suas qualidades pessôaes goza de reaes sympathias em nosso meio.

O sr. José Valdez foi muito cumprimentado, tendo offerecido em sua residencia, um lauto almoço aos seus amigos.

ESPONSAES

Contrataram casamento o sr. José de Oliveira Cuchatus, funccionario dos Correios e Telegraphos e a distincta senhorita Deoclecia Sampaio, os jovens noivos são elementos de destaque da nossa sociedade.

MISERICORDIA

Misericordia, 6 (Do correspondente) — Constituiu acontecimento de grande relêvo social e religioso, a realização das Santas Missões nas capellas de São Bôaventura e São Paulo.

Acêrca de três mêses andava o sr. D. João da Matta Amaral, bispo de Cajazeiras, em visita pastoral a todas as capellas da Diocese, o que realizou após longa perigrinação corôada do melhor exito.

Misericordia aguardava, cheia de fé, a vinda do eminente antistite da Igreja Catholica, ansiosamente.

Assim, a 31 do mês transacto, chegava a esta villa, D. João da Matta Amaral, em meio do regosijo publico e acompanhado do padre Antonio Anacleto, vigario do Piancó, padre Luiz Vieira, vigario desta freguezia que fôra ao encontro de s. exc. em Barra (Princêsa), frei Pio, da Ordem dos Franciscanos e o representante do "O Rio do Peixe", sr. Assis Andrade.

Pernoitou, aqui, o venerando bispo de Cajazeiras, celebrando, na igreja matriz, a 1.º, uma missa, e partindo á tarde para a capella de São Bôaventura, onde foi recebido festivamente pelo povo, saudando s. exc., em feliz allocução, a senhorita Dudú Ramalho.

A esse acto se achava presente, além de varias pessôas gradas daquelle povoado, o dr. Paulo Bezerril, juiz de direito da comarca.

Ahi se hospedou o bispo com sua comitiva na residencia do sr. Sulla Cavalcanti, prestigiosa figura local.

Nos dias 1, 2 e 3, houve confissão, chrismas, pregações e a 3, uma procissão que finalizou com uma verdadeira parada de fé, no ádro da igreja, e bençam.

A' tarde do dia 3, rumou s. exc destino ao florescente povoado São Paulo, sendo ahi recebido em meio o maior enthusiasmo popular, falando, em ligeira saudação a sehorinha Ritinha Silva.

A 3 4 e 5 realizou s. exc. as Santas Missões de São Paulo e hoje 6, de retorno á séde do bispado transitou por esta villa.

⁂

As commissões de recepção e festejos, quer em São Bôaventura, quer em São Paulo bem desempenharam o encargo que se lhes confiou.

A banda musical **9 de Janeiro**, a seu turno, e ainda em organização, abrilhantou, a contento geral, as ceremonias sacras.

⁂

As Santas Missões deixaram em todos a mais indelevel impressão, e o sr. D. João da Matta Amaral, em sua simplicidade christã, cavou, no coração da nossa gente, mais profundas sympathias.

E' uma alma animada de calor infantil, espirito combativo e organizador, e relembra bem aquelle arcebispo de que fala o seiscentista frei Luiz de Sousa, "passando por caminhos asperos e fragosos", sem "desamparar as ovelhas que christo lhe confiou".

CABEDELLO

CABEDELLO, 8 — (Do Correspondente) — **NOSSAS DIVERSÕES** — As horas de lazer que nos sobram dos affazeres quotidianos, são custosas de passar nesta localidade, á mingua de entretimentos que venham sacudir do espirito a poeira das preoccupações pela necessidade irremovivel do viver.

E' um mal congenito que porfia zombar do progresso do seculo, creando excepção á cura de enfermidades mais resistentes, de passadas epocas, em outros organismos sociaes.

O unico palliativo que nos é proporcionado, isto mesmo três vezes por semana, é a exhibição de films do "Cinema Moderno", sendo para se lamentar, todavia, o decrescimo que se vem notando nestes ultimos dias, apesar do esforço ingente do seu proprietario sr. Marinonio Lopes.

Assistimos 3.ª feira — 5 do fluente — a exhibição da apreciadissima pelicula "O Grande Industrial", onde o genio romantico de George Onnet corre parelhas com o collorido vivaz da arte cinematographica, dando-nos momentos de deliciosa emoção.

Ficamos decepcionados, entretanto, com a casa: não tinha 50 pessôas! Em toda parte "O Grande Industrial" ha feito successo; menos em Cabedello!

Não podemos atinar com a deserção dos "habitués" do nosso cinema, maxime n'um ambiente em que predomina um mesmissimo inalteravel.

Daqui fazemos um appello ao povo desta localidade no sentido de prestar o valioso concurso de sua presença em todas as exhibições do "Cinema Moderno", por que não seja forçado este, a cerrar as suas portas a falta de frequentadores.

TREM DE SUBURBIO — Os dois trens de que dispomos presentemente, "o trem dos veranistas", segundo uns ou "chaleira", segundo outros, correm cheios de passageiros que, em sua maioria, não são veranistas.

Deste modo não prevalecem as razões da "Great Western", de que esses trens não podem permanecer após a estação balnearia, devido a falta de passageiros gravar a Companhia de serios prejuizos. Estamos em plena estação das praias e a maioria dos que viajam no "chaleira", não é veranista!...

Logo isso induz crer-se continuar dos mêses de março a agosto, quando o inverno conduz á cidade os estancieiros do littoral.

As pessôas interessadas em negocios com o Porto, sejam commerciantes ou empregados, bem assim, outras, de differentes mistéres, são sufficientes á manutenção do nosso trem suburbano.

Poderiamos ter quatro trens em vez de dois, obedecendo o seguinte horario: em lugar de dormir aqui, fazel-o em João Pessôa, partindo para esta localidade ás 6 horas e voltando ás 7; vindo de novo ás 16 e retornando á capital ás 17.

Passageiros não faltarão, porque temos cinco "sôpas" diarias e todas viajam repletas.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DA UNIÃO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA DO MÊS DE OUTUBRO DE 1935

RECEITA

Saldo anterior	692$900
Mensalidades	92$000
Papel e sello	$600
Bolsa	$900
	786$400

DESPESA

Beneficencia ao consocio José Salles, documentos ns. 1, 2, 3 e 4	60$000
Uma corrida de automovel, conduzindo o medico á residencia do consocio José Salles, documento n. 5	10$000
Pharmacia para o consocio José Salles, documentos ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	108$800
Pharmacia para a consocia Aurilia Gomes, documento n. 16 (digo) ao dr. Lauro Wanderley	60$000
Aluguel do predio onde funcciona a sociedade, documento n. 17	15$000
Percentagem ao procurador, documento n. 18	9$200
Deposito:	
No Banco do Brasil	281$200
Na Caixa Rural	100$000
Na thesouraria	142$200
	786$400

Thesouraria da União Graphica B. Parahybana, em João Pessôa, 31 de outubro de 1935.

João Cancio da Silva, presidente.

Antonio Menino dos Santos, thesoureiro.

A ameaça dum throno sobre um rei que não quer reinar

Londres, 28 de outubro — Escrevemos esta chronica na sala de leitura dum hotel sumptuoso da capital do Imperio Britannico. Isto, á primeira vista, parecia um episodio banal se não dissessemos ao leitor que é neste mesmo hotel que se hospeda o Rei Jorge da Grecia, o rei... que não quer reinar. A sua figurinha burguêsa de herdeiro mimado de algum lord indigna, alvo da attenção calida capri chosa do amôr, que elle vinha correspondendo com justificada complascencia, adquire agora relevos historicos. A fleugma circumspecta e inflexivel dos inglêses quebra a sua linha tradicional para se inclinar, reverente, á passagem do Soberano, rendida á sua jerarchia historica. Uma nuvem de photographos e jornalistas acompanha-o por toda a parte á cata duma declaração sensacional, de quaquer pormenor pitoresco destinado á voracidade, nem sempre discreta, de reportagem das gazetas. Sequito de futuros cortezãos, vacillantes ainda nas leis do protocollo, sob o peso dramatico duma grande incerteza. Reinará Jorge? Não reinará Jorge? Eis a interrogação do momento e á volta da qual se trocam apostas nos centros de cavaco e de reunião como se se tratasse duma lucta de box ou duma corrida de cavallos. Mas, a julgar por todas as apparencias, se o Rei Jorge voltar a reinar não será por sua vontade. A sua attitude perante o golpe de Estado de Condylis, actual regente da Grecia por vontade propria, torna-se deveras suspeita. E' hoje acontecimento tão pouco frequente e previsivel a restauração dum trono que o Rei da Grecia foi decerto o primeiro a ficar surprehendido. Elle vinha alentando, é certo, os designios dos seus partidarios, mas na convicção de que alentava um sonho dourado, propositos irrealizaveis, e no generoso intuito, sobretudo, de não matar esperanças, que são, como dizia o poéta, o sustento da vida. Se assim não fosse, quem sabe se uma negativa terminante em tempo opportuno não teria obrigado já os monarchicos da Grecia a buscar um pretendente mais enthusiasta onde quer que o encontrassem? De resto, os gregos não costumam observar as leis duma ortodoxia rigida na escolha dos seus monarchas. Lord Byron, numa dessas emergencias politicas absurdas que com tanta frequencia se registram na historia moderna da Grecia, apesar de ser estrangeiro e um estrangeiro á margem da consanguinidade real, se não morre a tempo, teria poupado o trono de reino Heleno entre as acclamações dos monarchicos mais intransigentes. Não devemos julgar, porém, de animo leve a posição do rei Jorge, nem attribuir a sua pretensa aversão para reinar a motivos simplesmente subalternos ou egoistas, considerando mesmo que um trono tão inseguro como o que esteve em riscos de occupar Lord Byron não constitue precisamente um poderoso incentivo para um homem habituado a saborear no desterro todas as voluptuosidades que a vida offerece. "Aspiro — disse elle, numas declarações recentes — a realizar uma **democracia coroada**", o que parece significar uma desautorização implicita a Condylis, que, por um golpe de Estado e pugna com todos os postulados da democracia, se erigiu em dictador — regente do trono antes de ser consultada a vontade do país, consulta já prejulgada, por este mesmo facto em detrimento da soberania popular. Já está annunciado, é certo, um grande plebiscito nacional para o país decidir dos seus destinos historicos. Mas em que condições? Com o inimigo no desterro e na prisão? Nas necessarias condições de garantia para o exercicio de livre e espontanea vontade do povo grego de molde a que o plebiscito não venha a ser uma ficção? Ficará a consciencia democratica do soberano devidamente reconfortada depois de um plebiscito realizado em termos suspeitos? Não encontrará o monarcha, nas mais que problematicas condições anormaes deste plebiscito, um ensejo sufficiente para não se despedir da vida alegre de Londres, sempre deliciosa quando se é rei destronado e, além disso, não totalmente desprovido de meios de fortuna? O rei Jorge sabe decerto que tem que reinar nc país typico dos pronunciamentos militares, das revoluções e dos golpes de Estado, onde o duro officio de reinar não é precisamente uma lettra garantida a largo prazo... Elle mesmo — e só lá vão nove annos — já foi obrigado a abandonar o trono a convite do Parlamento da época, que se dizia então na posse da soberania nacional. O rei Jorge, em Londres, não adquiriu novos habitos de vida, faz a vida agradavel de sempre, a mesma vida que fazia antes do triumpho de Condylis — e isto já é um symptoma! — quando a ameaça dum trono não pairava ainda sobre a sua cabeça de homem livre, de rei hoje, que não quer reinar...

Copyth Ag. Editorial

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E ECONOMICAS

(Communicado da Directoria de Estatistica da Producção — Ministerio da Agricultura — Secção de Documentação e Informações)

XXXIV — A PRODUCÇÃO AGRICOLA MUNDIAL EM 1934

O Serviço de Estudos Economicos da Sociedade das Nações, em obra recentemente publicada ("La production mondiale et les prix" — 1925|1934) traz interessantes informes a respeito da economia agricola em 1934.

A producção agricola mundial, — generos alimenticios e materias primas, — no periodo 1930|34, excedeu de cerca de 3% a do quinquennio anterior; praticamente estacionaria, de 1928 até 1933, ella accusou, em 1934, um decrescimo que a fez retornar ao nivel da media dos annos anteriores á crise.

Embora pequena em relação ao vulto da producção total essa diminuição teve grande importancia, em virtude dos **stocks** que se tinham accumulado no periodo precedente.

Foi sobretudo nos paises exportadores de materias primas ou de generos alimenticios que se manifestou a baixa da producção.

Duas grandes causas concorreram para ella: a politica de limitação das áreas cultivadas e da pecuaria, seguida por varias nações e as condições meteorologicas desfavoraveis que reinaram em quasi todo o mundo, no anno passado.

Pela analyse dos numeros indices continentaes da producção agricola em 1934, nota-se que houve declinio na Europa (exclusive a U. R. S. S.), na America do Norte, na Asia e na Oceania.

Na America latina e, sobretudo na Africa e na U. R. S. S., constatou-se um augmento da producção, insufficiente, todavia, para contrabalançar a queda verificada nos outros continentes.

A diminuição da producção agricola mundial em 1934, deve ser attribuida, em grande parte, á America do Norte.

Effectivamente, o indice continental referente a 1933, que fôra de 90 (media 1925|29 — 100), desceu fortemente em 1934, representando-se por 79.

Nos Estados Unidos, os esforços administrativos, no sentido de controlar a producção, foram efficazmente coadjuvados pela sêcca, a maior que alli jámais se verificou. A grande republica do norte poude, assim, reduzir a quantidades insignificantes os **stocks** de productos agricolas existentes no país.

Na Europa, os paises super-industriaes proseguiram na politica de autarchia; a producção agricola se manteve, em 1934, no mesmo nivel ou augmentou ligeiramente em relação a 1933. Houve, entretanto, diminuição mais pronunciada nas regiões sul-orientaes, devido á sêcca prolongada que prejudicou as culturas. Na Dinamarca e nos Paizes Baixos nações exportadoras de productos animaes e importadoras de forragens, os obices antepostos ao commercio internacional influiram consideravelmente para o declinio da producção.

Alguns accôrdos internacionaes, visando importantes productos (trigo, assucar, chá, borracha) e diversos planos nacionaes de valorização taes como o da defesa do café no Brasil, são outras causas que contribuiram para a queda global do volume da producção agricola em 1934.

Quanto ao valor da producção, embora faltem dados relativos a alguns paises, póde-se affirmar que as rendas agricolas, em 1934, apresentaram-se melhoradas em relação aos annos anteriores.

Essa melhoria foi, em grande parte, consequencia da alta, mais ou menos pronunciada, dos preços agricolas que se manifestou em muitas nações desde o 2.º semestre de 1933 ou principios de 1934.

O auxilio directo do Estado, por meio de subvenções aos agricultores, e outras medidas officiaes, mormente nos paises super-capitalistas, visando remediar a situação de penuria das populações ruricolas, contribuiram para manter e elevar o valor da producção.

Em resumo, a situação mundial, do ponto de vista agricola, melhorou a varios respeitos, em 1934.

Ao lado da reducção observada no volume da producção, constatou-se um augmento de consumo, para o qual concorreu a retomada das actividades industriaes em quasi todo o mundo.

A procura de materias primas de origem agricola accusou particularmente, uma alta sensivel, embora irregular.

Nessas condições, poude-se constatar um progresso notavel no sentido de um reajustamento dos mercados agricolas mundiaes.

CARTAS A' DIRECÇÃO

UNIÃO DE CLASSE

Recebemos:

"Dentre os sentimentos de imperfeição moral que tanto deturpam o homem nenhum outro se manifesta com tanta vehemencia do que a falta de união de classe.

Essa solidariedade apparente nos sodalicios, nos momentos de reivindicações de direitos, traz sempre o traço do personalismo, incapaz de ser escondido, por maior esforço empregado, nas occasiões da demagogia inflammada.

Fóra das Assembléas, onde se ferem os assumptos e, já não existe o intenso calôr das discussões, a solidariedade perde uma grande percentagem de sua força para ceder lugar ás conveniencias proprias, oriundas umas das exigencias do estomago e outras filhas legitimas da falta de lealdade tão propria do feitio moral da pobre humanidade!

Sempre andei ás voltas pelas sociedades, dando uma grande parte de minhas energias em proveito das classes, sem que fugisse, um só instante das responsabilidades assumidas, entretanto, no meio dos embates que surgiam não era com grande esforço que cêdo logo, eu vinha comprehender a razão de ser do apaixonamento de muitos que comigo formavam na lucta.

E' infelizmente uma regra que soffre pouca excepção!

Em todos os movimentos de levante, cêdo ou tarde, se descobre o motivo preconcebido, de ordem pessoal e não collectiva, ferindo os legitimos direitos da absoluta maioria.

A falta de união de classe é sempre a morte dos grandes idéaes que animam as massas.

Para os sodalicios conseguirem suas justas aspirações a união se impõe como ponto de partida e de chegada, num só ideal, dentro da mesma esphera de sentir, sem discrepancia de attitude.

E, para essa finalidade devem se reunir as classes, moldando as suas conquistas dentro da lei e do direito.

Os Syndicatos vieram para a justa defeza dos legitimos direitos e não para amparo de exigencias desamparadas pela bôa logica e pela razão.

Já é tempo pois, de entrarmos no assumpto que deu origem ás presentes linhas:

Pelos telegrammas ultimamente publicados, sabemos que os bancarios da Bahia entraram em greve, pleiteando, como sabemos, a approvação de uma tabella de vencimentos que dorme pelas bancas da Camara dos Deputados.

Os meus collegas desta capital não ignoram de minhas attitudes em defesa da classe a que pertenço, mas, não posso endossar um movimento que não seja presidido do bom senso e que não tenha como base a razão.

A tabella pleiteada por grande parte dos bancarios brasileiros está a merecer uma revisão pela inexequibilidade.

Com os onus que cahem sobre os Bancos e as restricções de lucros impostos pela Lei Contra a Uzura, não seriam com as taxas de depositos que exigem os poucos afortunados, que poderiam se manter por muito tempo, os pequenos Bancos disseminados pelo Brasil a fóra.

Sem particularizar casos o que sabemos, pelo sem numero de balancetes que recebemos, de algumas dezenas de estabelecimentos de credito, todos os mêses, poucos e muito poucos Bancos poderiam subsistir ao gravame que lhes querem impôr os bancarios pleiteantes da tabella em apreço.

As Cooperativas, então, teriam de serrar suas portas porque o pêzo ficaria superior as suas fôrças.

Preteridos embora das vantagens sonhadas pela referida tabella ficarão satisfeitos aquelles que bem medirem o perigo a que se exporão os Bancos, incapazes de acompanhar o insupportavel onus almejado.

Estudemos pois, o assumpto e, façamos uma reforma equitativa, tomando por baze a posição de cada instituto e assim pleiteemos o prefalado augmento.

Este é o meu modo de vêr que não irá, de certo, prejudicar interesses, pricipalmente em se tratando de uma opinião de nenhuma validade diante os expoentes bancarios do país.

Todavia, é melhor ficar de pé do que subir esmagando uma multidão.

Pela união de classe tudo, contanto que defendamos um direito liquido firmado na bôa logica que é a sequencia do proprio Direito.

João Pessôa, 12|11|35.

Joaquim Cavalcanti — Gerente do Banco Central."

Do ministro da Viação ao Governador Argemiro de Figueirêdo

Do titular da pasta da Viação, dr. Marques dos Reis, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma:

RIO, 11 — Communico de accôrdo com o seu pedido que mandei providenciar a nomeação de Manuel Odon Coutinho para o logar de thesoureiro da Directoria Regional da Parahyba. Saudações cordiaes — *Marques dos Reis*, ministro Viação.

Abastecimento d'agua de Tambaú

O abastecimento dagua potavel da praia de Tambaú, recanto balneario preferido pela nossa elite social, vem sendo feito pela firma Diogenes Chianca, em auto depositos appropriados.

Esses vehiculos partem, diariamente, desta capital, levando agua colhida do chafariz de Tambiá, com destino á quella praia, ás 5 horas da manhã, alli permanecendo até ao meio dia.

Os auto-depositos ainda fornecem gelo, com bôa acceitação da parte dos veranistas.

NOTAS DE PALACIO

Esteve em Palacio o dr. Ursulino Vellôso, director da Estação Experimental de Alagoinha, municipio de Guarabira, que foi convidar o sr. Governador a assistir á inauguração daquelle estabelecimento, na proxima sexta-feira, ás 9 horas da manhã.

—

O dr. Euclydes Mesquita congratulou-se com o sr. Governador pela leitura de sua primeira mensagem, por occasião da abertura dos trabalhos do Legislativo Estadual.

—

O dr. Joaquim Florencio da Cunha communicou ao sr. Governador haver assumido as funcções de promotor publico de Piancó, para onde foi designado recentemente.

—

O Governador do Estado recebeu, hontem, os srs. drs. Adhemar Vidal e Francisco Lianza, Oswaldo Pessôa, prefeito Severino Dias Novo, professor Coriolano de Medeiros, Alfredo Simeão de Almeida Leal e major Victorino Toscano de Britto.

—

Uma commissão das alumnas que terminaram o curso normal, este anno, no Collegio das Neves, acompanhada do mons. Manuel de Almeida, fiscal do Governo junto áquelle estabelecimento, esteve em Palacio, a fim de convidar o sr. Governador a assistir á cerimonia da entrega de diplomas, segunda-feira proxima.

—

Foram recebidos, hontem, pelo sr. Governador os srs. deputados José Maciel, Octavio Amorim, Paula Cavalcanti, Emiliano Nobrega, Peregrino Filho, Alcindo Leite, João Vasconcellos, Paula e Silva, José Antonio, Adalberto Ribeiro, Fernando Nobrega, Pedro Ulysses, Miguel Bastos, Raphael Sebas e Americo Maia.

—

Cumprimentou, hontem, o sr. Governador o dr. Agrippino Nobrega, magistrado no Estado de Pernambuco.

—

A fim de tratar de interesses da classe, esteve hontem no Palacio da Redempção, uma commissão de estudantes desta capital.

Tiro de Guerra 37

Realizar-se-á no proximo dia 19 do corrente, ás 20 horas, em sua séde, á rua Conselheiro Henriques n.º 104, a posse da directoria effectiva que ha de dirigir os destinos do Tiro de Guerra 37, durante o periodo social de 1936.

A cerimonia referida será revestida de solennidade, com o comparecimento de elementos destacados da sociedade conterranea.

Firmado pela directoria provisoria do Tiro de Guerra 37 recebemos attencioso convite para essa cerimonia.

Commando do 22.º B. C.

O capitão Heitor Ulysséa communicou ao sr. Governador haver assumido o commando do 22.º B. C., desta cidade, durante a ausencia do respectivo commandante, coronel Arthur de Castro Pinto, que foi assumir o commando da 7.ª Região Militar, com séde em Recife, por ter viajado para o Rio o general Manuel Rabello.

O capitão Heitor Ulysséa é elemento radicado á nossa sociedade, onde desfructa posição de destacado relêvo, sendo um dos officiaes mais brilhantes do Exercito Nacional, pela sua cultura e espirito de disciplina.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O TENENTE GILBERTO BARATA FOI QUEM MATOU O SOGRO DO CAPITÃO AGILDO BARATA

RIO, 12 — Rectificamos que não foi o capitão Agildo Barata, o assassino do seu sogro, como telegraphámos, mas o tenente da Armada Gilberto Barata, conforme publicam os vespertinos. (A. B.)

ENFORCOU-SE O PAE DO SR. CAPITULINO DOS SANTOS

RIO, 12 — Os jornaes noticiam o enforcamento do pae do deputado Capitulino dos Santos, o qual antes desse gesto havia seccionado os pulsos.

O suicida vinha ha tempos com o seu estado nervoso alterado, desde o attentado de que fôra victima o seu filho. (A. B.)

—

O "RAID" DE JOAN BATTEN

CASA BRANCA, 12 — A aviadora Joan Batten que partiu hontem da Inglaterra tentando um **raid** á America do Sul, levantou vôo hoje ás 5 horas e 55 minutos para Villa Cysneiros. (A. B.)

—

EXEQUIAS PELA ALMA DA IRMÃ DE NIETZSCHE

BERLIM, 12 — Foram celebradas com solennidade exequias por alma da sra. Elisabeth Foerster, irmã do philosopho Nietzsche, que falleceu ha pouco, contando a idade de 89 annos. (A. B.)

—

PROCESSO DE UM BISPO ALLEMÃO

BERLIM, 12 — Perante a Camara Criminal proseguirá quinta e sexta-feiras o processo por infracção das disposições financeiras no qual está envolvido o bispo da diocese de Messen, que se acha preso desde 5 de outubro proximo passado. (A. B.)

—

O SOVIET ESTA' LUCTANDO COM DIFFICULDADE PARA ABASTECER-SE DE GASOLINA

MOSCOU, 12 — O governo está seriamente preoccupado com as difficuldades que vem experimentando para o abastecimento de gasolina aos seus pontos de apoio maritimo no extremo oriente, em consequencia da grande procura de navios tanques pela Italia. (A. B.)

—

ALLIANÇA FRANCO-INGLESA

BERLIM, 12 — Chegam informações de Genebra segunda as quaes a França e a Inglaterra teriam feito uma alliança militar intima semelhante ao tratado existente em Paris e Moscou. (A. B.)

—

DESASTRE DE AVIAÇÃO NO MARANHÃO

SÃO LUIZ, 12 — Na occasião que decolava e em consequencia de grandes ventos, capotou o avião Waco 26, que ficou completamente inutilizado.

Os aviadores foram soccorridos pela Assistencia Publica, tendo fallecido o mechanico, estando gravemente ferido o piloto sargento Bruger. (A. B.)

—

MERCADO DO CAMBIO

RIO, 12 — O mercado do cambio funccionou frouxo, sendo a libra cotada a 88$800, o dollar, a 18$040, o franco, a 1$190 e o escudo, a $813. (A. B.)

—

JULGAMENTO DE ACCUSADOS POR CRIME ELEITORAL

RIO, 12 — O Tribunal Regional do Districto Federal convocou para amanhã uma sessão extraordinaria tendo ao mesmo tempo mandado intimar os accusados intendentes Jayme Cesar Leite e Jayme Marques de Araújo, o academico Velasco Coitinho, o sargento Marcolino Moura e Humberto Lage para assistirem em plenario aos seus julgamentos por crime eleitoral.

Caberá proferir voto em primeiro lugar ao juiz Jayme Pinheiro de Andrade, que é o relator do processo. (A. B.)

O GOVERNO PAULISTA CONTRATOU UM TECHNICO EM ASSUMPTOS ALGODOEIROS

SÃO PAULO, 12 — Segundo noticia um matutino, o governo do Estado contratou o engenheiro Sdney Harleni, grande summidade em assumptos de algodão, para exercer as funcções de conselheiro geral da cultura e industria algodoeiras de São Paulo.

O referido jornal accrescenta que aquelle technico embarcará brevemente em Londres com destino ao Brasil, após firmar o competente contrato na embaixada brasileira alli. (A. B.)

—

O ESCANDALO DA CASA NOTRE DAME DE PARIS

RIO, 12 — Continúa causando sensação a reportagem de **A Batalha**, contra a conhecida casa Notre Dame de Paris. Esse jornal conta detalhadamente a interessante historia daquella tenda de contrabandistas, documentando-a com a analyse das provas de um processo existente na 5.ª Vara Civel para a apuração dos haveres do chefe da firma, sr. Santos Guimarães. (A. B.).

O CAPITÃO AGILDO BARATA ASSASSINOU O SOGRO, A TIROS DE REVOLVER

RIO, 12 — Hoje, ás 10 e 50, o capitão Agildo Barata assassinou a tiros de revolver o seu sogro.

O crime deu-se na propria residencia da victima. (A. B.).

COTAÇÃO DO ALGODÃO EM CAMPINA GRANDE

CAMPINA GRANDE, 12 — A cotação do algodão, hoje, foi a seguinte: seridó 56$000, sertão 56$000. (**Succursal**).

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

A SESSÃO DE HONTEM

Na hora do expediente falaram os srs. Emiliano Nobrega, Alcindo Leite, Fernando Nobrega e outros deputados

Com a presença de vinte e cinco srs. deputados, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu-se, hontem, á hora regimental, a Assembléa Legislativa do Estado.

Lida a acta da sessão anterior é a mesma approvada, sem impugnação.

A seguir, entra a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, etc., tendo o sr. 1.º secretario lido o seguinte officio do sr. prefeito desta capital:

"Prefeitura Municipal de João Pessôa — Em 12 de novembro de 1935 — Exmo. sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado — João Pessôa. — Venho, pelo presente, appellar por intermedio de v. excia., para essa respeitavel Assembléa Legislativa, para que a mesma com a sua indiscutivel autoridade, secunde os seus reiterados pedidos junto ao Ministro da Viação, nossa Representação Federal e Director Geral e Superintendente da "Great Western", respectivamente no Rio de Janeiro e em Recife, no sentido de ser construido aqui um novo edificio para a Estação dessa importante Companhia que condiga com o adeantamento e desenvolvimento da nossa capital, uma vez que, como todos sabem, o que lamentavelmente possuimos, além de estar condemnado pelo Plano de Remodelação desta cidade, muito deixa a desejar pelo seu aspecto architectonico, falta de asseio e commodidade, o que motiva as justas e constantes reclamações da população e da imprensa locaes.

Essa minha pretenção se justifica ainda mais, por se tratar, inquestionavelmente, de um complemento para o saneamento e embellezamento do cáes desta capital, cuja construcção a larga visão do deputado Miguel Bastos submetteu á apreciação, sob applausos geraes, dessa collenda Assembléa.

Apresento a v. excia. os meus protestos de estima e consideração. Saúde e fraternidade — (as.) **Antonio Pereira Diniz, prefeito**".

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega para, de inicio, declarar que applaudia e apoiava, com toda a satisfação o exposto no officio do prefeito Pereira Diniz, que, realmente, consultava as aspirações do povo desta capital.

Proseguindo, o orador refere-se á protecção que se deve dar ao pequeno industrial do algodão e borda varias considerações em torno ao serviço de cooperação existente entre o Estado e o governo federal e a não prestação de contas ao Estado das vendas das buchas, pelo departamento federal encarregado do serviço de classificação aqui.

O sr. Emiliano Nobrega recebe apartes esclarecedores do sr. Alcindo Leite e outros srs. deputados.

Com a palavra, a seguir, o sr. Anacleto Victorino envia á Mêsa um requerimento, endereçado ao sr. Secretario do Interior e Segurança Publica e, a seguir, um projecto, pedindo o credito de [illegible] contos para a creação de um monumento aos mortos de Princesa, em defesa do governo legal da Parahyba.

O sr. presidente providencia quanto ao requerimento, indagando da Casa, quanto ao projecto, se é objecto de deliberação, sendo respondido, affirmativamente.

Vem á tribuna o sr. Alcindo Leite, que pronuncia um discurso referente ao projecto que trata dos direitos adquiridos pelo funccionalismo, etc., etc., o qual divulgamos em outro local desta folha.

O orador é aparteado pelos srs. Rodrigues de Aquino, Fernando Nobrega, Emiliano Nobrega e outros srs. deputados.

O sr. Ernani Satyro lê e envia á Mêsa dois pareceres, na qualidade de relator, da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pede a palavra o sr. Fernando Nobrega para ler também um parecer, como relator da Commissão de Legislação e Justiça.

Em seguida, continuando com a palavra, diz que ouviu, com a maior attenção, a erudita lição de Direito Constitucional do seu illustre collega sr. Alcindo Leite, sendo porém, forçado, a contestar a sua opinião, por não julgar inconstitucional o projecto trazido á Casa pelo sr. Duarte Lima, uma vez que a situação dos magistrados, especialissima e privilegiada, estava claramente garantida nas Cartas Magnas de varios Estados e na propria Federal. Na technica constitucional, pois, o seu julgamento sobre a materia em apreço era pela sua constitucionalidade.

O orador borda, ainda, extensos commentarios em torno á materia focalizada, declarando que o Codigo dos Interventores, naquelle particular, fôra respeitado em todo o Brasil, menos na Parahyba. Além do mais o projecto estava escudado nas opiniões de grandes summidades em Direito Constitucional e, também, não vinha ferir, de modo algum, a Constituição do Estado da Parahyba.

O orador é muito aparteado pelos srs. Emiliano Nobrega e Alcindo Leite, contrarios ao seu modo de pensar e Sá e Benevides e outros deputados, em seu favor.

Entra, após, em discussão, a seguinte ordem do dia:

2.ª discussão do projecto n. 32 (Quadro dos funccionarios da Secretaria da Assembléa).

2.ª discussão do projecto n.º 20 (Autorização para rever os regulamentos das repartições fiscaes).

1.ª discussão do projecto n.º 4 (Construcção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Araçagy).

A seguir, é encerrada a reunião.

—

Na sessão de ante-hontem, o deputado Delfino Costa leu e solicitou a inserção na acta dos trabalhos, do seguinte telegramma:

"Deputado Delfino Costa — Campina Grande, 8 — Syndicato Commerciantes Varejistas Campina Grande solicita prezado amigo, qualidade illimo representante commercio retalhista instando seu valioso concurso sentido defender intransigentemente junto Assembléa caso incorporação que representa maior conquista nossa classe em consequencia memorial dirigido Governo pela Associação Commercial ahi pedindo sua renovação sob falsa allegação trazer graves prejuizos. Estamos telegraphando União Retalhistas ahi pedindo solidariedade assumpto em apreço. (as.) **M. W. de Carvalho**, presidente em exercicio;

O novo Chefe de Policia do Estado

Continúa o dr. Severino Cordeiro, por motivo de sua justa nomeação para chefe de Policia do Estado a receber expressivas provas de apreço.

A seguir, publicamos mais os seguintes telegrammas enviados ao illustre conterraneo:

Cajazeiras, 2 — Felicito pela sua nomeação chefe Policia — **Cornelio Andrade**.

Cajazeiras, 2 — Parabens nomeação. — **Hygino Pires**.

Cajazeiras, 2 — Parabens sua nomeação. — **Galdino Pires**.

Cajazeiras, 2 — Parabens abraços sua nomeação chefe Policia. — **Antonio Dutra**.

Cajazeiras, 2 — Parabenisamos distincto amigo acertada escolha governo Estado alto cargo presentemente occupa. Abraços — **Alfredo Lucio, Clovis Serra**.

Cajazeiras, 2 — Parabens sua nomeação. — **Fausto**.

Cajazeiras, 2 — Parabens. — **Ferreira Junior**.

Cajazeiras, 2 — Peço acceitar meus sinceros parabens sua investidura cargo chefe Policia. Cordiaes saudações. — **Raymundo Pinheiro**.

Cajazeiras, 2 — Acceite sinceras congratulações motivo sua merecida nomeação. Saudações — **Thomé Mendes Ribeiro**.

Cajazeiras, 2—Effusivos abraços parabens sua nomeação chefe Policia. Saudações — **Juvencio Carneiro**.

Cajazeiras, 2 — Parabens justa nomeação. — **Manuel Sedrim, João Teberge**.

Cajazeiras, 2 — Acceite meus sinceros parabens sua nomeação. — **Sebastião Bandeira**.

Cajazeiras, 2 — Congratulações justa nomeação. Abraços — **Nascimento Lyra**.

Cajazeiras, 2 — Receba fortes abraços. — **Octacilio Azuil**.

Cajazeiras, 2 — Felicito distincto amigo acertada escolha chefe Policia Estado. Abraços — **Cicero Fernandes**.

Cajazeiras, 2 — Abraços parabens. — **José Bernardino, Elysio Gomes**.

Cajazeiras, 2 — Felicitações honrosa nomeação. Abraços. — **Genesio Cabral**.

Cajazeiras, 3 — Acceite meus parabens sua nomeação chefe Policia — **Vicente Barretto**.

DESPORTOS

Pytaguares Foot-ball Club — Essa sociedade reune amanhã, ás 19 1|2 horas, na residencia do sr. João Baptista Oliveira, á avenida Mira Mar (defronte do "Radio Clube"), pedindo o seu presidente o comparecimento de todos os socios.

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

Occorreu, hontem, mais uma extracção dessa Loteria, dando o seguinte resultado:

9969	50:000$000
7229	3:000$000
13449	1:500$000
8189	1:000$000
7758	1:000$000
5185	500$000
12504	500$000
6734	500$000

Curso de sargentos da Escola de Aviação

Do 2.º tenente José Góes Campos Barros, ajudante do 22.º B. C., recebemos a seguinte nota:

"Devendo realizar-se no dia 20 do corrente, no quartel do 22.º B. C., o exame para a matricula nos cursos de sargentos navegantes e technicos da Escola de Aviação Militar, convidam-se os candidatos abaixo a comparecer no referido dia, ás 8 horas, ao dito quartel a fim de serem submettidos aos citados exames:

Para navegantes: Antonio Augusto de Sá, Milton Pinto Ramalho, Edmisson Lima Noronha, Delfino Soares de Andrade e Damasio Barbosa da Franca.

Para technicos: Manuel Victor Sobrinho, José Jurema de Carvalho, Olympio Fernandes de Carvalho, Diogenes Pereira de Araujo e Fenelon Cordeiro Agra".

Diploma e posse dos vereadores e prefeitos

O Superior Tribunal Eleitoral acaba de decidir ser da competencia das juntas expedirem o diploma de vereadores e prefeitos, cabendo ás Assembléas Legislativas, designar o dia da posse e as autoridades que deverão presidil-a.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Alagôa Nova, São José de Piranhas e Brejo do Cruz communicaram ao chefe do govêrno haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 456$700, 530$800 e 355$960, correspondentes á taxa de 10%, da arrecadação do mês de outubro, destinada á instrucção publica.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 13 de novembro de 1935

JURISPRUDENCIA ELEITORAL

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 50

ACCORDÃO

O capitão de navio de longo curso, Ricardino Franklin Prado, cidadão brasileiro, natural do Estado de Minas Geraes, com 46 annos de idade, eleito deputado de classe pelo grupo de "transportes", como empregado, requereu a expedição do seu diploma, juntando os seguintes documentos: *a*) o titulo eleitoral; *b*) a carteira profissional; *c*) a certidão de que é syndicalizado nesse grupo; *d*) a certidão do exercicio da profissão, por mais de dois annos, na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

(Vêde fls. 25 a 30).

Em tempo habil — Sebastião Luiz de Oliveira, cidadão brasieliro nato, deputaddo federal, veiu impugnar a referida expedição de diploma, allegando:

> 1.º) que Ricardino Franklin Prado era "empregador" e não "empregado", quando foi eleito pela classe dos "empregados";
>
> 2.º) que não era syndicalizado;
>
> 3.º) que não era eleitor na data da eleição e, portanto, "inelegivel", sendo nullos os votos que lhe foram dados;
>
> 4.º) que, em face da jurisprudencia deste Tribunal Superior, cabe o diploma de deputado federal ao impugnante, que foi o immediato em votos, como se verifica da acta do segundo escrutinio da eleição e publicada no "Boletim Eleitoral" de 10 de fevereiro do corrente anno, á pagina 411, tendo sido a predita eleição effectuada a 31 de janeiro de 1935.

(Vêde a impugnação e os documentos que a instruem, "ut" fls. 31 "usque" 73 v.).

Houve debate oral.

O impugnante juntou ainda os documentos de fls. 81, 82, 83, e o impugnado juntou tambem os documentos, "ut" fls. 78, 80, 84, "usque" 87 v.).

Procedeu-se á diligencia, requerida pelo sr. juiz professor João Cabral como se verifica de folhas 75|77.

O sr. dr. procurador geral emittiu o parecer de fls. 89-90 — opinando pela expedição do diploma ao impugnante Sebastião de Oliveira, immediato em votos ao impugnado Ricardino Franklin Prado porque este não provou preencher todos os requisitos impostos pelos artigos 3.º, paragrapho 7.º, das "Disposições Transitorias", e 24 da Constituição da Republica e 1.º, das Instrucções de 11 de setembro de 1934.

Isto posto,

Considerando que, além de constar dos autos a prova plena de que Ricardino Franklin Prado é brasileiro nato e maior de 25 annos, — vem a talho assignalar que esses requisitos não foram impugnados por Sebastião Luiz de Oliveira;

Considerando que, não procede a primeira allegação de que Ricardino Franklin Prado era "empregador" e não empregado, quando foi eleito pela classe dos "empregados";

Portanto,

Considerando que, na censura da lei e nos dictames da doutrina e da jurisprudencia, o "capitão ou mestre de navio", quer de longo curso, quer de cabotagem, que se não revista tambem da qualidade de proprietario ou da de armador hypothese em que o navio navega em seu nome e por sua propria conta, — não pode ser considerado "empregador" nem commerciante, "porque não age em seu proprio nome e sim em nome do armador; não especula, pois recebe a remuneração dos seus serviços, embora esta não seja mais do que uma quota dos lucros auferidos, não navega por conta propria e sim por conta do armador". "Embora o contrato de ajuste do capitão se regule pelas disposições da lei commercial, todavia não é elle reputado commerciante".

Julio Pires — "Direito Commercial", pag. 196;

Boistel — "Cours de droit com" n.º 1.194;

Lyon Caen et Renault — Tr. de droit comm. n. 517, vol. 5.º, *Segovia Crit del Cod. Comm., Argentino* vol. n.º 2.º, nota 2.986; *Pipia* cit. I, n.º 464; *Silva Costa — Dir. Comm. maritimo*, vol. 2.º nota 2.986, citados por *Bento Faria— Codigo Commercial Brasileiro Annotado*, pag. 427).

Considerando que, ao contrario, o capitão "de navio" é um locador de serviços, um mandatario dos armadores e proprietarios, um "empregado", cuja profissão, na phrase incisiva de Cesare Vivante, consiste em trabalhar para aquelles que o tomaram a seu serviço. (*Instituições de Direito Commercial*, pag. 337, — traducção de J. Alves de Sá).

Considerando que não pode convalescer, como ccarctada, o argumento de que o capitão, "magister navis", principalmente o de "longo curso" é um "empregador", um arbitro supremo, só abaixo de Deus, "master under God", como dizem os inglêses, — pois que precisamente, o "magister navis", foi sempre considerado um agente commercial; a "cura totius navis" a elle confiada não era antigamente a "cura" technica, mas sobretudo a "cura" commercial; elle ainda que dirigindo o navio com a ajuda do "nauta" ou "gubernator", isto é, do homem perito na arte de navegação, era o representante do "exercitor" (armador), ao passo que o capitão de longo curso, o capitão moderno dos grandes navios a vapor, é mais um "empregado technico (impiegato technico)" das grandes companhias de navegação, conforme d'sserta Giovani Pacinotti, chegando a asserir que "*lá antica figura del" magister navis oggi piú nom esiste se non su quelle piccole navi destinate ai piccolo commercio di cosia, la cui importanza é presso trascurabile di fronte al grande commercio maritimo internazionale*" Dizionario Pratico del Dirito Privato. — Vittorio Scialoja, — vol. I, pags. 735|736, ver. — Capitano di Nave").

Considerando que o *capitão do navio* não perde a qualidade de "empregado" do proprietario ou armador para adquirir a de empregador, pelo facto de poder escolher e ajustar a gente da equipagem, porquanto esse direito elle só poderá exercel-o, "obrando de concerto com o dono ou armador, caixa ou consignatario do navio, nos logares onde estes se acharem presentes". (Artigo 499 do Codigo Commercial).

Considerando que, se "o capitão não pode ser obrigado a receber, na equipagem, individuo algum contra a sua vontade" (Artigo 499, "in fine"), não é menos certo que a lei em substancia, reconhece no proprietario o direito de rejeitar as pessôas que lhes forem propostas pelo capitão. "*La legge, in sostanza, riconosce nel proprietario il dirito di respingere te parsonne che gli fossero proposte del capitano; gli accordd, come le chiama il Bedarride, um dirito de "eVto", che puó esercitare tuttavolta chelo creda nel suo interesse*". *Emilio Repetti. — Capitano di Nave — Il Digesto Italiano*, vol 6.º pag. 792, n.º 122).

Considerando que, nas grandes e hodiernas companhias de navegação, a escolha da equipagem é feita pela direcção:

"*Nelle odierne grandi compagnie di navegazione la scella delle'equipaglo é fatta dalla direzione*" (*Pacionetti — Capitano di Nave*, pags. 736|737, n.º 6)

Considerando que Ricardino Franklin Prado, como capitão de navio do Lloyd Brasileiro, é um mandatario, um "empregado technico" dessa companhia de navegação que o tomara ao seu serviço.

Considerando que, além de não estar compridamente provada a allegação de que Ricardino Franklin Prado exercia as funcções de Secretario Geral do Lloyd Brasileiro, quando foi eleito deputado federal, — essa circumstancia nada tira nem põe ao caso sujeito, visto que, como Secretario, Ricardino Franklin Prado ainda assim continuaria a ser um empregado do Lloyd Brasileiro.

Considerando em summa, que Ricardino Franklin Prado não era um "empregador" mas um "empregado" quando foi eleito deputado federal pela classe dos "Transportes" e pelo grupo dos "Empregados".

Considerando que ainda é mais improcedente a segunda arguição do impugnante Sebastião Luiz de Oliveira, ou seja a de que o impugnado Ricardino Franklin Prado não era syndicalizado, pois, esolhido para delegado-eleitor, os seus poderes não foram reconhecidos, porquanto não se tomou conhecimento da eleição porque o Syndicato do Centro dos Capitães da Marinha Mercante, que o elegeu, não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho, até 10 de outubro de 1934, "ex-vi" do disposto no artigo 1.º, das Instrucções de 11 de setembro de 1934.

Considerando que se não devem confundir as eleições de delegados-eleitores com as de representantes profissionaes, pois que, "ex-vi" do disposto no artigo 1.º, das Instrucções de 11 de setembro de 1934, — só os syndicatos reconhecidos até 10 de outubro de 1934 poderiam, até o dia 10 de novembro do mesmo anno, eleger os seus delegados para votarem, em janeiro de 1935, nas eleições de representantes profissionaes; ao passo que "ex-vi" do disposto no artigo 24 da Constituição da Republica e do artigo 24 das supracitadas Instrucções, poderiam ser votados para representantes profissionaes e respectivos supplentes os que, além dos outros requisitos necessarios, pertencessem a uma associação, comprehendida no respectivo grupo legal, e reconhecida pelo Ministerio do Trabalho, ainda que depois de 10 de outubro de 1934, mas sempre antes do dia das eleições de representantes profissionaes, em janeiro de 1935.

Considerando que este Tribunal Superior não tomou conhecimento da eleição, em virtude da qual Ricardino Franklin Prado foi escolhido delegado-eleitor do "Centro dos Capitães da Marinha Mercante", — porque esse syndicato não fôra reconhecido pelo Ministerio do Trabalho até 10 de outubro de 1934, "ex-vi" do disposto no artigo 1.º das Instrucções de 11 de outubro de 1934, fls. 1—23).

Mas,

Considerando que, como se verifica do documento de fls. 23 e do *Diario Official* de fls. 78, — o Ministerio do Trabalho, por despacho de 31 de outubro de 1934 e nos termos da legislação em vigor, resolveu approvar os estatutos do "Syndicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante", com séde nesta capital, e reconhecel-o, como syndicato profissional de empregados e, para firmeza mandou passar a competente "Carta".

Considerando que, nestas condições, Franklin Prado era syndicalizado, — pois que pertencia a um syndicato profissional, reconhecido muito antes das eleições de representantes profissionaes, em fins de janeiro de 1935 — podendo ser eleito pela classe dos "Transportes" e pelo grupo de "empregados" consoante a jurisprudencia deste Tribunal Superior.

Considerando que é tambem improcedente a terceira allegação de que Ricardino Franklin Prado não estava alistado eleitor, quando foi eleito, em janeiro, de 1935, pois só foi qualificado eleitor em 8 de fevereiro e inscripto a 13 do mesmo mês e do mesmo anno sendo portanto "inelegivel", como "nullos" são os votos que lhe foram dados.

Considerando que *ex-vi* do disposto nos arts. 24 e 412, letra "d", da Constituição da Republica e 59 numero 1.º do Codigo Eleitoral, — são "inelegiveis os que não estiverem alistados eleitores;

Mas,

Considerando que esses dispositivos devem ser observados com a restricção do paragrapho 7.º, do artigo 3.º, das "Disposições Transitorias", cuja disposição imperativa manda que para as primeiras eleições dos orgams de qualquer poder, não prevalecerão "inelegibilidades", nem se exigirão requisitos especiaes, excepto as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos.

Considerando que se nos deparam antitheticas as expressões—"*são elegiveis os que estiverem no gozo dos direitos politicos*" — e — "*são inelegiveis os que não estiverem alistados eleitores*, — porquanto no *gozo dos direitos politicos* estão os *alistaveis*, ao passo que só *os alistados* se acham no *exercicio* desse direito". "No *alistavel*, que se pode alistar, em lhe aprazendo, o direito politico de voto está em capacidade potencial". "E' o *gozo*" "No *alistado* que se habilitou a votar *actualmente*, esse direito está em capacidade *actual*". "E' o exercicio" (*Ruy Barbosa. — Contestação á eleição do marechal Hermes da Fonsêca para a presidencia da Republica, e transcripta no livro "Direito Politico de Nestor Massena*, pags. 166—167).

Considerando que o paragrapho 7.º do artigo 3.º das "Disposições Transitorias", exigindo, para a *elegibilidade*, nas primeira eleições, tão somente as qualidades de brasileiro nato e gozo dos direitos politicos e tendo esse "gozo" o alistavel, poz de manifesto que é "elegivel" o brasileiro nato que se pode alistar, mas ainda não está alistado.

Considerando que o supracitado paragrapho 7.º, não exige, para a elegibilidade do brasileiro nato, a qualidade de "alistado", isto é, que elle se ache no exercicio dos direitos politicos mas tão somente a qualidade de "alistavel", isto é, que elle esteja no gozo daquelles direitos.

Considerando que a locução — "gozo dos direitos", consagrada em textos constitucionaes estrangeiros não é susceptivel de qualquer outra interpretação, como se verifica dos seguintes commentarios:

> "— Terza condizione é il "godimento del diritti civili e "politici".
>
> La frase richiama esattamente quella che lo Statuto medesimo adopera nel articulo 24, a proposito del quale si é notata la distinzione fra "godimento" ed "esercizio". Basta all'eligilitá il godimento di diritti civili e "*politici ossia la capacitá potenziale di esercitarli; quandi coluí che non é materialmente iscrito nelle liste eletorali politiche, e per ció non ha l'esercizio del dirito di voto, se tutavia possede la capacitá civili e politica, puó essere validamente eletto ditato*" (*Racioppi e Brunelli. — Commento allo Statuto del Regno*, vol. I —pags. 465, § 420 — *Apud Ruy Barbosa* — Transcripção no "Direito Politico" de Nestor Massena, pag. 167.
>
> "— La jouissance du droit electoral est distincte de son exercicie; pour étre électeur il suffit de se ne trouver dans aucun des cas d'incapacités prévus par la loi; pour exercer le droit d'électeur, il faut étre en outre niscrit" "*sur une liste eléctorale*".
>
> "La disposition générale de l'article 6 de la loi du 30 novembro 1875 doit étre entendue en sens que, pour étre élegible á la Chambre des deputés, il suffit la "jouissance" du droit électoral, sans quil soit nécessaire d'en posséder el exercise. En d'autres termes um candidat non inscrit sur les listes éléctorales, mais réunissant toutes les condicicnes de capacité requises pour étre "inscrit, agé en outre de 25 ans accomplis, peut étre valablement élu deputé". — (*Eugéne Pierre*. — Traité de Droit Politique Électorale e Parlementaire, vol. 1, pags. 141 e 188, ns. 115 e 162).

Considerando, agora, o elemento "historico", — resalta a toda a evidencia, que o legislador constituinte, ao redigir o precitado paragrapho 7.º teve em mira permittir, nas "primeiras eleições", a elegibilidade não só dos alistados eleitores como tambem dos alistaveis.

Com effeito,

Considerando que o texto votado — "gozo dos direitos politicos" — sendo substituido, pela Commissão de Redacção, por este outro — "de eleitor alistado" —, os deputados João Villas Boas e Acurcio Torres apresentaram a emenda n. 160 e, ao justifical-a, declararam, textualmente, o seguinte — ... "tambem forçoso é que se estabeleça a redacção integral da emenda victoriosa, mantendo-se, na sua parte final, as palavras — "gozo dos direitos politicos" — que se applicam, não só ao cidadão "eleitor alistado", como ao "alistavel eleitor". (Vêde o "Diario da Assembléa Nacional", de 1 de julho de 1934, pag. 4.756).

Considerando que o deputado Raul Fernandes acudiu ao debate para, em nome da Commissão, dar o seu parecer favoravel á emenda n. 160 e justifical-o deste modo decisivo:

"Sr. presidente, o texto votado dizia: — "Gozo dos direitos politicos".

> A Commissão, tendo deparado com o texto em que, uniformemente, se dizia que a condição para accesso a cargos electivos era ser alistado eleitor, entendeu que faria bem em unifirmizar. "Esta emenda, porém, chamou sua attenção para o caso excepcional que se regula aqui e que levamos em conta, isto é, o facto de, nas primeiras eleições haver cidadãos ausentes do País e que eventualmente não chegarão a tempo de se qualificarem eleitores para se tornar elegiveis e isso sem que lhes occorra culpa". "Não se pode dizer que foi por dormirem ou cochillarem no exercicio dum direito, mas por impossibilidade invencivel e notoria". "O texto como foi approvado, intencionalmente ou não, correspondia a uma alta necessidade". "Dahi, o nosso parecer favoravel".
>
> Vêde o Diario da Assembléa Nacional", de 3 de julho de 1934, pag. 4.852).
>
> *Considerando* que, alistado ou alistavel, eleitor ou não eleitor — o impugnado Ricardino Franklin Pado era elegivel e como tal foi legitimamente eleito, *ex-vi* do disposto no paragrapho 7.º do artigo 3.º das "Disposições Transitorias".
>
> *Considerando* tudo isso e o mais que dos autos consta, — os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral
>
> ACCORDAM desprezar a impugnação de Sebastião Luiz de Oliveira e ordenar a expedição do diploma de representantes profissional, eleito pela classe dos "Transportes" e pelo grupo dos "Empregados", — a Ricardino Franklin Prado, — contra o voto do sr. ministro Eduardo Espinola, que exigia a qualidade de "eleitor alistado", e contra o voto do sr. professor João Cabral, que acceitava, "totis viribus", a impugnação de Sebastião Luiz de Oliveira.
>
> Rio de Janeiro, 13 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Plinio Casado*, relator".

BIBLIOGRAPHIA

"Preto & Branco" — Está dos mais interessantes o numero correspondente aos mêses de julho e agosto deste anno da util revista de literatura "Preto & Branco", editada pela Livraria "Globo", de Porto Alegre.

O fasciculo que acabamos de receber insere optima materia, destacando-se entre ellas trabalhos assignados por Mussolini, Emil Ludwig, René Folop Muller e outros.

NOTAS DE ARTE

PROF. FRANZ SMITH TRAZ-NOS AS SUAS DESPEDIDAS

A fim de trazer as suas despedidas á **A União**, esteve ante-hontem em nosso gabinête redaccional o eximio profesor Franz Smith, que realizou nesta capital, juntamente com o professor Fritz Jang, brilhante concerto de piano e violino, por iniciativa da Instrucção Artistica do Brasil.

Os consagrados artistas seguiram hontem para Natal, onde, como já tivemos opportunidade de noticiar, também se farão ouvir em concerto.

DO APROVEITAMENTO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DEMITTIDOS PELA DICTADURA EM FACE DO ART. 18, § UNICO DAS DISP. TRANSITORIAS DA CONST. FEDERAL

:::::

DISCURSO DO DEPUTADO ALCINDO LEITE, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE HONTEM, DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Sr. presidente, na antepenultima sessão da Assembléa impugnei o parecer da Commissão de Legislação e Justica, que reputou constitucional o projecto n. 24, conhecido aqui pelo projecto "dos direitos adquiridos", o qual considera em disponibilidade os magistrados demittidos pelos interventores, desde 1930. Fui aparteado por alguns deputados que, contrarios ao meu ponto de vista, expenderam argumentos taes, que chegaram a se distanciar do proprio parecer.

Volto hoje a falar sobre o assumpto mostrando, mais uma vez, a berrante inconstitucionalidade do projecto. Sr. presidente, quando invoquei esse vicio do projecto n. 24, os meus oppositores só apresentaram um argumento: — o de que os magistrados não são funccionarios publicos. Penso, sr. presidente, jámais será repetida na Assembléa, essa affirmativa tal é o conflicto que se estabelece entre o seu autor e os eminentes mestres do direito.

Si bem se diga que as definições são sempre imperfeitas, dahi a maxima: — **in jure omnis definitio periculosa est**, — a noção do que seja funccionario publico é cousa corriqueira em direito administrativo, seja este funccionario municipal, estadual ou federal; seja elle militar ou civil; electivo ou de nomeação; vitalicio ou demissivel **ad nutum**; technico effectivo ou contratado, e ainda os "em commissão, e os chamados "emquanto bem servirem". Todos são funccionarios publicos no sentido em que esta ex-

pressão é usada na nossa Carta Magna.

A doutrina faz uma distincção entre funccionario publico (o genero) e empregado publico (a especie) mas isto não aproveita ao assumpto em debate, pois tal distincção é considerada para o effeito de se estabelecer a responsabilidade do Estado por actos dos seus agentes.

Mas admittamos, só para argumentar, que os magistrados não sejam funccionarios publicos, ainda assim, não escapariam elles á regra estabelecida na Const. Fed. art. 18, § unico das Disposições Transitorias, como entende o autor do projecto.

Ora, esse § unico diz: O presidente da Republica organizará opportunamente uma ou varias commissões presididas por magistrados federaes vitalicios, que apreciando as reclamações dos interessados emittirão parecer sobre a conveniencia do aproveitamento destes nos cargos que exerciam... "A nossa Const. Estadual repetiu, **mutatis mutandis**, esse dispositivo da Const. Fed. Quer isso dizer que o aproveitamento dos funccionarios demittidos, sejam elles magistrados ou não, está condicionado a dois requisitos: 1.° — reclamação do interessado; 2.° — parecer favoravel da Commissão. Sem a coexistencia desses dois requisitos não é possivel a reintegração do funccionario no cargo, nem o seu aproveitamento em outro da mesma natureza. Alliás o govêrno poderia reparar a injustiça da demissão do funccionario, nomeando-o novamente para o mesmo cargo ou outro qualquer, contanto que fosse obedecido o processo das habilitações e observadas outras exigencias existentes, mas o que é absurdo innominavel, á luz do cit. § unico, é que uma lei obrigue esse govêrno a fazer o aproveitamento, a decretar disponibilidades ou lhe faculte o direito de assim fazer.

A Const. Fed. approvou todos os actos do Govêrno Provisorio e dos interventores federaes e seus delegados immediatos. (Art. 18 das Disposições Transitorias), sem fazer excepção alguma. O projecto quer, revolucionariamente, tripudiando sobre esta Const. exceptuar, daquella approvação, os actos demissores dos magistrados. Sabemos, por ser um principio banal de direito, que as excepções devem ser expressas, e restrictiva deve ser a sua interpretação. E qual foi a excepção feita aos actos da Dictadura?

Sr. presidente o projecto n. 24 é um attentado flagrante á Constituição Federal e á Const. Estadual, e a Assembléa deve regeital-o por força do dever fundamental que tem o Estado de "decretar as suas leis SEM DESRESPEITO DA CONST. E LEIS FEDERAES" (art. 4 n. I da Const. Est.).

Sr. presidente, o deputado Duarte Lima dissera que o seu projecto tinha o apoio de todos os seus collegas de sã consciencia, e eu affirmo que o projecto depõe contra a consciencia juridica dos parahybanos.

O projecto é duas vezes inconstitucional, pois estabelece no seu art. 2.° que a disponibilidade considerar-se-á em vigor, para todos os effeitos, desde o dia 12 de maio findo. Quer isto dizer que os magistrados demittidos pela Interventoria parahybana, perceberão os seus vencimentos atrazados, o que vale affirmar: rasguem-se as Consts. Fed. e Est. Pois uma e outra prohibem categoricamente aquella percepção. Diz a Const. Fed. art. 18 § unico das Disposições Transitorias: "... excluido sempre o pagamento de vencimentos atrazados ou de quaesquer indemnizações". A Const. Est. é mais clara. Diz: "Em nenhuma hypothese, porém, os magistrados a que se refere este art. terão direito á percepção de vencimentos atrazados". (art. 7.° § unico das Disps. Transitorias).

Sr. presidente, em face desses dispositivos ainda que o magistrado seja reintegrado no cargo ou seja posto em disponibilidade, pelos meios legaes lhe será vedada a percepção de vencimentos atrazados. Nada mais claro e nada mais imperativo. Mas o projecto é ultra-revolucionario: pretende reparar erros do passado, summariamente, quando a propria Const. Fed., que é a suprema expressão do Direito Positivo, estabelece o meio de reparação, dando poderes ao executivo para crear uma Commissão idonea perante a qual o interessado fará as suas justas e injustas reclamações.

Nada mais evidente do que os dispositivos constitucionaes citados, e nada mais chocante do que o projecto n. 24, não obstante ser o seu autor um parlamentar esclarecido.

E' que s. exc. o sr. deputado Duarte Lima, ao elaborar o seu projecto, se deixou levar, mais pelas forças emotivas do seu coração, do que pela sua consciencia juridica, pois elle affirmou que o seu projecto era, sobretudo, humano. No entanto, si attentarmos para o poder beneficiador do projecto, veremos que elle não é tão humano quanto pensa o seu autor. Sim, porque o projecto só abrange uma classe de funccionarios: — a dos magistrados: — que é uma das menos necessitadas dentre as demais classes que formam o funccionalismo publico. Assim, antes de ser humano o projecto n. 24, elle é iniquo porque pretende amparar somente a classe dos magistrados, quando é certo, certissimo que, para os effeitos do art. 18, § un. cit., a Const. Fed. equiparou todas as classes de funccionarios publicos.

Sr. presidente, promulgada a Const. Fed., surgiu para o funccionario demittido a contar de 1930, apenas um direito: — o de reclamar, perante a Commissão competente, a sua reintegração no cargo donde sahiu, ou o seu aproveitamento em outro da mesma natureza. Agora, mediante o parecer favoravel dessa Commissão, surgirá para esse funccionario um outro direito: — o de ser reintegrado ou aproveitado.

Ninguem, mais do que eu, lamenta a situação em que se encontram alguns magistrados, demittidos summariamente pela Revolução de 1930, mas o **remedium juris** não é o de que se soccorreu o autor do projecto, e sim o que está apontado nas Consts. Fed. e Est.

Fala o projecto em direitos adquiridos. Mas essa questão de direitos adquiridos é cousa muito relativa e muito precaria, quando está em jogo o interesse geral. Assenta ella no principio da irretroactividade das leis que é regra constitucional. Mas ha tantos casos em que a lei retroage, que Merlin e Landucci, citados por J. Mangabeira, puderam affirmar que a retroactividade é a regra, e a irretroactividade, a excepção.

E Duguit affirma que ensina direito ha quasi meio seculo, e ainda não poude saber o que seja direito adquirido, mesmo porque nenhum jurista disse, até hoje, o que seja um direito não adquirido.

No nosso direito, apesar do principio da irretroactividade vir das constituições anteriores, sempre foram retroactivas as leis penaes favoraveis ao criminoso; as leis de processo, as de organização judiciaria e competencia; as leis de ordem publica, que são infinitas e surgem a cada passo; as leis politicas. (J. Mangabeira, "Em torno da Constituição", pag. 157; vide mais J. Monteiro, Proc. Civ. e Com).

Essa serie de leis retroactivas nos convence de que a questão dos direitos adquiridos é precaria, não tem estabilidade havendo juristas que julgam abandonada a sua doutrina.

Sr. presidente, si no regime da lei, o direito adquirido soffre tamanhas restricções o que vale elle numa época de commoções sociaes, como a de 1930 a 1934, em que o poder reformador da Revolução estava em choque com os vicios do regime decahido?

No regime imperial, e no da 1.ª Republica, como hoje, o direito de propriedade era garantido em toda a sua plenitude. No Imperio esse direito estendia-se ao ser humano, ao tempo da escravidão. Veiu a Revolução Abolicionista e libertou o negro da situação humilhante em que vivia.

Esse acontecimento feriu em cheio o direito adquirido; desrespeitou a Const. de então, que assegurava o direito de propriedade, e os esbulhados não tiveram outra attitude, senão se conformarem com o esbulho. E' que o interesse social, naquella época como agora, assim ditava. A Abolição era um ideal brasileiro e para a sua victoria influiu sobre tudo o sentimento da solidariedade humana.

A rev. de 1930 teve igualmente um caracter nacional e foi feita com o fim de reparar erros recalcados, não do regime, mas dos homens publicos desse regime. Entendeu esta Rev. que alguns funccionarios fossem afastados dos seus cargos, ou mesmo demittidos, e tanto esses actos demissores corresponderam ao interesse social, que os constituintes federaes os ractificaram. Emfim, uma e outra revolução desencadearam-se em nome do interesse social. Hoje, porém, que há mais liberalidade, e mais accentuado é o espirito de Justiça, não por força do caracter dos homens, mas por força da evolução geral da sciencia, os actos da Rev. de 1930, que foram praticados num ambiente de agitação, onde facilmente se toca ao exaggero, poderão ser rectificados, a juizo de uma Commissão idonea nomeada pelo Poder Executivo.

Não me move outro intuito neste momento senão respeitar as Consts. Fed. e Est. Venho, pois, sr. presidente, advertir a Assembléa desse golpe tremendo que se quer fazer á lei maxima do país. Não sejamos nós, que votámos hontem a Const. do Estado, os primeiros a violarem-na hoje. Ao contrario, devemos vigial-a e fazer respeital-a e cumprir.

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

Balancête do movimento da thesouraria, referente ao mês de outubro de 1935

RECEITA

Saldo do mês de setembro	8:044$637
Licenças	416$000
Imposto de feira	2:247$500
Imposto predial	896$000
Registro de entrada e sahida de mercadorias	926$000
Gado abatido	1:717$800
Aferição	145$200
Taxa de limpesa publica	168$000
Patrimonio	1:396$500
Imposto sobre vehiculos	75$000
Matriculas	69$000
Rendas diversas	122$400
Divida activa	1:733$200
	17:957$237

DESPESA

Prefeitura:	
Pessoal	750$000
Material	4:457$600
	5:207$600
Thesouraria:	
Pessoal	1:332$900
Fiscalização	250$000
Obras publicas	337$000
Limpêsa publica	1:002$800
Instrucção Publica	1:478$830
Cemiterio:	
Pessoal	100$000
Material	340$000
Subvenções	414$300
Inactivos	180$000
Despesas diversas:	
Gratificações	200$000
Juizo, policia e outras despesas	1:287$300
Saldo para novembro	5:826$507
	17:957$237

Prefeitura Municipal de Itabayana, em 4 de novembro de 1935.

Juliêta Nunes Ribeiro, thesoureira.
Alberto Moreira, escripturario.
Visto:
João Luiz Freire, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Balancête da Receita e Despesa, em outubro de 1935

RECEITA

1 Imposto de lançamento	1:720$000
2 Feira	658$700
3 Decima urbana	1:069$800
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	51$700
5 Gado abatido	307$000
6 Aferição	102$000
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre vehiculos	$
10 Matriculas	$
11 Imposto predial rural	539$000
12 Rendas diversas	249$000
13 Divida activa	$
Total	4:697$400
Saldo que vem do mês de setembro	650$300
	5:347$700

DESPESA

1 Camara Municipal (empregados)	60$000
2 Prefeitura (empregados)	150$000
3 Fiscalização (empregados)	573$200
4 Thesouraria (empregados)	210$000
5 Obras publicas	$
6 Estradas de rodagem	920$000
7 Illuminação	340$000
8 Limpêsa publica	105$000
9 Instrucção (contribuição de 10%)	469$700
10 Cemiterios	100$000
11 Subvenções	220$000
12 Despesas diversas	1:778$100
13 Divida passiva	$
	4:926$000
Saldo para o mês de novembro	421$700
	5:347$700

Serraria, 31 de outubro de 1935.

O secretario, **Francisco X. Pereira da Cunha Filho**.
O thesoureiro, **José Rodrigues Moreira**.

Visto:
O prefeito, **A. Baracuhy**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA'

Balancête da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Taperoá, referente ao mês de outubro de 1935

RECEITA

Licenças	155$000
Imposto de feira	792$800
Imposto predial	551$600
Reg. de entrada e sahida de mercadorias	2:699$800
Imposto s/gado abatido	538$500
Taxa de limpêsa publica	84$000
Patrimonio	516$900
Cemiterio publico	95$000
Rendas eventuaes	25$400
São Vicente	30$500
Somma	5:589$500
Saldo anterior	110$600
	5:700$100

DESPESA

Prefeitura	1:418$700
Illuminação publica	800$000
Instrucção publica	570$000
Limpêsa publica	492$500
Estrada de rodagem	629$000
Obras publicas	129$500
Justiça	72$500
Segurança publica	130$800
Directoria de Estatistica	60$000
Eventuaes	761$500
Cemiterio publico	60$000
Somma	5:124$500
Saldo para novembro	517$600
	5:700$100

Prefeitura Municipal de Taperoá, em 4 de novembro de 1935.

José da Costa Limeira, secretario-thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Balancete da Receita e Despesa desta Prefeitura, relativamente ao mês de outubro findo hoje, 31/10/935

RECEITA

1 Licenças	645$000
2 Imposto de feira	613$600
3 Imposto predial	1:637$200
4 Registro de entrada e sahida de mercadorias	871$000
5 Gado abatido	695$500
6 Aferição	9$000
7 Taxas de limpesa publica	165$000
8 Patrimonio	172$000
9 — Imposto sobre vehiculos	10$000
11 Rendas diversas	7:188$000
Somma	12:006$300
Saldo que vem do mês de novembro:	
Dinheiro em caixa	10:229$035
Idem no Banco do Estado da Parahyba	1:000$000
Somma	23:235$335

DESPESA

1 Prefeitura	860$000
2 Fiscalização	240$000
3 Thesouraria	1:196$600
4 Obras Publicas:	
Madeira para o cerco de um terreno em São Mamede	150$000
Material para os mercados de São José e P. Pessôa	1:633$100
Pago pelo levantamento do mercado de Presidente Pessôa	800$000
Pago pelo preparo da madeira e cobertura do mercado de Presidente Pessôa	450$000
Transporte de material para os mercados acima mencionados	370$000
Acquisição de material para a cadeia publica desta villa	1:895$200
Preparo de seis portas para a mesma cadeia	190$000
Idem de oito grades para 8 janellas da mesma cadeia	150$000
Transporte de material para a mesma	180$000
Pedreiros e operarios que trabalham na mesma cadeia	767$500
Reparo no mercado publico da villa	6$100
Arborisação publica	113$000
5 Estradas de rodagem	264$000
6 Illuminação publica	450$000
7 Limpesa publica	1:224$300
8 Instrucção Publica	1:200$600
9 Cemiterios	940$000
10 Subvenções	152$500
11 Despesas diversas: telegrammas	7$800
Transporte de presos desta villa a Patos	100$000
Material para o serviço criminal	1$500
Kerozene para o quartel de S. Mamede, julho, agosto e setembro	32$000
Aluguel do Posto municipal de Junco, setembro e outubro	10$000
Um par de conchas para a balança de Junco	5$000
Aluguel dos quarteis de policia da villa e São Mamede, mêses de julho, agosto e setembro	120$000
Idem do açougue publico de São Mamede, mês de setembro	50$000
Idem do posto muncipal, idem	30$000
Idem da sub-delegacia de policia, idem	15$000
10 dias de serviços prestados á policia local pelos srs. Ignacio Paz e Francisco Eugenio	50$000
Registro de um documento	13$000
Viagem de automovel em diligencia policial	30$000
Lavagens e engommado em 10 camisas de cadeiras	10$000
Transporte de um louco desta villa a Campina Grande	20$000
Serviços de limpesa no mercado da villa	12$000
Viagem de automovel em serviço da Prefeitura	25$000
Despesas do Campo de cooperação algodoeira	130$000
Gratificação a dois officiaes de justiça	60$000
Idem ao escrivão da delegacia de policia	40$000
Idem ao dito do jury	20$000
Idem ao porteiro dos auditorios	60$000
Idem ordenado do inspector de vehiculos	120$000
Aluguel dos quarteis de policia desta villa e S. Mamede	40$000
Kerozene para o quartel de São Mamede	10$000
Aluguel do posto municipal de Presidente Pessôa, setembro	5$000
Idem da delegacia desta villa, agosto e setembro	50$000
Material para asseio do quartel de São Mamede	5$000
Idem para expediente da secção eleitoral de São Mamede	5$600
Somma	14:300$300
Saldo que passa para novembro:	
Dinheiro em caixa	7:935$035
Idem no Banco da Parahyba	1:000$000
Somma	23:235$335

Santa Luzia do Sabugy, 31 de outubro de 1935.

Visto:

Diogenes Araújo, prefeito interino.

Manuel Octavio, secretario-interino.

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO DO PILAR REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1935

RECEITA:

Licenças diversas	2:372$500
Imposto de feira	810$900
Gado abatido	2:649$600
Imposto predial	2:649$500
Aferição	50$000
Renda patrimonial	1:579$000
Rendas diversas	207$200
Matricula de vehiculos	$
Divida activa	$
Saldo do mês de setembro	2:158$200
	10:286$600

DESPESA:

Prefeitura Municipal: pessoal	700$000
Prefeitura Municipal: — Material	71$100
Fiscalização: — pessoal	100$000
Thesouraria º/º	936$900
Obras publicas	369$400
Illuminação publica:	
Pilar — Usina de Luz — pessoal	230$000
Pilar — Usina de Luz — Material	417$800
Gurinhem — Usina de Luz — pessoal	80$000
Gurinhem — Usina de Luz — material	398$600
A kerosene — povoados	347$200
Instrucção publica	823$600
Cemiterio	150$000
Subvenções	215$000
Policia e Justiça — pessoal e material	401$200
Despesas diversas — Socs. Publico	$
Eventuaes	38$000
Assistencia judiciaria	$
Divida passiva	3:060$000
Saldo para o mês de novembro	1:947$800
	10:286$600

Thesouraria da Prefeitura Municipal do Pilar, em 4 de novembro de 1935.

José Paiva Irmão, thesoureiro-interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancête de Receita e Despesa do mês de outubro de 1935

RECEITA:

Licenças	4:720$400
Imposto de feira	1:549$400
Imposto predial	2:200$200
Registo de mercadorias	1:669$100
Gado abatido	676$500
Aferição	$
Taxa de limpêsa publica	$
Patrimonio	720$900
Imposto sobre vehiculos	30$000
Matriculas	15$000
Rendas diversas	885$000
Divida activa	$
Somma	12:466$500
Saldo do mês anterior	5:206$850
Total	17:673$350

DESPESA:

Prefeitura	540$000
Fiscalização	270$000
Thesouraria	2:151$400
Obras publicas	$
Estradas de rodagem	340$600
Illuminação publica	9:689$700
Limpêsa publica	215$000
Instrucção publica	1:086$100
Cemiterios	63$000
Subvenções	120$000
Despesas diversas	598$900
Divida passiva	$
Somma	15:074$700
Saldo para o mês de novembro	2:598$650
Total	17:673$350

Prefeitura Municipal de Caiçára, 31 de outubro de 1935.

Visto — *José Alvares Pereira*, prefeito interino.

João Mendonça de Sousa, thesoureiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão no dia 4 do mês corrente ás Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica:

Para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Ovidio Mendonça, 1.000 grs. de nitrato de prata crystalizado, 800$000; a A. Baptista de Araújo, 8 resmas de papel almasso "Republica" de 5 kilos, a 19$800 — 158$400, 6 dzs. de lapis bicolor "Commercial", a .. 6$300 — 37$800, 6 cxs. de papel carbono "Record", a 9$000 — 54$000, 6 cxs. de grampos s|3, a 2$200 — 13$200, 6 fitas para machina "Smith" bicolor, a 6$200 — 37$200, 6 timpanos bons c|corda, a 24$000 — 144$000, 12 bouwards de madeira, a 3$700 — 44$400, 12 escrivaninhas "Paragon", de 2 usos, a 19$000 — 228$000; a A. Britto & Cia., 21 litros de tinta preta "Sardinha", a 6$800 — 40$800, 3 dzs. de lapis "Gladiatör", a 14$000 — 42$000, 24 tinteiros de vidro de um uso, a 3$500 — 84$000, 6 dzs. de borrachas "Ruby" 212, a 24$000 — 144$000, 6 cxs. de grampos s|2, a 1$200 — 7$200, 7 ditas s|4 a 1$600 — 9$600, 10 raspadeiras "Rodgers", a 8$000 — 80$000, 9 reguas de ebonite de 0,60, a 3$000 — 27$000; a C. Baptista & Cia., 16 cxs. de pennas "Bayard", a .... 16$400 — 262$400, 12 duzias de lapis "Faber" n.º 2, a 2$800 — 33$600, 200 fls. de matta borrão, a $330 — 66$000, 48 canetas "Faber", a $250 — 12$000, 5 cxs. de clips sortidos, a $850 — 5$340, 50 escarcellas "Brasil", a $850 — 42$500, 2 raspadeiras, a 4$900 — 9$800, 3 reguas de ebonite de 0,60, a 2$950 — 8$850, 1 resma de papel manilha, 23$060; para a Cadeia Publica da capital, a F. H. Vergára & Cia., 1.600 kilos de carne de xarque, a 2$140 — 3:424$000, 1 kilo de coloráu, 1$940, 150 kilos de assucar de 1.ª, a $850 — 127$500, 720 ditos de 2.ª, a $660 — 475$200, 4.500 litros de farinha de mandioca, a $295 — 1:327$500, 35 gallinhas, 5$000 — 175$000, fructas, 99$000, 1 tijolo fracês, 1$450; a J. Minervino & Cia., 1.500 litros de feijão mulatinho, a $550 — 825$000, 60 kilos de sal grosso, a $240 — 14$400, 20 garrafas de vinagre, a $700 — 14$000, 100 olhos de carnaúba, 13$000, 300 kilos de café moido "Popular", a 2$000 — 600$000, 80 kilos de arroz nacional, a $900 — 72$000, 1 kilo de pimenta do reino, 6$400, 1 dito de cominhos, 7$600, 1 dito de alhos, 6$000, 3 ditos de cebolas, a 1$200 — 3$600, 4 ditos de massa de tomates, a 2$500 — 10$000, 1 kilo de chá matte, 1$200, 3.000 kilos de carvão vegetal, a $300 — 900$000, 120 kilos de toucinho, a 2$400 — 288$000.

Total, 10:938$080.

Secretaria da Fazenda:

Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Sousa Campos, 2 brocas americanas de pês quadrados de 1|2", a 7$000 — 14$000, 2 idem, idem, de 5|8, a 10$000 — 20$000, 1 idem, idem, de 3|4", 12$000,, 50 kilos de arebites de 2" x 5|8, c|cabeça estampada, a .. 3$500 — 175$000, 1 vergalhão de ferro redondo de 3|8, pesando 4 kilos, a 1$600 — 6$400, 1 serrote de 26", 10$000, 5 kilos do estanho "Carneiro", a 35$000 — 175$000, 50 parafusos de 5|8, pesando 9 kilos, a 6$000 — 54$000.

Total, 466$400.

Secretaria de Producção, Commercio, Viação e O. Publicas:

Para a Directoria de Producção, á Avila Lins & Cia., 1 cx. de 100 ampolas de Intermitan, 100$000; a Ovidio Mendonça, 500 grs. de algodão hydrophilo, 5$000, 500 ditas de tintura de iodo, 8$000, 300 ditas de tintura de jucá, 6$000, 300 ditas de tintura de arnica, 6$000, 10 tubos de Cafiaspirina, 70$000, 5 litros de alcool puro, 15$000; á J. Barros, 20 pares de cleatz, a $350 — .. 7$000, 4 izoladores de sino, a 2$500 — .... 10$000; a F. Mendonça & Cia., 200 metros de fio preto n.º 12, a $490 — 98$000; a Dias Galvão & Cia., 50 metros de fio flexivel, a $500 — 25$000, 2 chaves triphasicas, a 15$000 — 30$000, 12 rolimants de 2 1|2" de diametro interno c|jogo de espheras, a 115$000 — 1:380$000; a Sousa Campos, 2 barras de ferro de 4" x 1|2", c|120 kilos, a 1$500 — 280$000, 10 kilos de zarcão inglês, a 4$000 — 40$000, 15 litros de oleo de linhaça, a 3$800 — 57$000, 2 latas de tinta a oleo verde de 5 kilos, a 22$000 — 44$000, 200 kilos de bronze velho, a 2$000 — 400$000, 80 dzs. de parafusos de 3|4 x 5|16 de cabeça boleada, a 3$000 — 240$000, 6 dzs. de parafusos de 1|2" x 5|8, cabeça sextavada, a 10$000 — 60$000, 6 ditas idem, de 2" x 5|8, cabeça sextavada, a 12$000 — .... 72$000, 6 ditas, idem, de 3" x 5|8, cabeça sextavada, a 14$000 — 84$000, 6 ditas, idem, de 4" x 5|8, cabeça sextavada, a 18$000 — 108$000, 10 kilos de arebites de ferro de 1 1|2" x 3|8, a 4$500 — 45$000, 3 barras de ferro de 13|4" x 1|2, c|80 kilos, a 1$500 — 120$000, 1 chapa de ferro, de 2,00 x 1,00 x 3|8, c|150 kilos, a 1$800 — 270$000; a J. Minervino & Cia. 2 tambores de carborêto de 50 kilos, a 72$000 — 144$000; a Francisco C. de Mello, 12 latas de tinta "Beturia", a 3$000 — 36$000, 30 kilos de solda para ferro batido de 3|16, a 4$000 — 120$000, 80 dzs. de parafusos de 1" x 5|16, c|cabeça boleada, a 3$000 — 240$000, a Hortencio Ramos & Cia., 5 kilos de alvaiade Montanha, a 2$800 — 14$000, 4 pacotes de seccante, a $500 — 2$000; a Alfredo Whatley Dias, 2 balanças graduadas para galeria, fabricadas por "Eastman Kodak" a 150$000 — 300$000; para o Centro A. "Presidente João Pessôa", á Standard Oil Company, 10 cxs. de gasolina, a 58$500 — 585$000; a Diogenes Chianca, 5 ditas, idem, a 58$500 — 292$500; a F. H. Vergára & Cia., 30 kilos de macarrão, a 1$580 — 47$400; para as O. Publicas, (secção technica), a Alfredo Whatley Dias, 10 films patrone para machina bica, a 12$000 — 120$000; a Dias Galvão & Cia., (para o carro off. 29, em serviço de vias publicas), 1|2 galão de tinta "Opex" marron, 100$000, 1 dito de dewdvende 101, 80$000, 3m,50 de aço em barra para molas de 2 1|2 x 1|4, c|12 1|2 kilos, a 3$500 — .. 43$750; a C. Baptista & Cia., (para a Directoria de O. Publicas), 1 fita para machina de escrever "Remington", 6$200; (para o Palacio da Redempção), a Avelino Cunha & Cia., 10 metros de velludo, c|amostra, a 14$000 — 140$000; a Sousa Campos, 22 fechaduras para gavetos (latão), a 5$000 — 10$000, 1|4 litro de knol para as O. Publicas, a Hortencio Ramos & Cia., 2 vidros de 0,109 x 44 1|2, a 36$000 — 72$000; para os serviços da Avenida E. Pessôa, a F. H. Vergára & Cia., 10 pás quadradas, a 8$000 — 80$000, 10 enxadas, a 5$500 — 55$000, para a Directoria de V. e O. Publicas, a A. Baptista de Araújo, 2 resmas de papel almasso "Republica" de 5 kilos, a 21$500 — 43$000.

Total, 6:113$350.

Total geral, 17:517$830.

João Pessôa, 8 de novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão.

—

Pedidos despachados por esta Commissão nos dias 25 e 28 do mês de outubro p. findo, ás Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o Hospital-Colonia "Juliano Moreira", a F. H. Vergára & Cia., 160 kilos de carne de xarque, a 2$140, 342$400; 12 kilos de assucar de 2.ª a $660, 79$200; 30 ditos de assucar de 1.ª a $850, 25$500; 15 ditos de macarrão, 1$580, 23$700; 8 ditos de manteiga para pães, a 5$950, 47$600; 10 ditos de banha de porco, a 3$450, 34$500; 2 ditos de colorâu, a 1$940, 3$880; 2 caixas de sabão "Sol_Levante", a 13$800, 27$600, 2 maços de papel hygienico de 1.000 fls, a 1$600, 3$200; 1 lata de canella em pó, de 100 grs. 1$000; a J. Minervino & Cia., 2 kilos de chá Matte a 1$200, 2$400; 180 litros de feijão mulatinho a $550, 99$000; 6 garrafas de vinagre tinto, a $700, 4$200; 1 caixa de sabão **Marmorisado**, 26$000; 16 latas de Cruzwaldina a 2$600, 41$600; 12 vassouras **Cattete** n.º 3, 15$000; 40 kilos de sal grosso a $240, 9$600; 1 dito de cominho, 7$600; 1 dito de alhos, 6$000; 120 kilos de arroz nacional de 1.ª a $900 .... 108$000; 60 kilos de café em grãos a 1$400, 84$000; 30 ditos de bacalhau a 3$300, 99$000; 10 ditos de goiabada a 2$300, 23$000; 6 kilos de manteiga, para tempeiro, a 3$950, 23$700; 2 kilos de cebôlas do reino a 1$200, 2$400; para o Gabinête **Medico Legal**, a G. Petrucci & Cia., 1 apparelho copiador electrico até 18 x 24, de 220 wolts, c| relogio automatico **Agfi**, 1:950$000; a Correia & Cia., 1 balança **Jaraso**, c| capacidade para 125 kilos, c| graduação cada 500 grs.,.... 500$000; a Correia & Cia. Ltda., 1 objectiva grande, angular, para chapas 18 x 24, 690$000; 1 rotula applicavel, para 90.º, parafuso universal, 135$000. Total .. .. .. 4:415$080.

Secretaria da Fazenda — Para o Thesouro do Estado, a Pedro Baptista, 4 fls. duplas de matta borrão, a 2$000, 8$000. Total, 8$000.

Secretaria de Producção, Commercio, Viação e O. Publicas — Para a Directoria de Producção, a Dias, Galvão & Cia., (para o caminhão "Chevrolet Gigante" 1.049_33), 1 feixe de molla trazeiro c| 10 laminas, .. 170$000; para a Secretaria de Producção, a Francisco C. de Mello, 5 kilos de cabo de manilha de 1|2, a 6$000, 30$000; (para as O. Publicas), a F. H. Vergára & Cia., (para a Colonia "Juliano Moreira"), 448 mts. quadrados de taco de acapú e amarello, a.... 16$500, 7:392$000; (para o Parahyba Hotel), a João Pereira de Lima, 5,m00 de azulejos branco, a 29$000, 145$000; (para autos e caminhões, serviços geraes), á Standard Oil Company, 3 tambores c| 600 litros de gasolina, a 10250, 750$000; (para o Operario Domingos Lucio), accidentado quando em serviço da Const. do edificio da Sec. da Fazenda), a Ovidio Mendonça, 1 ampola de soro anti-tetanico de 1.500 unidades, 8$000; (para o carro off. **Ford 35** n.º 29 em serviços de vias Publicas), a Diogenes Chianca, 1 bobina **Ford**, 115$000; 1 mangote pequeno 3$000; 1 terminal para bomba de gasolina, 14$000; 2 latas de oleo para amortecedor, a 10$000, 20$000; 1 detonador, 90$000. Total, 8:647$000. Total geral, 13:070$080.

João Pessôa, 6 de novembro de 1935.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

—

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 29 a 31 de outubro, p. findo, ás Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica: — Para a Directoria Geral de Saúde Publica, á Avila Lins & Cia., 1 estufa bacteriologico electrica c| thermo-regulador, funccionando a agua c| 1, 50 x 0, 50 x 0,70, 3:800$000; 1 centrifugador electrico de 220 wolts, c| 4 tubos de 25 C. C. contador de rotação e regulador de velocidade, ... 1:750$000; 1 agitador manual para 2 frascos de litro, 650$000; 1 micro-bureta em centesimos, 22$000; 12 garrafas de Boux de 2 litros, a 15$000; 180$000; 100 tubos de hemolise Yena, a $500, 50$000; 200 tubos para cultura de 18 x 18, a 30$000 o cento, .. 60$000; a Correia & Cia., 12 garrafas de Boux de 1 litro, 25$000; 1 apparelho **Wolffhugel** para contagem de vermens, .. 255$000; 1 moinho de bolas c| jarro de porcellana de 1 litro e c| motor electrico de 220 wolts., 2:220$000; 25 C. C. de antigeno de Meinick original, 48$000; **Para a Força Publica do Estado**, a Correia & Cia., 1 balança sêcca de 100 grs., 1:350$000; 1 toesso para altura de metal, 220$000; 1 dita para busto, de madeira, 304$000; 1 fita metrica de 2 metros, 21$000; 1 compasso espessura **Bandelog**, 198$000; 1 dynnanceometro **Collin**, 85$000; 1 dispositivo para forças lombar s| dynnaneometro, 480$000; 1 ispirometro de **Bornes**, 155$000; 1 mesa de viola Renal, completo, 1:820$000; para a Cadeia Publica, a Alberto Cordeiro Cruz, 100 rêdes listradas de 2,20 x 40, a 17$000; .. 1:700$000. Total, 14:748$000.

Secretaria da Fazenda — Para a Imprensa Official, 8 fardos de papel de jornal c| linhas d'agua, num total de oitenta resmas, 2:558$300, comprados á redacção da Imprensa desta Capital. Total, 2:558$300

Secretaria de Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas: — Para a Directoria de Producção, a E. Leão, 2 rolimans, para caminhão Gigante, 33 c| canos ponta de eixo, a 11$500, 23$000; 5 porcas de cubo de rodas, a 1$000, 5$000; a C. Potter & Irmão, 1 collecção completa de alphabetos, para marcar saccos, c| 10 numeros inclusive cabos e almofadas, 200$000; a F. Mendonça & Cia., 2 juntas de tampão para V_8, a 11$000, 22$000; para o Centro A. Presidente "João Pessôa", a F. Mendonça & Cia., 350 kilos de assucar de 1.ª a $850, 297$000; 350 ditos de carne de xarque, a 2$140, 749$000; 15 ditos de colorâu, a 1$940, 29$100; 15 ditos de macarrão, a 1$580, 23$700; 15 ditos de manteiga para pães, a 5$950, 89$250; 30 latas de leite condensado marca "Moça", a 1$970, 59$100; 6 latas de aveia estrangeira, a 5$500, 33$000; 14 saccos de farello de trigo, a 9$000, 126$000; a J. Minervino & Cia., 60 kilos de café em grãos, 1$400, 84$000; 200 kilos de fubá de milho a $500, 100$000; 1 kilo de pimenta do reino, 6$400; 20 ditos de cebôlas do reino, a 1$200, 24$000; 60 kilos de arroz nacional, a $900, 54$000; 8 kilos de azeite doce estrangeiro, a 9$900, 79$200; 12 pacotes de maizena, a $950, .. 11$400; 180 litros de feijão mulatinho a $550, 264$000; 10 latas de Cruzwaldina, a 2$600, 26$000; 12 latas de goiabada, a 2$300, 27$600; 58 kilos de bacalhau, a 3$300; .. 191$400; 6 vassouras cattete, n.º 3, a 1$250, 7$500; 15 kilos de chá mate, a 1$200, 18$000; 6 latas de soda caustica, a 2$600, 15$600; 4 caixas de sabão marmorizado, a 2$600; 104$000; 6 maços de phosphoros marca "Olho", a 1$800, 10$800; **Para as O. Publicas**, a Williams & Cia., (para o auto Patroç, 6 pares de laminas, a 188$, 1:128$000; 10 peças n.º 1 D. 3.608 (laminas) a 94$000, 940$000; 10 ditas n.º 1 D. 3.609, a 94$000, 940$000; 17 peças n.º 1 D. 3.536, (escarificadores), a 42$000, 714$000; a Standard Oil Company, 6 tambores de gasolina, c| 600 litros cada, a 1$250, 500$000; a Alfredo Whatley Dias, (para o Elevador do Palacio das Secretarias), 2 placas de carvão para dynamo de 0, 20 x 0, 08 x 0,03 a 100$000, 200$000; a José Pimentel, (para a av. E. Pessôa) 30 kilos de polvora a 6$000, 180$000; 1 kilo de estopim, 15$000.

João Pessôa, 7 de novembro de 1935.

Total, 8:398$500. Total geral, 25:704$800

Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

—

Pedidos despachados por esta Commissão, nos dias 22 e 23 do mês corrente, ás Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica: — Para a Cadeia Publica, a René Hausheer & Cia., 1 peça de cretone **Alagoano**, c| 50 metros, a 1$500, 75$000; 1 peça de morim **Bôa Fama**, c| 22 metros, 25$000; 1 dita de algodãosinho **Plebe** c| 20 metros, a $900, 18$000; para o Quartel da Força Publica, a F. Mendonça & Cia., 60 lampadas **Edson** de 60 x 220, a 2$870, 172$200; a Dias Galvão & Cia., 40 lampadas **Philipps**, de 100 x 220, a 6$230, 249$200; 25 supportes simples para lampadas, a 1$000, 25$000; a J. Barros & Filho, 5 interruptores de embutir, de uma secção c| placa nickelada, a 4$500, 22$500; para a Directoria do Ensino Primario, a Avelino Cunha & Cia., 1 pente de ebonite, 3$000; para a Cadeia Publica a A. Britto & Cia., 1 pasta de couro, para conducção de expediente, 40$000, para a Directoria Geral de Saúde Publica, a Severino Vieira de Mello, 1 **bureau** em freip de 1,40 x 0, 80 c| 7 gavêtas, 1 meio **bereau** em freijó de 1,40 x 0,80c| 3 gavetas, 160$000; e estante em freijó de 1, 50 x 1,00 x 0,40, conforme modêlo, 260$000; para a Inspectoria Sanitaria Escolar, a Ovidio Mendonça, 6 kilos de algodão hydrophilo, a 10$000, 60$000; 20 carriteis de esparadrapos, s|r 1-inck, a 1$400, 28$000; 2 litros de ether sulphurico, a 8$000, 16$000; 10 tubos de gaze simples, a 1$000, 10$000; 10 ditos idem, iodoformado, a 2$500, 25$000; 3 litros de agua **Rabello**, a 10$000, 30$000; 24 rolos de ataduras de gaze, de 5 x 5, a $700, 16$800; 5 litros de liquido Dakin a 5$000, 25$000; a Dorgival Mororó & Cia., 2 vidros de anapion, a 12$000, 24$000; 2 ditos de Trikesol, a 10$000, 20$000; 1 dito de Gayacol de 30 grs., 8$000; mais 2 vidros de Gayacol, de 30 grs., a 8$000, 16$000; 2 de anapion, a 12$000, 24$000; para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a Emp. T. Luz e Força, 30 metros de lenha da matta, a 7$000; 210$000; para a Chefactura de Policia, (Gabinête Medico Legal), a Olivio Pinto, 10 duzias de chapas photographicas de 13 x 18, a 14$500, ... 145$000; 2 grosas de papel brilhante, ns. 2 e3 de 13 x 18, a 55$000, 110$000; 1 kilo de sulphito, 12$000; 100 grs. de hydroquinone, 25$000; 5 kilos de hyposulphito, a 4$000, 20$000.

Total 2:124$700.

Secretaria da Fazenda: — Para a Imprensa Official, a Pedro Baptista, 3.000 enveloppes n.º 1.300, 300$000; a Antonio Baptista, 2 fardos de papel B. B., 700$000; 1 dito idem, idem, A. A., 450$000; a Standard Oil Company, 4 caixas de gazolina a 58$500, 234$000.

Total 1:684$000.

Secretaria de Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas: — Para a Directoria de Producção, (Posto de Expurgo), a Severino Vieira de Mello, 1 estante c| 30 divisões, de 0,30 x 0,22 de fundo x 0,90 de frente, 300$000, (em freijó envernizado); a Diogenes Chianca, 1 feixe de molla trazeiro, para caminhão "Chevrolet", 33 — Gigante, 170$000; a Sousa Campos, (Posto de Expurgo), 1 filtro **Brasil** n.º 2, 100$000; á mesma firma, 2 pneumaticos c| as respectivas camaras de ar, reforçados de 25 x 3, 85 — 18 x 3 **Goodyear**, a 289$000, ... 578$000; a A. Baptista de Araujo, (para o Posto de Expurgo), 6 caixas de papel carbono **Record**, a 9$500, 57$000; a F. H. Vergára & Cia., 60 dzs. de taboas de cupiúba do Pará, de 4,50 x 0,20 x 1, a 10$800, 6:480$000; 1.100 metros de barrotes de sicupira, de 3 x 2, a 1$950, 2:145$000; (para as Obras Publicas), a Arthur Lins, 10,m30 de pedra de granito britada, posta no local da obra, a 50$000, 500$000; a Hortencio Ramos & Cia., (Const. do E. da Sec. da Fazenda), 200 kilos de pó preto, **Triangulo**, a $840, 168$000; (para a Colonia "Juliano Moreira"), a João Pereira de Lima, 4 peças de madeira de 4,50 x 6 x 4, metros, a 3$500, 63$000; 2 ditas de 4,00 x 6, a 3$500, 28$000; 600 caibros de cocão ou imbiriba, de 5,50, a 1$760, 1:056$000; 450 dzs. de ripas de imbiriba de 3,00 a 1$380, 621$000; (para o carro off. 17) a E. Leão, 1 caixa de oleo **Mobiloil** B. B. 2|5, 218$000; (para o Instituto de Protecção e A. á Infancia) a Diogenes Chianca, 5 latas de kerosene (vasias), a 1$200, 6$000; (para o Palacio da Redempção), a Antonio Monteiro, 1 aquecedor electrico para banheiro, inclusive installação, 460$000; (para o carro **Ford** 34, chapa 17), a F. Mendonça & Cia., 2 pinos de ponta de eixo deanteiro, c| embuchamento, a 28$300, 56$600; 2 rolamentos de braço da ponta de eixo, a 5$000, 10$000, 2 jumellos trazeiros c| buchas, a 8$200, .. 16$400; a Sousa Campos, para a Directoria de O. Publicas, 1 filtro **Brasil** n.º 2, 100$000; (para a Directoria do Ensino Primario, embalagem de moveis), a Cunha & Di Lascio, 10 kilos de pregos de 2 x 12, a 2$500, 25$000; (para o Deposito), a Francisco C. de Mello, 2 metros de têla de arame de 1,00 de largura e 0,004 de malha, a 8$000, 16$000; 50 enxadas de 2 1|2 libras, a 3$600, 18$000; a Sousa Campos (para os portões da garage do Quartel da F. Publica), 3 cadeados grandes e fortes, c| duas chaves cada um, a 10$000, 20$000; (para a Const. da E. A. de Areia) confec. de duas portas de vae_vem, a Cunha & Di Lascio, 4 vidros foscos c| amostra, a 5$000, 20$000; (para o Grupo E. "E. Pessôa"), a Sousa Campos, 1 apparelho sanitario **New-Buras**, 95$000; (para o Pavilhão de alojamento do C. A. P. João Pessôa), a F. Navarro, 1 porta externa c| 3,m30 x 2,00, sem aro e meião, conforme desenho n.º 1 e detalhes enviados pela Directoria de V. O. Publicas, a 60$000 o metro quadrado, 396$000; 2 janellas de 2,m30 x 1m,50 sem aros e meiões, conforme desenho n.º 4 e detalhes enviados, idem, idem, metro quadrado a 60$000, 414$000; (para o carro **Ford** 15, tipo 29, a Diogenes Chianca, 1 caixa de valvulas, 4$000; 1 platinado, 5$000; para o mesmo carro a F. Mendonça & Cia., 1 parafuso do platinado, 1$400; para a E. Rudimentar da Rua 19 de Março, (concerto de moveis), a F. H. Vergára & Cia., 2 taboas de pinho Paraná app. de 4,00 x 12 x 1|2, a 6$500, 13$000; (para a Escola E. do Conde) á mesma firma, 2 taboas de pinho Paraná app. de 4,00 x 12 x 1|2, a 6$500, 13$000.

Total, 14:285$400. Total geral, 18:094$100.

João Pessôa, 31 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

11 de novembro de 1935

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$181	87$800
Dollar	11$830	17$850
Lira	$960	1$450
Pesetas	1$630	2$430
Franco	$965	1$175
Escudo	$530	$800
Reichmark 7$170	4$765	5$500
Florim	8$050	12$110
Suisso	3$845	5$800
Belga	1$995	3$010
Peso argentino	3$400	4$840
Peso uruguayo	5$350	6$300

A gramma de ouro foi cotada a.... 19$800.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Por unidade, segunda	3$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Sertão	66$000
Matta	54$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú, Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de novembro

Londres	**1—9—17—25**
S. Antonio	**2—10—18—26**
Teixeira	**3—11—19—27**
Confiança	**4—12—20—28**
Véras	**5—13—21—29**
Brasil	**6—14—22—30**
Pôvo	**7—15—23**
Minerva	**8—16—24**

VENDE-SE a casa n. 462 na Avenida Coremas. A tratar na mesma.

CHIMICA INDUSTRIAL — Edição do Lab. Chimico de Espanha, um grosso volume com muitas illustrações 2.000 formulas as mais modernas ao alcance de todos. Recebeu a "Livraria Popular", rua Barão do Triumpho 393. João Pessôa.

NEGOCIO DE OCCASIÃO

Vende-se um auto Ford em perfeito estado de conservação. Tratar á rua Epitacio Pessôa, 228.

VAPORES	Pernambuco	Dakar	Casablanca	Vigo	Bordeaux	Havre	Dunkerque	Anthuerpia
"GROIX"	16 Set.	23 Set.	28 Set.	30 Set.	2 Out.	6 Out.	12 Out.	15 Out.
"AURIGNY"	18 Out.	25 Out.	30 Out.	1.º Nov.	3 Nov.	7 Nov.	13 Nov.	16 Nov.
"EUBÉE"	17 Nov.	24 Nov.	29 Nov.	1.º Dez.	3 Dez.	7 Dez.	13 Dez.	16 Dez.
"KERQUELÉN"	15 Dez.	21 Dez.	26 Dez.	29 Dez.	31 Dez.	3 Jan.	9 Jan.	12 Jan.

EXERCICIO DE 1935

RECEBEDORIA DE RENDAS

ALGODÃO EXPORTADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

DESTINO	Fardos	Peso	V. official	OBSERVAÇÕES
Despachado em João Pessôa:				
Hamburgo	8.733	1.453.733	5.296:260$700	Incluidos 234.681 ks. de algodão de outro Estado.
Rio de Janeiro	2.453	428.580	1.587:746$000	Idem 51.034, idem, idem.
Leixões	2.243	391.390	1.386:790$000	
Bremen	1.633	271.773	997:109$100	
Rotterdam	1.411	250.158	894:644$800	
Liverpool	1.087	187.585	689:606$900	
Dunkerque	914	137.797	482:289$500	
Santos	793	139.000	570:195$900	
Havre	480	72.272	252:952$000	
Maceió	372	67.827	239:415$700	
Antuerpia	308	54.911	192:188$500	
Ghent (Belgica)	277	43.792	153:272$000	
Fernão Velho (Alagôas)	259	56.543	162:900$500	
Itajahy	110	19.964	73:866$800	
Cachoeira (Alagôas)	74	13.322	46:627$000	
	21.147	3.588.647	13.025:865$400	
Despachado em Campina Grande:				
Rio de Janeiro	5.959	1.010.631	3.691:421$500	Incluidos 256.765 ks. de algodão de outro Estado.
Hamburgo	2.577	452.031	1.670:321$950	Idem 139.060, idem, idem.
Santos	2.487	404.955	1.494:307$100	Idem 198.322, idem, idem.
Itajahy	361	61.482	227:483$400	Idem 16.666, idem, idem.
Pelotas	223	40.378	149:399$000	
Porto	205	37.054	129:689$000	
Liverpool	144	22.197	82:128$900	Idem 21.472, idem, idem.
Havre	121	22.085	77:297$500	
Rio Grande	110	20.131	74:484$700	Idem 20.110, idem, idem.
Bahia	108	19.942	73:785$400	
	12.295	2.090.886	7.670:318$450	
RESUMO:				
Despachado em João Pessôa	21.147	3.588.647	13.025:865$400	Incluidos 285.715 ks. de algodão de outro Estado.
Despachado em Campina Grande	12.295	2.090.886	7.670:318$450	Idem 652.395, idem, idem.
TOTAL	33.442	5.679.533	20.696:183$850	Idem 938.110, idem, idem.

	FIRMAS EXPORTADORAS	Fardos	Peso
DE JOÃO PESSÔA	Abilio Dantas & Cia.	5.414	812.000
	Anderson, Clayton & Cia. Ltda.	4.808	842.086
	João de Vasconcellos	3.882	698.496
	Soares de Oliveira & Cia.	3.265	598.808
	Nicolau da Costa	2.493	424.156
	Soc. Alg. Nord. Brasileiro	1.117	188.161
	Marques de Almeida & Cia.	168	24.940
De CAMPINA GRANDE	S. Exp. Lafayete, Lucena & Cia.	2.682	412.486
	Soc. Alg. Nord. Brasileiro	2.356	404.593
	Araújo Rique & Cia.	2.151	388.354
	João de Vasconcellos	1.777	278.587
	José de Britto & Cia.	1.474	268.462
	Demosthenes Barbosa & Cia.	904	165.637
	Claudino Nobrega & Cia.	479	86.520
	Vieira Filho & Cia.	216	40.100
	José Simões & Filho	140	25.256
	Marques de Almeida & Cia.	116	20.891
	TOTAL	33.442	5.679.533

DIREITOS PAGOS:

Em João Pessôa	1.454:102$600
Em Campina Grande	653:939$000
TOTAL	2.108:141$600

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 7 de novembro de 1935.
VISTO — **J. Santos Coêlho Filho**, director em commissão.
Iracema H. Maia, 2.ª escripturaria, servindo de secretaria.

INDICADOR

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quinquagesima terceira (53.ª) sessão ordinaria, em 4 de novembro de 1935.

Aos quatro dias do mês de novembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão do dia 30 de outubro, é approvada com pequena rectificação. **Expediente:** dezoito telegrammas de diversos juizes eleitoraes, communicando exercicio de outubro ultimo; telegramma do juiz preparador de Brejo do Cruz, de 4 do fluente, communicando o comparecimento de eleitores á secção alli renovada; telegrammas dos juizes de Santa Rita e de Campina Grande, datados de 31 de outubro ultimo, communicando não haver chegado, ainda, o material destinado ás secções a serem renovadas; telegramma de 1.º do corrente do juiz preparador de São José de Piranhas, fazendo uma consulta; telegrammas dos juizes eleitoraes de Campina Grande e de Alagôa do Monteiro (dois), pedinodo informações; officios sob ns. 3.429 e 3.437 C|P do dr. Director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, datados de 31 de outubro ultimo, e, officio do juiz preparador do termo de Cabaceiras, communicando haver assumido as funcções do cargo no dia 26 de outubro proximo extincto. **Accordãos:** O des. Flodoardo Publica o accordão referente ao processo n.º 59, classe 3.ª (recurso "ex-officio" da Junta Apuradora do 3.º circulo, annullando a 12.ª secção do municipio de São João do Cariry). O dr. Agrippino publica o accordão relativo ao processo n.º 7, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Protasio Ferreira da Silva, residente em Campina Grande). O mesmo juiz lê o accordão referente ao processo n.º 263, classe 5.ª (officio do 1.º Secretario da Assembléa Legislativa Estadual, consultando sobre o numero de representantes classistas na mesma, em face do disposto no artigo 3.º das Disposições Transitorias da Constituição Federal). O dr. Guedes publica o accordão reredente ao processo n.º 57, classe 3.ª (recurso "ex-officio" interposto pela Junta Apuradora do 1.º Circulo, sobre a nullidade da 17.ª secção do municipio de Ingá — em Serra Redonda). O mesmo juiz lê o accordão relativo ao processo n.º 39, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Ignacio da Costa Ramos, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo, julgando válida a votação da 4.ª secção do municipio de Piancó). Ainda, o mesmo juiz publica o accordão referente ao processo n.º 252, classe 5.ª (requerimento do dr. Plinio Lemos, fiscal do candidato Vicente de Paula Leite, do "Partido Autonomista", solicitando um exame nas assignaturas das folhas de votação das 9.ª e 10.ª secções do municipio de Pombal). **Julgamentos:** o sr. Presidente submette ao julgamento do Tribunal o requerimento do juiz Eleitoral de Alagôa do Monteiro, dr. João Baptista de Sousa, pedindo trinta dias de licença para tratamento da sua saúde, conforme attestado medico: E' concedida, por unanimidade de votos. O desembargador Flodoardo apresenta o processo n.º 50, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo, considerando válida a eleição da 4.ª secção do municipio de Misericordia), cujo relator é o des. Souto Maior, e, do qual havia pedido vistas na sessão anterior. O recorrente aponta diversas irregularidades que não teem procedencia, diz o juiz relator. Assevera o des. Flodoardo que, do exame minucioso que fizera nos autos, não encontrou provas do allegado. Néga provimento ao recurso. O dr. Guedes diz que não reconhece na "Reacção Civica" qualidade legal para pleitear as eleições em Misericordia, porque não se trata de partido provisorio ou definitivo registrado neste Tribunal; vota com o relator. Negou-se provimento ao recurso, contra os votos do relator e do dr. Guedes; sendo designado o des. Flodoardo para relator do accordão. O dr. Agrippino apresenta o processo n.º 89, classe 5.ª, referente ao exame pericial procedido na urna que serviu na 6.ª secção eleitoral do municipio de Alagôa do Monteiro (11.ª zona) nas eleições de 14 de outubro de 1934, que chegou a este Tribunal com os sellos violados, não sendo por isso apurada a sua votação. Fôram os autos com vistas ao dr. Procurador Regional: tendo-se pedido informações ao Director do Departamento Geral dos Correios e Telegraphos, que informou ter a urna transitado por aquella Repartição em perfeito estado. As duas pessôas encarregadas da conducção da urna affirmam ter a mesma chegado em perfeita ordem. Tendo-se pedido informação a respeito ao chefe da 2.ª secção da Secretaria deste Tribunal, este asseverára ter a referida urna chegado já com a tira de papel forte dilacerada. Não ficou provado, entretanto, que houvesse ahi um crime. Vota para que seja o processo archivado, sem prejuizo de uma acção penal posterior; sendo acompanhado pelos demais juizes. O dr. Agrippino, publica o accordão referente a este mesmo processo que vem de ser julgado (n.º 89, classe 5.ª). O mesmo juiz apresenta o processo n.º 52, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo, apurando a 3.ª secção de Misericordia). O recorrente allega diversos vicios ou motivos de nullidade, em numero de oito; diz que a eleição foi uma verdadeira burla, nella imperando a inverdade e a immoralidade. Diz o recorrente que o cabo eleitoral, Adaucto de Araújo, distribuiu senhas, não sendo membro de mesa receptora; e, que o sr. Sebastião Gomes, candidato ao cargo de Prefeito, entrou no gabinete indevassavel na occasião em que nelle se achava e votava um eleitor. Ha, entretanto, contradicções nos depoimentos das diversas testemunhas. Nasce d'ahi duvida, diz o juiz relator, no espirito de quem julga; e, accrescenta que, despreza os motivos que se baseiam em justificações; apesar de, muitas vezes, serem estes os unicos elementos com que conta o juiz para bem discernir e julgar. Julga válida a eleição da 3.ª secção eleitoral de Misericordia. O dr. Guedes, consultado, diz discordar em diversos pontos do relator: accentuando que, dois factos o impressionaram: a distribuição de senhas por pessôa que não fazia parte da mesa, e, haver o sr. Sebastião Gomes entrado no gabinete, quado neste se encontrava um eleitor: O seu voto é annullando a eleição. O des. Souto Maior néga provimento ao recurso. O des. Flodoardo vota com o relator. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do dr. Guedes. O sr. Presidente submette ao "veredictum" do Tribunal o caso da substituição — como membro da Junta Apuradora do 5.º Circulo — do juiz de Alagôa do Monteiro, hoje licenciado: sendo designado o juiz eleitoral de Patos, só para o municipio de Cajazeiras, onde se acha impedido o juiz respectivo. O sr. Presidente, ainda, traz ao conhecimento do Tribunal a consulta do juiz de Pieuhy, perguntando quando deve ser encerrada a inscripção eleitoral, tendo em vista a eleição de 12 de janeiro proximo: Marca o Tribunal o dia doze de novembro corrente, ás 18 horas (60 dias antes do dia 12 de janeiro, designado para a eleição de um senador). Designação de dia: Na sessão ordinaria do dia 6 do corrente, serão julgados os seguintes processos: ns. 43 e 51, da classe 3.ª (recursos interpostos pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, referentes ás 1.ª e 2.ª secções de Misericordia), sendo relator o des. Flodoardo Lima da Silveira; n.º 150, classe 5.ª (exame pericial procedido na urna que serviu na 2.ª secção do municipio de Sousa, nas eleições de 14 de outubro de 1934), e, n.º 84, classe 5.ª (exame pericial procedido na urna que serviu na 5.ª secção de Guarabira, nas eleições de 14 de outubro de 1934), sendo relator o dr. Agrippino Barros. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dezeseis horas e dez minutos. E, eu, **João Isidro de Magalhães Drummond**, Chefe de 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do Director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.**

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

68.ª sessão ordinaria, em 5 de novembro de 1935.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima. Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Eleitoral.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

A seguir, deram se as seguintes occorrencias:

Distribuições:

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Appellação criminal n.º 186, da comarca de Campina Grande. Appellante a Justiça Publica; appellado o réo Sebastião Fernando Flôr ou "Sebastião Honorato Cavalcante".

Appellação criminal n.º 189, da comarca de Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellado José Alves de Lima, vulgo "José Namorado".

Ao desembargador José Floscolo:

Appellação criminal n.º 187, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellados Antonio Baptista da Costa, vulgo "Passarinho" e Antenio Haroldo de Athayde.

Appellação criminal n.º 190, da comarca de Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellado José Sebastião de Lima, vulgo "José Biriu".

Appellação civel n.º 95, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellantes Pedro Gomes da Silveira, Felizardo Baptista de Araújo, suas mulheres e outros; appellados Joaquim Gonçalves de Assis, Antonio Lacerda Leite e suas respectivas mulheres.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 188, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Appellante a Justiça Publica; appellado José Gomes da Silva.

Passagens:

Aggravo de petição civel n.º 25, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravante José Baptista da Silva; aggravada a Cia. Nacional de Navegação Costeira. O des. Mauricio Furtado passou os autos ao 2.º revisor desembargador José Floscolo.

Appellação civel ex-officio n.º 90, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Entre partes: o Estado da Parahyba e o bel. Climaco Xavier da Cunha.

Appellação civel n.º 70, da comarca de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Appellante d. Amelia Cezar de Carvalho, assistida por seu marido Alberto Cesar de Albuquerque; appellada d. Anna Cesar de Carvalho.

Idem n.º 87, da comarca de Pombal. Relator des. Severino Montenegro. Appellante Bellarmino José de Mello; appellados José Genuino de Lima e outros.

O des. relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Mauricio Furtado.

Despachos:

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 106, da comarca de Guarabira. Relator des. Floscolo da Nobrega.

Aggravo de petição civel n.º 28, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Aggravantes o bel. José da Silva Mousinho e sua mulher; aggravados Cidronio Mororó, sua mulher e outros.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 184, da comarca de Areia. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante José Casimiro Barbosa vulgo "Lingua de Aço"; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 185, da comarca de Areia. Relator des. Severino Montenegro. Appellante José Casimiro Barbosa, vulgo "Lingua de Aço"; appellada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos com vista ao appellante e ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 167, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Aprigio José de Almeida. Foi com vista ao appellado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 90, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Souto Maior. Embargante d. Ursulina Francelina de Medeiros; embargados Raulino de Medeiros Maracajá, Egydio da Costa Ramos, Sebastião de Moraes Coutinho e suas respectivas mulheres. O des. Presidente mandou os autos ao des. Severino Montenegro, para substituir o des. relator, que se acha a serviço do Tribunal Eleitoral.

Appellação civel n.º 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; appellados José Soares da Silva, ou José Soares Moreno e sua mulher. O des. Presidente mandou os autos ao des. Severino Montenegro para substituir o relator que se acha a serviço do Tribunal Eleitoral.

Appellação civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante Antonio Felizardo da Silva; appellado Pedro Queiroz. O des. Presidente mandou os autos á revisão do dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Appellação civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Relator des. José Floscolo. Appellante Antonio Felizardo da Silva; appellado Pedro Queiroz.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 46, da comarca de Areia. Relator des. Mauricio Furtado. Embargantes Mario Carneiro de Mesquita, Oswaldo Carneiro de Mesquita e suas mulheres; embargado João Avila Lins.

O des. Presidente mandou os respectivos autos á revisão do dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Pareceres:

Aggravo criminal ex-officio n.º 105, da comarca de Areia.

Idem n.º 104, da comarca de Areia.

Appellação criminal n.º 182, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante a Justiça Publica; appellado José Carlos Filho.

Appellação civel n.º 89, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Cariry. Appellante a Fazenda Municipal; appellado João Gaudencio de Queiroz.

Appellação civel n.º 57, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. Joaquim de Sá e Benevides; appellada a Fazenda do Estado.

O dr. Procurador Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo criminal ex officio n.º 103, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Floscolo da Nobrega.

Appellação civel ex-officio n.º 54, da comarca de Catolé do Rocha. Entre partes: a Fazenda Estadual e João Luiz Baptista e Celina Maria Dantas.

Appellação civel ex-officio n.º 55, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante d. Rosa Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; appellados Maria, José e Sebastião Tavares.

Appellação criminal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Raymundo Gomes Pereira; appellada a Justiça Publica.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 46, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Floscolo. Embargantes J. Minervino & Cia.; embargado The Acme Flour Mills Company.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Petição de habeas corpus n.º 35, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o adv. bel. Vicente Nogueira Baptista, em favor do paciente Lourival Xavier Pimentel, processado no termo de Teixeira.

Denegou se o habeas corpus por unanimidade de votos.

Aggravo criminal ex-officio em habeas corpus n.º 26, da comarca de Misericordia. Relator des. José Novaes. Aggravante o dr. juiz de direito; agravado Joaquim Bezerra Leite. Não se tomou conhecimento do recurso, contra o voto do exmo. des. Floscolo da Nobrega.

Aggravo de petição criminal ex officio n.º 90, da comarca de Areia. Relator des. Mauricio Furtado. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 102, da comarca de Mamanguape. Relator des. Mauricio Furtado. Negou se provimento ao recurso, para confirmar o despacho aggravado, unanimemente.

Aggravo de petição criminal ex officio n.º 101, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Severino Montenegro. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 172, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado José Synesio. Negou se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação civel n.º 95, da comarca de Guarabira. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellantes Aziz Rabay & Cia.; appellado Filippe Mussi. Negou se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Appellação civel n.º 54, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Mauricio Furtado. Entre partes: a Fazenda Estadual e João Luiz Baptista e Celina Maria Dantas. Negou se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Floscolo da Nobrega. Recorrente Maria do Carmo de Oliveira; recorrido Luiz Gomes da Silva.

Preliminarmente deu se provimento ao recurso, para annullar o feito, unanimemente.

Os demais feitos, em mesa, para julgamento.

Assignatura de accordão:

Petição de habeas-corpus n.º 34, da comarca de C. do Rocha. Impetrante o adv. provisionado, Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente Francisco de Assis, conhecido por "Corzinho", condemnado pelo dr. juiz de direito daquella comarca. Foi assignado o accordão.

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

69.ª sessão ordinaria, em 8 de novembro de 1935.

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores:

José Novaes, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima. Os demais desembargadores a serviço do Tribunal Eleitoral.

Distribuições:

Ao desembargador Presidente:

Aggravo de petição em habeas corpus, n.º 27, da comarca de S. João do Cariry. Aggravante Ozéas Maracajá; aggravada a Justiça Publica.

Ao desembargador Severino Montenegro:

Appellação criminal n.º 191, da comarca de Patos. Appellante o réo Severino Galdino Pereira da Silva; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 96, da comarca de João Pessôa, (anteriormente distribuida sob n.º 57, ao desembargador Souto Maior). Appellante o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides; appellada a Fazenda do Estado.

Cotas:

Appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; appellado o Estado da Parahyba.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel ex officio n.º 52, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Embargante Ignacio da Cunha Pedrosa; embargado José Ferreira.

Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.

Appellação civel n.º 3, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante José Galdino da Cunha; appellado João Galdino de Moura.

Appellação civel ex officio n.º 63, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Antonio Angelo Cardoso e d. Damiana da Conceição.

Appellação civel n.º 36, da comarca de C. Grande. Appellante d. Maria da Costa Agra, representando os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres.

O dr. juiz de direito da 2.ª vara a quem fôram os autos á revisão, declarou não lhe caber a mesma, em vista da decisão da Egregia Côrte em sessão de 6 do corrente.

Appellação civel n.º 72, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de Santa Rita. Appellante o dr. Alvaro da Costa Pereira; Appellada a Companhia The Great Western Brazilian Railway Limited.

Appellação civel n.º 25, da comarca de C. Grande. Appellante Manuel Guimarães; appellado Alexandrino Bello. O exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os autos em mesa, declarando não lhe cumprir officiar.

Passagens:

Appellação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Appellante Silvino Victorio Torres; appellada d. Amasilie Leal da Silva. O dr. juiz de direito da 3.ª vara como revisor dos presentes autos, apresentou-os em mesa para os devidos fins.

Appellação civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Appellante Antonio Felizardo da Silva; appellado Pedro Queiroz. O dr. juiz de direito da 1.ª vara, como revisor nos presentes autos, apresentou os em mesa para os devidos fins.

Appellação civel n.º 32, da comarca de João Pessôa. Appellantes Antonio Mendes Ribeiro, d. Amelia Galvão Mendes Ribeiro, Gonçalo Galvão de Mello e outros; appellados os mesmos. O des. Mauricio Furtado, passou os autos ao 2.º revisor des. Floscolo da Nobrega.

Aggravo de petição civel n.º 27, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Aggravantes Joaquim Baptista Pereira e Pedro Ivo de Paiva; aggravados os mesmos. O des. relator Floscolo da Nobrega passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. S. Montenegro.

Despachos:

Appellação criminal n.º 188, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado José Gomes da Silva.

Appellação criminal n.º 186, da comarca de C. Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante a J. Publica; appellado Sebastião Fernando Flôr ou "Sebastião Honorato Cavalcanti".

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação criminal n.º 189, da comarca de Mamanguape. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellado José Alves Lima, vulgo "José Namorado".

Appellação criminal n.º 190, da comarca de Mamanguape. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Justiça Publica; appellado José Sebastião de Lima, vulgo "José Bibiu".

Appellação criminal n.º 187, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante a Justiça Publica; appellados Antonio Baptista da Costa, vulgo "Passarinho" e Antonio Haroldo de Athayde. Foram os respectivos autos com vista aos appellados e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Appellação civel n.º 95, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellantes Pedro Gomes da Silveira, Felizardo Baptista de Araújo, suas mulheres e outros; appellados Joaquim Gonçalves de Assis, Antonio Lacerda Leite e suas respectivas mulheres. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 90, da comarca de S. João do Cariry. Relator des. Severino Montenegro. Embargante d. Ursulina Francelina de Medeiros; embargados Raulino de Medeiros Maracajá, Egydio da Costa Ramos, Sebastião de Moraes Coutinho e suas respectivas mulheres. Foi com vista aos embargados e depois aos embargantes, para impugnação e sustentação dos embargos pelo prazo da lei.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel ex officio n.º 52, (accidente no trabalho), da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Embargante Ignacio da Cunha Pedrosa; embargado José Ferreira.

Appellação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Relator des. S. Montenegro. Appellante Silvino Victorio Torres; appellada d. Amasile Leal da Silva.

Idem n.º 36, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Appellante d. Maria da Costa Agra, representando os seus filhos menores Olivia, Judith e outros; appellados Eugenio Ferreira de Vasconcellos, Antonio Cardoso de Sousa e suas respectivas mulheres. O des. Presidente, mandou os respectivos autos á revisão do dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Appellação civel n.º 47, da comarca de João Pessôa. Appellante d. Maria do Carmo Gouveia Loureiro; appellado o Estado da Pararyba. O des. Presidente, mandou os autos á revisão do exmo. dr. juiz de direito da 2.ª vara, dado o impedimento do da 1.ª.

Appellação civel n.º 63, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Antonio Angelo Cardoso e d. Damiana da Conceição.

Appellação civel n.º 33, do termo de Pedras de Fôgo, da comarca de S. Rita. Appellante Antonio José de Mendonça; appellado Severino Alves Moreira.

Idem n.º 3, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante José Galdino da Cunha; appellado João Galdino de Moura. O des. Mauricio Furtado, Presidente ad-hoc, mandou os respectivos autos á revisão do dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Aggravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa, (accidente no trabalho). Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Aggravante José Baptista da Silva; aggravado a Cia. Nacional de Navegação Costeira. O des. Presidente, designou o des. Mauricio Furtado, para substituir o desembargador relator, que se acha a serviço do Tribunal Eleitoral.

Pareceres:

Appellação criminal n.º 164, da comarca de Santa Rita. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Francisco do Nascimento.

Idem n.º 165, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado Severino de Noca.

Appellação criminal n.º 159, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellantes os réos Manuel Francisco do Nascimento e outros; appellada a Justiça Publica.

O dr. Procurador Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:

Aggravo criminal ex-officio n.º 104, da comarca de Areia.

Appellação civel n.º 64, da comarca de C. Grande. Appellante Antonio Felizardo da Silva; appellado Pedro Queiroz.

Appellação civel n.º 12, da comarca de Mamanguape. Appellantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; appellados José Soares da Silva, ou José Soares Moreno e sua mulher.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos:

Aggravo criminal ex officio n.º 103, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. José Floscolo. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a sentença aggravada, unanimemente.

Appellação criminal n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante Raymundo Gomes Pereira; appellada a J. Publica.

Adiado o julgamento por falta de numero legal, em virtude de impedimento do exmo. des. Floscolo da Nobrega.

Appellação criminal n.º 175, da comarca de Itabayana. Relator des. José Floscolo. Appellantes Norberto José da Silva e outros; appellada a Justiça Publica.

Adiado o julgamento por falta de numero legal, em vista do impedimento do exmo. des. José Novaes.

Desistencia nos autos de appellação civel n.º 76, da comarca de C. Grande. Relator des. Mauricio Furtado. Appellante a firma Oliveira Ferreira & Cia.; appellados o tenente Ivanóe Agostinho Netto e sua mulher. Adiado o julgamento por falta de numero legal, por se encontrar impedido o exmo. des. Severino Montenegro.

Appellação civel ex officio n.º 55, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Floscolo da Nobrega. Appellante d. Rosa Maria da Conceição, por seu assistente judiciario; appellados Maria, José e Sebastião Tavares. Negou se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 46, da comarca de João Pessôa. Relator des. Floscolo da Nobrega. Embargantes J. Minervino & Cia.; embargado The Acme Flour Mills Company. Fôram despresados os embargos, por unanimidade de votos.

Assignatura de accordãos:

Petição de habeas corpus n.º 35, da comarca de João Pessôa. Impetrante o adv. bel. Vicente Nogueira Baptista, em favor do paciente Lourival Xavier Pimentel, processado no termo de Teixeira.

Aggravo criminal ex-officio em habeas-corpus n.º 26, da comarca de Misericordia. Aggravante o dr. juiz de direito; aggravado Joaquim Bezerra Leite.

Aggravo de petição criminal ex offiicio n.º 102, da comarca de Mamanguape.

Aggravo de petição criminal ex officio n.º 90, da comarca de Areia.

Aggravo de petição criminal ex-officio n.º 101, da comarca de A. Grande.

Appellação criminal n.º 172, da comarca de A. do Monteiro. Appellante a Justiça Publica; appellado José Synesio.

Appellação civel ex-officio n.º 54, da comarca de C. do Rocha. Entre partes: a Fazenda Estadual e João Luiz Baptista e Celina Maria Dantas.

Appellação civel n.º 95, da comarca de Guarabira. Appellantes Aziz Rabay & Cia.; appellado Filippe Mussi.

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Recorrente Maria do Carmo de Oliveira; recorrido Luiz Gomes da Silva.

Fôram assignados os respectivos accordãos.